

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**

KÁTIA MARCHIORO KASPERISKI

Que polícia é esta?

**Estudo sócio antropológico sobre segurança pública a partir do estudo de caso das
gestões dos três últimos Governos do Estado do Rio Grande do Sul**

Porto Alegre,

2009

KÁTIA MARCHIORO KASPERISKI

Que polícia é esta?

**Estudo sócio antropológico sobre segurança pública a partir do estudo de caso das
gestões dos três últimos Governos do Estado do Rio Grande do Sul**

**Trabalho de Conclusão apresentado à
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
– UFRGS como requisito parcial para
obtenção do título de bacharel em Ciências
Sociais.**

Orientadora: Cornelia Eckert

Porto Alegre,

2009

BANCA EXAMINADORA

Rochele Fellini Fachinetto – PD PPG Sociologia, Departamento de Sociologia

Rosimeri Aquino da Silva – Departamento de Sociologia

Cornelia Eckert - Orientadora

Dedico este estudo:
A minha mãe, Gentilia;
Ao meu irmão, sua esposa e filho: Fabiano, Márcia e Fabrizio;
Ao meu irmão, Fernando.

AGRADECIMENTOS

Foram muitos, os que me ajudaram a concluir este trabalho.

Meus sinceros agradecimentos...

... A Deus, exemplo de amor, justiça e bondade;

... à minha família, pela confiança e pelo apoio;

... aos meus amigos e amigas por compreenderem o distanciamento durante o TCC;

... a Professora Cornelia Eckert, por aceitar a orientação deste estudo e conduzir seu desenvolvimento, com muita sabedoria e paciência.

Resumo

O presente Estudo busca contextualizar a realidade atual da segurança pública do Rio Grande do Sul através da análise das três últimas gestões do governo do Estado, da análise de conteúdo das notícias policiais publicadas no jornal Zero Hora, do estudo de caso de um curso para a área da segurança pública e da participação de eventos que atualmente estão discutindo estas questões.

Palavras chave

Segurança Pública, Políticas de Segurança Pública, violência, violência policial, cursos de formação, democratização das polícias, democratização da segurança pública, eventos em segurança pública.

Abstract

This study seeks to contextualize the current reality of public security in Rio Grande do Sul, through the analysis of the last three administrations of the state government, the content analysis of news published in the official Police in the journal Zero Hora, case study of a course to the area of public safety and direct observation of events that are currently discussing these fundamental questions to all democratic societies.

Key-words

Public Security, Public Safety Policy, violence, Police Violence, training courses, Police democratization, democratization of public security, public safety events

LISTA DE ABREVIATURAS

ACADEPOL – Academia de Polícia
ACSBM – Associação de Cabos e Soldados da Brigada Militar
AI-1 – Ato Institucional número 1
AI-2 – Ato Institucional número 2
AL – Assembléia Legislativa
ARENA – Aliança Renovadora Nacional
ASSTBM – Associação dos Sargentos, Subtenentes e Tenentes da Brigada Militar
BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do sul
BM – Brigada Militar
CE – Constituição Estadual
CPERS – Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul
CESUSC – Complexo de Ensino Superior de Santa Maria
CETRA – Centro de Estudos do Trabalho
CF – Constituição Federal
CIOSP – Centro de Integrado de Operações de Secretária de Segurança Pública
CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DETRAN – Departamento de Trânsito
DF – Defensoria Pública
DML – Departamento Médico Legal
DOAMC – Departamento de Ouvidoria Agrária e Mediação de Conflitos
IGP – Instituto Geral de Perícias
GGI – Gabinete de Gestão Integrada
JM – Justiça Militar
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
MJ – Ministério da Justiça
MJDH – Movimento de Justiça e Direitos Humanos
MST – Movimento dos Sem Terra
MP – Ministério Público
ONGs – Organizações Não -Governamentais
ONU – Organização das Nações Unidas
PC – Polícia Civil e/ ou Policial civil
PDC – Partido Democrata Cristão
PDS – Partido Democrático Social
PDT – Partido Democrático Trabalhista
PHS – Partido Humanista da Solidariedade
PF – Polícia Federal e/ ou Policial Federal
PFL – Partido da Frente Liberal
PM – Polícia Militar e/ou Policial Militar
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PP – Partido Progressista
PPB – Partido Progressista Brasileiro
PPR – Partido Progressista Renovador
PPS - Partido Popular Socialista
PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PT – Partido dos Trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
PUC-RS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
RBS – Grupo Rede Brasil Sul
RENAESP – Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública
RGS – Rio Grande do Sul
RJ – Rio de Janeiro
RS – Rio Grande do Sul
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (192)
SEDH/PR – Secretária Especial de Direitos Humanos da Presidência da República
SENASP – Secretária Nacional de Segurança Pública
SINPRO-RS – Sindicato dos Professores do Rio Grande do Sul
SMDHSU – Secretária Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública
SJS – Secretária da Justiça e da Segurança
SSP – Secretária de Segurança Pública
SUSEP – Superintendência de Serviços Penitenciários
TRE – Tribunal Regional Eleitoral
TRF – Tribunal Regional Federal – 1ª Instância
TRF – Tribunal Regional Federal – 2ª Instância
TRT4 – Tribunal Regional da 4ª região
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UNISINOS – Universidade do Vale do Rio dos Sinos
ZH – Jornal Zero hora
PF – Polícia Federal

LISTA DE FIGURAS

Imagem 1 – página 31 – imagem de capa da Zero Hora do dia 22 de agosto de 2009 extraída do <http://google.com.br>: imagens.

Imagem 2 – página 35– imagem da página 4 da Zero Hora do dia 22 de agosto de 2009 extraída do <http://google.com.br>: imagens

Imagem 3 – página 36 – imagem extraída como cópia de tela do *site* <http://www.asstbm.com.br>: Jornal O CLARIM, da ASSTBM – Associação dos Sargentos, Subtenentes e Tenentes da Brigada Militar. Janeiro a abril de 2007 – ano 7 – número 6.

Imagem 4 – página 37 – imagem extraída como cópia de tela do *site* http://www.clicrbs.com.br/blog/jsp/default.jsp?source=DYNAMIC_blog.BlogDataServer.getLog&uf=1&local=1&template=3948.dwt§ion=Blogs&post=72173&blog=27&coldir=1&tupo=3994.dwt e <http://jusmilitar.blogspot.com/2008/05/promotor-denuncia-comandante-da-brigada.html>

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
PARTE 1 - Segurança pública no Rio Grande do Sul: contextualização e história (1999-2009)	15
Capítulo 1 – Governo PT – 1999/2002 – Olívio de Oliveira Dutra	16
1.1 – José Paulo Bisol	16
Capítulo 2 – Governo PMDB – 2003/2006 – Germano Antonio Rigotto	20
2.1 – José Otávio Germano	20
2.2. – Omar Jacques Amorin	22
Capítulo 3 – Governo PSDB – 2007/2010 – Yeda Roraro Crusius (em exercício)	23
3.1 – Enio Egon Bergmann Bacci	23
3.2 – José Francisco Mallmann	24
3.3 – Edson de Oliveira Goularte (em exercício)	26
Capítulo 4 – Análise comparativa das atuações políticas a partir de um estudo de conteúdo da imprensa	27
4.1 – Jornal e jornalismo: instrumento de pesquisa	27
4.2 – reportagens sobre cinco acontecimentos	27
4.3 – discursos no campo jornalístico	32
PARTE 2 – Reflexão a partir da bibliografia lida de autores clássicos e contemporâneos sobre esses relatos: 1ª parte.....	39
Capítulo 1 – Questões sobre o tema junto a clássicos como Weber, Foucault e Bourdieu	39
1.1 – Elementos em Max Weber	39
1.2 – Elementos em Michel Foucault	42
1.3 - Elementos em Pierre Bourdieu	43
Capítulo 2 – Olhares contemporâneos.sobre Segurança Pública	46
PARTE 3– Estudo de eventos	51
Capítulo 1 – Observação direta de um Júri	51
1.1 – Relato Júri: PM’s versus Personal Trainer	51
Capítulo 2 – Experiências de prevenção de violências nas cidades	63
Capítulo 3 – Observação direta de uma Conferência “Violência e.a construção da cidadania”	65
Capítulo 4 – PRONASCI no Rio Grande do Sul conforme agência de notícias do Governo do Estado	68

PARTE 4 – Um curso inovador para a área da segurança Pública: estudo de caso do Pós-Graduação em Gestão de Segurança Institucional	70
Capítulo 1 – Que curso é esse?	70
1.1 – Alguma especificidade?	70
1.2 – Identificando a necessidade de inovação	71
1.3 – A escolha de uma Instituição de ensino superior	74
1.4 – O desenvolvimento e a implementação do novo curso	75
1.5 – Considerações sobre o curso	79
PARTE 5 – Reflexão a partir da bibliografia lida de autores contemporâneos: 2ª parte	80
Capítulo 1 – Segurança Pública e Ordem Pública	80
Capítulo 2 – Segurança Pública: um problema de gestão	85
Capítulo 3 – A guisa de conclusão: - Direitos Humanos é realmente só para proteger bandido?.....	88
REFERÊNCIAS	96

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa na interface da sociologia e da antropologia, trata do tema da segurança pública a partir da análise do desempenho nessa área das três últimas gestões de governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Primeiramente reconstruímos os aspectos históricos que compõem essas gestões. Para essa retrospectiva, capítulos de 1 ao 3, analisamos como material de pesquisa entrevistas publicadas em *sites* via-internet e, outras, também, publicadas no jornal Zero Hora. Para, após, no capítulo 4 fazemos uma análise comparativa destas atuações políticas a partir de um estudo de conteúdo da imprensa, através de notas jornalísticas publicadas no jornal Zero Hora durante os anos de 2001 a 2009, e, também, através da entrevista realizada, ainda em dezembro de 2003, com um de seus colaboradores da seção policial, o jornalista José Luís Costa.

José Luís Costa, formado em jornalismo pela UNISINOS em 1996 tem dezesseis anos de profissão e onze anos de Zero Hora, onde trabalha na seção policial, pois ele acredita que além desta seção ser o melhor lugar para se trabalhar por ter sempre casos e situações diferentes, consegue-se nela muitas vezes ajudar as pessoas. Esta profissão, segundo ele, foi uma opção de infância – pois seu sonho de criança era trabalhar em rádio – mas, com a experiência na faculdade adaptou-se melhor a textos críticos. Outro motivo que o move é a injustiça, segundo ele a lei é para todos, o que o fez denunciar a instituição policial em uma matéria em que informava que carros com placas frias estavam burlando os pardais, e o Estado não estava cobrando essas multas porque as placas eram frias:

(...) e a partir da minha matéria se descobriu que as placas frias eram da Polícia Federal. A polícia federal estava burlando a fiscalização de trânsito usando placas frias. E, então, isso gerou um enorme desgaste na Polícia Federal. A polícia Federal vai ter que pagar multa para o DETRAN. O policial vai ter que se explicar numa sindicância da Polícia Federal. E qual é o benefício nisso? Porque o cidadão quando passa no pardal a 200 por hora ele é multado, flagrado e pode perder a carteira, e o policial pode passar a 200 por hora e não acontece nada. Por que os policiais têm esse direito? Não, a lei é para todos! Então eu

fiquei super contente que isso resultou nessa punição a esse policial aí (...). (Diário de campo, dezembro de 2003)

Após essa breve construção da trajetória do personagem entrevistado busco situar a pesquisa utilizando como ponto referencial reconstruir situações que geraram matérias na seção policial sobre ações que resultaram na morte de suspeitos, bandidos e colono integrante de movimento social – e no manejo destas informações nas mãos dos jornalistas, às quais pretendo compreender através da entrevista com José Luís Costa.

Em um segundo momento, buscando melhor situar o contexto acima referido, buscamos fazer uma reflexão teórica da referida realidade atual tendo como base autores clássicos e contemporâneos.

Para a parte 3 buscamos participar de eventos ligados à discussão social e acadêmica, ligadas à área da segurança pública, e que ocorreram durante os anos de 2008 e 2009 na cidade de Porto Alegre.

Na parte 4 foi feito uma análise de caso de um curso para a segurança pública, o qual a autora deste estudo participou durante o ano de 2009 como integrante da turma, conversando com os colegas e participando, desta forma específica, de suas realidades e anseios profissionais num curso que buscava especializá-los, tecnicamente, nas funções que os mesmos exercem diariamente em Tribunais de Justiça das áreas Federal, do Trabalho e Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, já que, inclusive, havia colegas do interior do Estado, como por exemplo Vacaria e Pelotas.

Para finalizar este estudo, na parte 5 apresentamos complementação da reflexão teórica, iniciada na parte 2, sobre estudos de autores contemporâneos sobre segurança pública e direitos humanos.

Esse estudo foi conduzido com o objetivo geral de analisar a questão de avanços e retrocessos nos quesitos democráticos da construção de políticas de segurança pública do governo do Estado do Rio Grande do Sul. E, como objetivos específicos, saber como estas políticas acabam influenciando na realidade do dia-a-dia da ação da polícia.

Como metodologia, buscamos entrevistar um jornalista da seção policial da Zero Hora para saber qual o olhar que o mesmo dá para a construção das notícias jornalísticas que envolvem a questão da segurança pública, às quais, também, analisamos neste estudo através de uma análise de conteúdo do referido jornal. Buscamos, também, através do método da observação participante, estar presente em um curso para aperfeiçoamento da segurança

pública para melhor compreender a realidade em que estes servidores estão inseridos, almejando, desta forma, um estudo focado o máximo possível na realidade brasileira atual.

Buscamos responder ao desafio das Ciências Sociais de tratar de problemas da realidade atual e, desta forma, contribuir para o avanço e crescimento das políticas de segurança pública, como por exemplo, o trazer para o campo da discussão e do debate a questão da implantação de mecanismos que garantam a inamovibilidade de cargos que não possuem uma estrutura de gestão de modo a garantir a permanência, pela mesma vigência de governo do Governador eleito que os nomeou, em cargos fundamentais para a criação e manutenção de políticas de segurança pública, como por exemplo: Comandante da Brigada Militar e Chefe de polícia do Estado do Rio Grande do Sul.

Verificamos a necessidade de uma melhor gestão organizacional e técnica para que a nossa sociedade tenha políticas de segurança públicas mais eficientes, duradouras e democráticas.

PARTE 1
Segurança Pública no Rio Grande do Sul: contextualização e história (1999-2009)

Quadro de gestões

Governador	Partido	Gestão	Secretário SJS	Partido	Gestão SJS
Olívio Dutra	PT	01/01/99 a 01/01/03	José Paulo Bisol	PSB	01/01/99-01/01/03
Germano Rigotto	PMDB	01/01/03 a 01/01/07	José O. Germano Omar J. Amorim	PP	01/01/03-21/03/06 21/03/06-01/01/07
Yeda Crusius	PSDB	01/01/07- em exercício	Enio Bacci Francisco Mallmann Edson Goularte	PDT -X- -X-	04/01/07-14/04/07 23/04/07-25/07/08 27/07/08-

Capítulo 1

Governo PT – 1999/2002

Olívio de Oliveira Dutra

Olívio Dutra¹ ingressou no serviço público em 1961 através de concurso para o Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, quando, também passou a atuar como sindicalista², sendo cassado e preso no período da Ditadura militar, por ter comandado a greve do funcionalismo público em setembro de 1979. Após, tornou-se político e participou da fundação do Partido dos Trabalhadores – PT no ano de 1980.

Dezoito anos após, em 1998, Olívio Dutra, representando o PT, através da coligação de partidos denominada “Frente Popular” foi eleito para suceder Antonio Brito Filho, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, no governo do Estado do Rio Grande do Sul durante o período de 01 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2002.

Para ocupar a pasta de Secretário da Justiça e da Segurança escolheu o Deputado José Paulo Bisol, representante do Partido Socialista Brasileiro – PSB.

1.1. José Paulo Bisol³

Desembargador aposentado e político nomeado para secretário da Secretaria da Justiça e da Segurança - SJS do governo de Olívio de Dutra – PT – durante o período de 01 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2002.

Quando de sua posse na SJS em 1999, e, também nove anos depois, em 2007, Bisol dá entrevistas a Extra Classe⁴, com os títulos de “liberdade não se compra” (1999), e “A política como extensão da ética”: muitas das informações abaixo foram extraídas destas entrevistas.

Filiado primeiramente ao PMDB, sua carreira política iniciou-se no ano de 1982 ao ser eleito para deputado estadual, dois anos após a reforma partidária de 1980 que reinstituiu o pluripartidarismo. Na época em que a ditadura militar, através do Ato Institucional número 2 – AI2 permitiu apenas a existência de duas associações políticas nacionais: a Aliança Renovadora Nacional – ARENA e o Movimento Democrático Brasileiro – MDB, e esta

¹ www.google.com.br: site de busca “Olívio de Oliveira Dutra” - informações da vida de Olívio Dutra fornecidas pelo site <http://pt.wikipedia.org> – a enciclopédia livre.

² Em 1975 ocupou a presidência do Sindicato dos Bancários de Porto Alegre.

³ www.google.com.br: site de busca “José Paulo Bisol” – informações da vida de José Paulo Bisol fornecidas pelo site <http://pt.wikipedia.org> – a enciclopédia livre.

⁴ www.sinpro-rs.org.br/extra/nov99/entrevista.html - Entrevista ao Extra Classe “liberdade não se compra”. E www.sinpro-rs.org.br/extra/jun07/entrevista.asp - Entrevista ao Extra Classe “a política como extensão da ética”.

última abrigava a oposição. Em 1988, foi um dos fundadores do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB. Em 1989, migrou para o PSB para poder ser candidato a vice presidência da republica na chapa de Luiz Inácio Lula da Silva, do PT.

Em entrevista fornecida a revista Extra Classe, Bisol relata que teve uma infância pobre e que foi filho de colono, cursou Direito e Comunicação, e que seu interesse por política começou assim que teve idade o bastante para enxergar as injustiças da vida. Para ele política não é considerada uma vocação e sim uma “missão de vida”, é mais uma forma de lutar contra a pobreza e caracterizou sua escolha em fazer política motivada por “indignação” e não “vocação”. Bisol tinha interesse em contribuir num processo político da definição dos interesses sociais, e se considera isolado no contexto político por ferir interesses tortos e enraizados. Para ele, em Política, as solidariedades pessoais não existem. As definições são sempre a partir de interesses partidários.

Segundo Bisol, a melhor forma de conhecer a justiça é ser objeto de uma injustiça, diz ele que há uma justiça para os ricos e outras para os pobres, e que, assim, fica difícil pensar num sistema mais justo de penas para os condenados.

Bisol desenvolve o assunto dizendo que o fator mais relevante nesse caso é uma evidente perda de sentido. A sociedade moderna não oferece para seus filhos um sentido existencial, os valores morais estão completamente diluídos. Não se vive mais numa determinada ordem, que tem um determinado fim. Vive-se num mundo fragmentado, cheio de ordens, e uma ordem em relação à outra ordem ao mesmo tempo e no mesmo lugar vira uma desordem. Segundo ele, é o caráter fragmentário do mundo moderno que faz com que o jovem não tenha utopias. E, um mundo sem utopias está completamente perdido. A característica do ser humano e sua mais expressiva grandeza sempre foi essa: caminhar em direção ao impossível e realizar o possível. A própria conquista amorosa que na maior parte dos períodos históricos foi uma realização humana, que emancipava o ser, até isso se tornou uma coisa cotidiana, banal, sem nenhuma importância.

Bisol relata que a sua gestão na SJS, foi um campo de briga travada no terreno das idéias e que durante esse período investiu contra os preconceitos e idiossincrasias de um sistema envolto em corporativismo.⁵

Bisol fala também da ausência de uma referência de autoridade. Para ele só existe a autoridade moral, as outras só atrapalham. Numa sociedade bem organizada o Estado interfere o mínimo possível. E quando interfere nessa questão da segurança, é uma violência, embora

⁵ www.sinpro-rs.org.br/extra/nov_99/entrevista.html - Entrevista ao Extra Classe “liberdade não se compra”.

legitimada. Segundo Bisol, Hannah Arendt, teórica política alemã, há 40 anos já dizia que a nossa juventude sofre de um mal que ela chamava de “abnegação”. No sentido comum é generosidade, mas ela falava etimologicamente: uma negação para dentro de si mesmo. Segundo Bisol, na sociedade pós-moderna, estamos num vazio onde tudo é resolvido fragmentariamente, cada um dentro do seu mundinho.

Para Bisol, a solução para recuperar a autoridade moral perdida é organizar a sociedade sob outros princípios: princípio da solidariedade, da igualdade; tem que tornar a tecnologia universal e democrática, mudar essa sociedade fragmentária onde, segundo ele, oitenta indivíduos são desgraçados e desempregados e vinte indivíduos estão situados: temos que conceber uma sociedade com outra organização.

Segundo Bisol, a sua gestão na SJS foi marcada pela tentativa de incorporação de uma forma diferente de fazer segurança pública. Defendeu a idéia de unificação das polícias civil e militar. Bisol tentou iniciar esse processo através da realização de cursos conjuntos na academia de polícia civil, porém as rixas entre as polícias tornou-se um sério empecilho, os policiais começaram a se queixar, no campo jornalístico, que estavam de mãos atadas. Diziam que até quando estavam certos eram criticados.

Segundo Bisol, a função policial é uma função civil por natureza e requer unidade sistêmica que supõe a complementaridade das competências e a reciprocidade de informações, e complementa dizendo que não está pregando a extinção da polícia Militar, mas a consciência de que, mesmo quando organizada militarmente, a função da polícia será civil, e para isso deve estar preparada. O crime, em sua visão, tem uma identidade fantasmática e circula difusamente em todos os desvãos da sociedade, ou seja, é parte da sociedade. Não é muito adequado, portanto, compreender a relação entre policiais e bandidos como guerra. Isso é tudo o que o bandido quer, pois a guerra iguala os lados no desejo comum de matar. Ou seja, um tende a reproduzir o outro na eficiência destrutiva. Daí o problema da corrupção institucional, que é mais corrosiva⁶.

Complementa dizendo que o último dinheiro que a sociedade tolera gastar é com o sistema prisional. Circula muito o conceito:

“Bandido bom é bandido morto”: temos que tirar esse conceito da cabeça dos brasileiros porque inclusive ele é uma burrice sem tamanho. Muita gente que defende a morte de bandido tem, às vezes, um bandido dentro de casa. Pelo menos potencial, porque todo ingestor de drogas – pode ser um filhinho de papai – é um

⁶ www.simpro-rs.org.br/extraclass/jun07/entrevista.asp - Entrevista ao Extra Classe “A política como extensão da ética” – 21/07/2007

bandido em potencial. São essas pessoas que tem em casa um bandido potencial que dizem essas coisas⁷.

Segundo Bisol, a violência tende a ser menor onde todos são igualmente pobres ou igualmente ricos, o que ninguém ignora. Logo, a desigualdade não é a única, mas é uma das mais importantes causas da violência. Fala Bisol que igualar as pessoas é ilusório, que só é possível por abstração como faz a democracia formal; contudo igualar as oportunidades ou o acesso a uma educação e formação profissional qualificadas é concretamente realizável e é um dever da verdadeira democracia. O neoliberalismo e sua mídia preferem enfatizar a exacerbação das penas, uma medida historicamente inócua em uma distorção ideológica de fácil diagnóstico⁸.

Quanto aos tipos de justiça, Bisol fala bastante sobre penas alternativas: trata-se de dar ao apenado uma pena mais dura do que a cadeia. O sistema penal precisará ter recursos humanos e científicos para avaliar a normalidade ou anormalidade de uma pessoa. Se, se tratar de uma pessoa que não ofereça distúrbios psicológicos, então se dá uma pena que não seja carcerária: pode ser pobre ou pode ser rico.

Uma prova, segundo Bisol, de que não estamos amadurecidos para isso são os crimes cometidos por pessoas que ocupam espaços sociais relevantes e que, dificilmente são descobertos. É verdade que por não terem vítimas esses crimes, em geral de conotação fiscal, são mais difíceis de apurar, mas revelam, também, uma incompetência profissional por parte da policial. Eles só aparecem quando há denúncia. Fala Bisol, que o nosso Sistema Judicial não trata igualmente as pessoas e nem luta para torná-las iguais.

⁷ www.sinpro-rs.org.br/extra/nov_99/entrevista.html - Entrevista ao Extra Classe “Liberdade não se compra”, novembro/2009

⁸ www.sinpro-rs.org.br/extraclass/jun07/entrevista.asp - entrevista ao Extra Classe “a política como extensão da ética”, 21/07/2007.

Capítulo 2
Governo PMDB – 2003/2006
Germano Antonio Rigotto

Rigotto⁹ formou-se em Odontologia e Direito, e começou sua carreira como político no ano de 1976 em Caxias do Sul, como vereador, representando o PMDB.

Em 2002, através da coligação União pelo Rio Grande (PMDB-PHS-PSDB) e da aliança, em segundo turno, de diversos partidos políticos (PMDB, PSDB, PFL, PPS, PPB, PTB e PDT) venceu a eleição e tornou-se o governador do Estado do Rio Grande do Sul, sucedendo em 01 de janeiro de 2003, Olívio Dutra do PT, e governando o Estado até 31 de dezembro de 2006.

Em suas promessas de campanha, fez parte a questão da paz e segurança aos gaúchos, dizia que iria recuperar a auto-estima da polícia e acusava o governo petista de dismantelar os órgãos de segurança.

2.1. José Otávio Germano¹⁰

José Otávio foi nomeado secretário da SJS do governo Rigotto, do PMDB, e ocupou a pasta durante o período de 01 de janeiro de 2003 a 21 de março de 2006, quando teve que retornar para o seu mandato de deputado federal e ocupar funções junto à comissão permanente de segurança da Câmara Federal.

Formado em Direito pela PUC-RS, em 1980 filiou-se no Partido Democrático Social – PDS¹¹, partido de direita que sucedeu a ARENA - partido conservador, criado para apoiar o governo instituído pela Ditadura Militar a partir do AI-1 através da instauração do bipartidarismo pelo AI-2.

O PDS, portanto, foi fundado em 1980, na época do multipartidarismo, onde José Otávio ficou até 1993, época de sua extinção. Após a extinção do PDS, dissidentes deste partido juntaram-se com o PDC e formaram o Partido Progressista Renovador – PPR, sigla que ele ocupou de 1993 a 1995. Em 1995 o PPR também se extinguiu e seus dissidentes

⁹ www.google.com.br: site de busca “Germano Antonio Rigotto” - informações da vida de Germano Rigotto fornecidas pelo site <http://pt.wikipedia.org> – a enciclopédia livre.

¹⁰ www.google.com.br: site de busca “José Otávio Germano” - informações da vida de José Otávio Germano fornecidas pelo site <http://pt.wikipedia.org> – a enciclopédia livre.

¹¹ Partido político fundado em 1980, logo após o fim do bipartidarismo brasileiro.

uniram-se ao Partido Progressista – PP, o qual ficou denominado pela sigla PPB, de 1995 à 2003. Em 2003 houve outra mudança de designação e o PPB perdeu o “B” e virou PP. Resumindo, a trajetória partidária de José Otávio foi PDS→ PPR (PDS+PDC)→ PPB (PPR+PP) → PP.

A ideologia política do Secretário José Otávio é a ideologia política da ARENA, ou seja, a democracia liberal, o conservadorismo e populismo.

Crítico da gestão do secretário Bisol, prometeu, através da mídia, uma polícia sem freio de mão quando assumisse a SJS no Governo Rigotto. E, logo após assumir a SJS, o secretário, – em alusão “a gestão do secretário José Paulo Bisol (PT) que teria, segundo ele, amarrado as mãos da polícia, com uma preocupação excessiva dos Direitos Humanos – declarou em uma entrevista ao programa “Polícia em Ação” (programa policial sensacionalista veiculado em um canal comunitário de Porto Alegre) que a polícia gaúcha passaria a agir “sem freio de mão” para defender os “homens de bem”.

É preciso fazer com que as polícias, civil e militar, sejam respeitadas. Os policiais precisam ter a admiração e a confiança das pessoas. Segundo Germano, não se combate a criminalidade sem recursos. Precisamos pagar bem o nosso policial, instrumentalizar a nossa polícia e treinar bem a Polícia civil, a Brigada Militar, o DETRAN, o IGP e a SUSEP, enfim os cinco braços da Secretária da Segurança Pública¹².

Para José Otávio, o combate à criminalidade faz-se com ação preventiva forte, com polícia militar na rua, tendo visibilidade de ação, com rigidez na postura, com disciplina, com o cumprimento dos dispositivos hierárquicos e da lei. Isso não significa que nós queremos ferir alguém, matar alguém, longe disso. O que a polícia quer é preservar a vida, a dignidade e a condição de trabalho das pessoas¹³.

Segundo José Otávio, não se faz segurança pública sem deixar de lado as questões doutrinárias e partidárias. A polícia militar tem que ser forte como Polícia Militar, e a civil tem que ser forte como Civil. As duas precisam estar não unificadas, mas entrosadas, solidárias para fazer o trabalho da Segurança Pública. O caminho a ser seguido é o da integração das polícias.

Segundo Germano, o policial tem que ser bem treinado para não cometer equívocos. Não houve aqui, nos últimos anos uma política de treinamento da ação policial. O sujeito faz o curso e acaba ficando apenas na teoria. Tem que ter prática e tem que se atualizar, como em

¹² http://www.ugeirm.com.br/linhadefrente/04_03/reportagem_12htm - Entrevista exclusiva ao jornal Linha de Frente: “É preciso fazer com que as polícias sejam respeitadas” – Abril/2003.

¹³ Ibidem.

qualquer profissão. Tem que se atualizar com a nova técnica, com novos equipamentos. O policial precisa ter tranqüilidade para trabalhar, saber que por trás dele há um governo que está ao seu lado. O policial precisa de segurança para fazer a segurança. Somente assim recuperaremos a auto-estima de nossas corporações. Já viemos sentindo isso nos últimos meses¹⁴ (entre janeiro a abril) refletindo diretamente no trabalho das polícias com prisões importantes que vem ocorrendo.

Para Germano, precisamos acima de tudo, restabelecer uma regra que chegou a ser confundida até bem pouco tempo, mostrando o bandido apenas como produto de um conjunto de injustiças sociais, sendo visto como vítima. Respeitamos e compreendemos os problemas sociais. Seremos sempre parceiros em programas de integração com as comunidades. Mas, é preciso que fique bem claro que a nossa prioridade é garantir segurança para a sociedade. É para isso que estamos aqui¹⁵.

Quando da saída de José Otávio da SJS em 21 de março de 2006, quando ele teve que retornar para o seu mandato de deputado federal e ocupar funções junto à comissão permanente de segurança da Câmara Federal, o Governador Rigotto informou que o secretário teve todo o seu respaldo e destacou o trabalho exemplar desempenhado por José Otávio: “foi uma tarefa cumprida com dedicação e qualidade, com o reconhecimento de todo o Rio Grande do Sul”.

2.2. Omar Jacques Amorin

De sub secretário, passou a ser o segundo secretário da SJS do governo Rigotto, durante o período de 21 de março de 2006 a 31 de dezembro de 2006, quando José Otávio Germano deixou a secretaria para reassumir como deputado federal.

Ele é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais e auditor público do Tribunal de Contas do Estado, onde ingressou em 1985 por concurso público. Ali exerceu as funções de diretor administrativo e diretor-geral. Durante o governo Rigotto, na Secretaria da Justiça e Segurança, Amorim coordenou o gabinete de assessoramento especial e, a partir de 31 de dezembro de 2005, foi secretário substituto.

¹⁴ 2003.

¹⁵ http://www.ugeirm.com.br/linhadefrente/04_03/reportagem_12htm - Entrevista exclusiva ao jornal Linha de Frente: “É preciso fazer com que as polícias sejam respeitadas” – Abril/2003.

Capítulo 3
Governo PSDB - 2007/ 2010
Yeda Roraro Crusius (em exercício)

Yeda Crusius¹⁶ foi eleita para governar o Estado do Rio Grande do Sul entre o período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010.

Economista graduada pela Universidade de São Paulo, e Pós-Graduada pela Universidade de Vanderbilt (Estados Unidos), Yeda mudou-se em 1970 para Porto Alegre, onde começou sua carreira política em 1990 ao ingressar no Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Então deputada Federal, Yeda foi eleita em 2006 através da coligação Rio Grande Afirmativo (formada entre o PSDB e o Partido da Frente Liberal – PFL, e da aliança de diversos partidos políticos¹⁷), em segundo turno, para suceder o governador Germano Rigotto do PMDB. Sua campanha usava o *slogam* “um novo jeito de governar” e atacava o governo do estado do qual seu partido tinha feito parte por três anos e meio.

Até a apresentação deste trabalho, Yeda já havia nomeado três secretários para a Secretária de Justiça e Segurança e quatro comandantes-gerais da Brigada Militar.

3.1. Enio Egon Bergmann Bacci

Natural de Lajeado e advogado criminalista, Enio Bacci, ingressou no Partido Democrático Trabalhista (PDT) em 1991, cumprindo o seu quarto mandato como Deputado Federal. Na Câmara Federal, presidiu as Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Economia, Indústria e Comércio e de Direitos Humanos e Minorias.

Bacci, político adepto à pena de morte e à linha duríssima, foi nomeado secretário da SJS do governo de Yeda Crusius, do PSDB – durante o período de 04 de janeiro de 2007 a 14 de abril de 2007.

Um dos pontos atacados pelo secretário é a redução de cedências de policiais (desvio de função) a outras instituições.

¹⁶ www.google.com.br: site de busca “Yeda Roraro Crusius” - informações da vida de Yeda Crusius fornecidas pelo site <http://pt.wikipedia.org> – a enciclopédia livre.

¹⁷ Partidos aliados a Coligação Rio Grande Afirmativo: PSDB-PFL-PPS-PSC-PL-PAN-PRTB-PHS-PTC-PRONA-PT do B.

A demissão do secretário nomeado para a SJS no dia 12 de abril de 2007 deu-se após o secretário ter discutido publicamente com um delegado num programa de rádio: sua gestão foi abalada por denúncias de corrupção no DETRAN.

A saída do secretário, quando o governo Yeda completava cem (100) dias, resultou na saída do PDT da base governista na Assembléia e resultou num abalo na gestão do secretário, pois esta gestão representou um avanço na gestão da secretaria de segurança com a divulgação de números positivos¹⁸ ao se comparar os dezesseis indicadores de criminalidade de janeiro de 2007, primeiro mês governo Yeda, em relação a janeiro de 2006, governo Rigotto; pois, no primeiro mês do governo Yeda foi divulgada uma redução de 52,33% do estelionato, o latrocínio caiu 14,29%, o abigeato teve queda de 27,55%, o roubo a motorista de lotação, reduziu 11,11%, o seqüestro-relâmpago caiu 24,24%, o roubo de carro forte que teve queda de 100%, o furto/arrombamento a estabelecimento bancário que diminuiu em 77,78%, furto/arrombamento à caixa eletrônico reduziu em 100%, os homicídios caíram 9,09%, a posse de entorpecentes reduziu 6,34% e o tráfico de entorpecentes caiu 0,48%, entre outros

Segundo a governadora, o secretário optou nos últimos dias por expor fortes divergências internas dentro da secretaria.

3.2. José Francisco Mallmann

Foi o segundo Secretário nomeado para ocupar a pasta da Secretaria da Justiça e da Segurança do governo de Yeda Crusius, durante o período de 23 de abril de 2007 a 25 de julho de 2008.

Com a saída do secretário Ênio Bacci, PDT, a Governadora Yeda Crusius resolveu indicar um técnico, delegado de carreira, para o cargo de Secretário da SJS: o superintendente da polícia Federal do Rio Grande do Sul, José Francisco Mallmann¹⁹, assumiu a SJS do Estado. Segundo a Governadora, os focos de ação da secretaria terão como prioridade o combate à corrupção.

O novo secretário José Francisco Mallmann, 58 anos e natural de Porto Alegre, iniciou a carreira na Polícia Federal em 1973, como agente. Em 1978, graduou-se bacharel em

¹⁸ http://www.ssp.rs.gov.br/portal/principal.phd?action=imp_artigos&Cod_artigo=35 – Secretaria da Segurança Pública – imprensa. Os novos rumos da Segurança Pública, Ênio Bacci, Secretário de Estado da Segurança Pública. 07/02/2007.

¹⁹ Informações extraídas da Zero Hora e da agência de notícias do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRGS e, quatro anos depois, concluiu o curso de formação de delegado federal. Desde então, ocupou diversos postos de comando e de planejamento na instituição. Chefiou as delegacias de Santo Ângelo e Bagé e, antes de assumir a PF do estado, em dezembro de 2005, foi superintendente regional em Rondônia, Mato Grosso do Sul e Roraima.

Ao tomar posse da SJS, Mallmann prometeu firmeza no combate à corrupção e garantiu que seguirá o plano de segurança do Governo Yeda. Segundo a Governadora Yeda, o foco para as ações da Segurança para o RS “será o foco que o delegado e a diretoria da Polícia Federal e o ministro da Justiça têm dado à Polícia Federal: ação nas ruas, baseada na inteligência, com todo respeito às leis e com gestão”.

Portanto, a prioridade do foco da ação integrada no Estado, de acordo com a governadora, é o combate à corrupção. “O segundo foco é a gestão, para trazer eficiência às ações da Secretaria, buscar os recursos necessários para que todas as ações da Secretaria de Segurança possam ser ampliadas.” Também, através da gestão, a governadora objetivava manter o verificado nos três primeiros meses de governo: a valorização do servidor. “O servidor da segurança pública nas ruas e agindo com inteligência e com respeito; a eles a população agradece pessoalmente. A auto-estima foi recuperada e queremos que isto se amplie. Esta é a linha de conduta do delegado Mallmann. Este foco foi reafirmado nos últimos dois dias de conversa.”

Segundo Yeda, o processo de escolha de Mallmann, secretário, e de Stocker, subsecretário, passou por consultas aos convidados e ao ministro da Justiça, Tarso Genro. “O ministro, por sua vez, consultou o diretor-geral da Polícia Federal. Ambos comunicaram ao presidente Lula o nosso desejo de contar, à frente da Secretaria de Segurança, em nome e para o bem do Rio Grande do Sul, que eles nos cedessem estes dois funcionários exemplares de carreira da Polícia Federal”. Na sua avaliação, “a identidade entre o que seja política de segurança pública do delegado Mallmann, do delegado Stocker e da governadora faz com que, de maneira emocionada, digamos que a Polícia Federal perde o superintendente e o substituto, mas o estado ganha com a integração”. Yeda declarou já ter conversado com o ministro da Justiça e com o delegado Mallmann, para o desenvolvimento imediato do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) no estado, interligando a Brigada Militar e a Polícia Civil com a Polícia Federal.

Pouco mais de um ano após assumir a SJS, Mallmann, porém, anuncia sua saída do cargo em 25 de julho de 2008, deixando a governadora Yeda a enfrentar uma crise política desde que a PF deflagrou a Operação Rodin, que desmontou um suposto esquema de fraude

que teria desviado R\$ 44 milhões do DETRAN do Estado: pelo menos seis integrantes do primeiro escalão do governo tucano já pediram demissão: a relação estava desgastada desde maio, mês da operação da Polícia Federal. A aliados, Yeda reclamou de não ter sido avisada por ele da investigação, que acabou com treze pessoas presas.

3.3. Edson de Oliveira Goularte

General Militar, reservista, e nomeado Secretário da SJS do governo de Yeda Crusius, tomou posse em 27 de julho de 2008 e está, ainda, em exercício de função durante a realização desta pesquisa.

Na posse do secretário Goularte²⁰, a governadora Yeda Crusius prometeu intensificar o combate à criminalidade na região metropolitana de Porto Alegre. Ela atribui “a um passivo social em alguns campos o crescimento vertiginoso da violência, principalmente nos centros urbanos”. A política para a segurança pública está no Plano de Governo, diz Yeda: “desde o princípio, é desenvolvida de forma visível e transparente. Agora, muda apenas a forma de conduzir ações programadas. O general Edson vai imprimir a sua marca, sua personalidade”. A governadora elogiou a inteligência policial gaúcha: “Quando há problemas de segurança pública, nosso pessoal é chamado para compor forças nacionais e internacionais. Se temos a melhor formação, além de bons índices, não se pode mais adiar a iniciativa de cercar a violência”.

Especialista em segurança pública, o Secretário Goularte assumiu falando em “lealdade”. Discreto, dispensou os holofotes e as entrevistas. Diz ele aos jornalistas que, embora tenha o dever de prestar contas de seu trabalho à população, tem direito de não agir como político em busca de apoio popular e votos. O general é a terceira aposta da governadora.

²⁰ Ibidem.

Capítulo 4

Análise comparativa das atuações políticas a partir de um estudo de conteúdo da imprensa

4.1. Jornal e jornalismo: instrumento de pesquisa

A análise de conteúdo da imprensa corresponde a uma das estratégias fundamentais de pesquisa no campo das ciências sociais. A imprensa produz noticiários que relatam as situações cotidianas da vida pública. No caso das notícias sobre segurança pública, ação política e episódios de acontecimentos policiais, são temas que ocupam espaço privilegiado em jornais de grande circulação. Para esta pesquisa, tendo por enfoque a gestão de segurança pública em governos do Estado do Rio Grande do Sul, privilegiamos a análise do jornal Zero hora.

Para estudo de acontecimentos de ordem da segurança pública, e o tratamento dado pela imprensa a estes episódios, também entrevistamos o jornalista José Luiz Costa: a entrevista ocorreu em dezembro de 2003

A Zero Hora é um dos maiores jornais de circulação diária no Rio Grande do Sul. É editado em Porto Alegre e mantido pelo Grupo Rede Brasil Sul – RBS²¹. Foi fundado em 4 de maio de 1964, por Mauricio Sirotsky Sobrinho, servindo de porta voz do Regime Militar (1964-1985). Sua antiga sede situava-se na rua Sete de setembro, centro de Porto Alegre. Em 1969 foi inaugurada a sede na Avenida Ipiranga, bairro Azenha.

Além da impressão em papel, formato tablóide, em 19 de setembro de 2007, entrou no ar o website ZeroHora.com, que apresenta notícias atualizadas 24 horas por dia, sete dias por semana.

4.2. Reportagens sobre cinco acontecimentos

Graves violações do mais elementar dos direitos humanos que é o direito à vida tendem a despertar a atenção da opinião pública²², mas, dependendo do acontecimento e do

²¹ O Grupo RBS é um grupo de mídia regional que atua no sul do Brasil, mais especificamente no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e em algumas regiões do Paraná. Nestes estados a RBS conta com oito jornais um portal de Internet, três emissoras locais de televisão, uma operação para o mercado rural, uma gravadora, 25 emissoras de rádio e uma empresa de marketing, a Direkt. Além disso, possui 18 emissoras de televisão afiliadas à Rede Globo, além de quatro novas em implantação, tornando-se a maior rede regional da América Latina. A rádio Rede Gaúcha Sat possui 110 emissoras afiliadas em nove estados brasileiros.

²² ADORNO, Sérgio & PERALVA, Angelina. Nota de apresentação. Tempo Social. Rev. Sociologia.. USP, São Paulo, 9(1). 1-4, maio de 1997. P. 1.

contexto político, elas tendem a se tornar visível e/ ou invisível, apesar de crescentes tentativas de mascarar estes fatos como dizem os sociólogos:

“a ambigüidade do trabalho policial torna-se manifesta pelas regras que regem suas atividades. Por um lado, exige-se dos policiais elevada produtividade, medida pelo número de prisões efetuadas; por outro, pretende-se que eles cumpram essa exigência respeitando rigorosamente os ditames legais. Essa contradição engendra cultura organizacional que estimula verdadeira epidemia de práticas ilegais, cujos valores primordiais são o segredo e a solidariedade intra pares”²³. (Adorno & Peralva, 1997, p.2)

Afinal, o que pode estar levando policiais militares a praticarem torturas, resultando em mortes?

O primeiro caso a ser relatado neste estudo ocorreu na gestão do secretário José Paulo Bisol: a morte resultante de tortura, no banco traseiro de uma viatura da polícia militar, do microempresário Roberto Ângelo de Souza, 29 anos, em Canoas no dia 10 de agosto de 2001. O acontecimento se deu após ter sido o suspeito detido por um acidente de carro²⁴. O Departamento Médico Legal – DML, constatou que o corpo tinha lesões causadas por objeto contundente e marcas de estrangulamento, além de hematomas nos olhos e na boca e lesões no crânio, no tórax e nos rins²⁵. Durante a investigação policial efetuada pela policial civil foi descoberto que foi forjado um laudo médico – quando da chegada do microempresário ao hospital – para tentar convencer que a vítima estava com overdose e encobrir o caso de violência policial, além de ser descoberto, também, que testemunhas foram coagidas a mentir durante inquérito policial^{26 27}. Segundo nota jornalística da Zero Hora, os policiais militares levaram trinta e sete minutos do local do acidente até o hospital, sendo que a distância entre os dois pontos é de cinco minutos, e que – conforme testemunhas – o microempresário havia saído do local do acidente sem nenhuma lesão²⁸.

O segundo caso, ainda na gestão do secretário Bisol é o da execução de dois rapazes suspeitos de terem matado a PM Carina Rodrigues Macedo, 28 anos, durante um assalto a ônibus em 21 de dezembro de 2001, em Porto Alegre: a soldada foi executada num ônibus da linha T1 com um tiro na cabeça. Poucas horas mais tarde já havia sido formado um esquadrão

²³ Ibidem, p. 2

²⁴ Conforme Zero Hora, 15/08/2001, p. 37 – seção polícia: Denúncia contra PMS faz Polícia solicitar a exumação de cadáver.

²⁵ Conforme Zero Hora, 23/08/2001, p. 40 – seção polícia: Laudo aponta tortura em Canoas.

²⁶ Conforme Zero Hora, 25/08/2001, p. 38 – seção polícia: Boletim falso.

²⁷ Conforme Zero Hora, 30/08/2001, p. 45 – seção polícia: PMS suspeitos de tortura são presos.

²⁸ Conforme Zero Hora, 23/08/2001, p. 40 – seção polícia: Laudo aponta tortura em Canoas.

militar de justiceiros, o qual torturou várias pessoas até chegar aos dois suspeitos da morte da PM. Ação essa que resultou na execução – também com tiros na cabeça – destes dois suspeitos no fundo da casa de seus familiares, os quais presenciaram o ocorrido através das frestas de madeira da casa: “– houve intimidação para as pessoas não saírem das casas: tiveram que olhar pelas frestas. Foi uma ação muito bem pensada para proteger quem atirou – afirmou o promotor Carlos Araújo, da Subprocuradoria para Assuntos Institucionais do Ministério Público”²⁹. Ainda, segundo testemunhas, um major teria dito a um capitão: - “limpem a área para a execução. Quem quiser ficar, que fique”³⁰.

Segundo o relatório final da investigação da polícia civil, mais de cem PM's participaram da ação, os quais utilizaram pistolas 380 – armas não funcionais – e que nunca apareceram para serem periciadas. Além de que, o CIOSP, órgão que, de cujas funções uma delas é monitorar a movimentação de viaturas e gravar telefonemas e conversas por rádio entre veículos policiais, não registrou nada durante as horas em que os irmãos eram caçados³¹. Segundo José Luiz, jornalista da seção policial da Zero Hora, provavelmente eles – os policiais – utilizaram telefones celulares durante a operação³². Cinco anos após a execução dos rapazes, o coronel Edson Ferreira Alves, com acusação pela Justiça Militar pelo assassinato dos suspeitos de terem matado a soldado Carina é cotado pelo primeiro Secretário de Justiça do governo Yeda, Enio Bacci, PDT, para ocupar a cadeira de Comandante Geral da Brigada Militar: Edson foi nomeado e tomou posse juntamente com o governo eleito, em janeiro de 2007. Ocupou a pasta por aproximadamente quatro meses, até a posse do novo secretário de Justiça, Francisco Mallmann, que substituiu o ex-secretário Enio Bacci. Em 21 de fevereiro de 2008 o coronel assumiu a chefia da Casa Militar, responsável pela segurança da Governadora Yeda Crusius onde ficou até 18 de julho de 2008, quando tomou a iniciativa de deixar a função para preparar a sua defesa para o crime de co-autoria da morte dos jovens. Pois, apesar de ser absolvido pela Justiça Federal do Estado no início do ano de 2007, o processo penal do ex-comandante da Brigada Militar foi encaminhado a 1ª. Vara do Júri de Porto Alegre através de recurso perpetrado no Tribunal de Justiça do Estado.³³

O terceiro caso ocorreu no início da gestão do secretário José Otávio Germano, e refere-se à morte em ação policial de quatro bandidos nos primeiros dias de 2003, do qual resultou no discurso que a “polícia vai ficar sempre do lado do cidadão de bem. O secretário

²⁹ ZH, 13/03/2002: seção policial.

³⁰ ZH, 14/08/2003: seção policial

³¹ Ibidem.

³² Diário de campo, dezembro de 2003.

³³ ZH, 28/07/2008: Casa Militar tem novo comandante/ área Política/ jornalista Aline Mendes.

ressaltou que a ação policial foi eficaz, mesmo que algumas ocorrências tenham resultado em mortes: “é dever nosso dizer ao Rio Grande do Sul que, entre o bandido e o cidadão de bem, a polícia vai ficar sempre do lado do cidadão de bem” disse José Otávio, e, concluiu que, apesar de lamentar o acontecimento reiterou a sua satisfação com a atuação dos policiais, pois para ele a intervenção dos policiais militares mostra que a polícia vai estar sempre coibindo o crime: “o trabalho foi bem feito”³⁴

Segundo o jornalista José Luiz Costa, esses acontecimentos do mês de janeiro de 2003 não repercutiram em acompanhamento jornalístico porque não houve clamor da sociedade e, que ao contrário, a sociedade até gosta quando a polícia mata bandidos, e que esse fato se comprova por recebimentos de telefonemas, cartas e e-mails, os quais são dirigidos a eles – os jornalistas – na seção policial da Zero hora. (Diário de campo, dezembro/ 2003)

O quarto caso também faz parte da gestão do secretário José Otávio. É o da morte do *Personal Trainer* Gustavo Fernando Burchardt, o qual foi confundido com um assaltante e morto durante perseguição policial em 15 de julho de 2003. Os policiais, com o veículo do suspeito já parado, atiraram cinco vezes sobre o veículo e um dos tiros foi fatal. Diz o jornalista da Zero hora, José Luís Costa que este acontecimento gerou revolta da sociedade e um clamor por justiça, tanto que eles – os jornalistas – estão acompanhando o desenrolar nos tramites do judiciário. Em 2009 aconteceu o júri dos PM’s e os mesmos foram inocentados da acusação de homicídio culposo, pois, na verdade, não houve acusação³⁵: o Ministério Público, juntamente com a Defensoria Pública fizeram a defesa dos réus: o júri foi apenas um ritual necessário.

O quinto caso ocorreu no dia 21 de agosto de 2009, na gestão do secretário de Justiça e da Segurança do governo Yeda Crusius, o general Edson de Oliveira Goularte: a morte de um colono do Movimento Sem Terra, o agricultor Elton Brum da Silva, 44 anos, com tiro nas costas, quando da desocupação da fazenda Southall em São Gabriel, realizado pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul³⁶. Em pleno século XXI uma desocupação de terras se dá de forma violenta por parte da polícia^{37 38}. Afinal, que tipos de armas menos letais deveriam ter

³⁴ Cfe Zero Hora, 09/01/2003 e Assessoria de Imprensa da Secretária de Justiça e Segurança do RS, 06/01/2003.

³⁵ Conforme fala do advogado da família da vítima, e assistente de acusação, no saguão do 3º andar do Foro Central de Porto Alegre, minutos antes do início do julgamento: o Ministério Público iria pedir a absolvição dos PM’s acusados, e que a mudança de pensamento foi pelo motivo da alteração do promotor responsável pela acusação dias antes do julgamento ocorrer.

³⁶ Cfe Zero Hora, 22/08/2009, chamada de capa: morte de sem-terra acirra conflito agrário no Estado.

³⁷ Cfe Zero Hora, 22/08/2009, p. 8: A Brigada não aderiu ao Manual de Diretrizes Nacionais para execução de mandatos de reintegração de posse assinado em abril de 2008 em reunião entre as forças policiais estaduais: o manual restringe o uso de armas de fogo em operações como a realizada em São Gabriel e conta com apoio de 11 Estados.

sido utilizados pela polícia nesse tipo de ação³⁹. Por que armas de fogo de grosso calibre estariam na linha de frente da remoção dos sem-terra? Nenhum oficial graduado da Brigada veio a público explicar isso.^{40 41}

O governo Yeda está se construindo como contrário aos movimentos sociais⁴² e o comando e sub-comando da brigada militar ficou neste período de aproximadamente três anos na mão de coronéis da brigada conhecidos como “linha-dura”, denominação muito utilizada para designar militares durante o período da ditadura militar.



43

³⁸ Ibidem: Ministério do Desenvolvimento Agrário. Departamento de Ouvidoria Agrária e Mediação de Conflitos –DOAMC. Manual de Diretrizes Nacionais para execução de mandatos judiciais de manutenção e reintegração de posse coletiva. 8 – do uso de meios coercitivos para a desocupação: A tropa responsável pela desocupação restringirá o uso de cães, cavalos ou armas de fogo, especificamente ao efetivo encarregado pela segurança da operação, controle e isolamento da área objeto da ação, devendo todo armamento utilizado na operação ser previamente identificado e acautelado individualmente.

³⁹ Conforme Zero Hora, 22/08/09, p 4: Normalmente são usadas escopetas com balas de borracha e granadas de efeito moral (que causam explosões e iluminação, sem gerar estilhaços).

⁴⁰ Conforme Zero Hora, 22/08/09, p.4.

⁴¹ Ibidem. Nenhuma arma de fogo foi apreendida com os sem-terra. Ou seja, os instrumentos usados foram desproporcionais ao que o episódio exigia.

⁴² Conforme Zero Hora, 22/08/09, p 12: No atual governo, as relações sempre foram tensas, por causa da política linha-dura do Coronel Paulo Mendes, o que valeu à governadora o apoio dos produtores rurais e o repúdio do MST. Ontem, as imagens de colonos ajoelhados no chão com o rosto no barro ou andando em fila indiana com as mãos na nuca provocaram indignação de entidades de direitos humanos, da mesma forma como as depredações promovidas pelo MST nas fazendas invadidas revoltam os que condenam as invasões.

⁴³ Zero Hora, 20/08/2009 – foto de capa: Na desocupação da Fazenda Southall, depois do confronto, as tropas dominaram, revistaram e identificaram os invasores

Inclusive o Movimento dos Sem Terra - MST foi criminalizado pelo governo Yeda, o qual, pelos inúmeros casos de “repressão policial” está sendo denunciado pela Anistia Internacional.⁴⁴

Segundo o coronel Paulo Roberto Mendes, militar que se notabilizou por choques com movimentos como os de Sem Terra, contra os professores (CPERS) e contra os bancários; e ocupou, durante o governo Yeda, a pasta de subcomandante por um ano e seis meses e mais aproximadamente cinco meses e meio como comandante da Brigada Militar se referiu da seguinte forma contra o MST: “Isso é típico do MST, eles sempre dizem que a BM nunca faz nada e quando faz é contra eles. A BM não tem lado! A obrigação da Brigada é manter a ordem pública, não importando quem está tomando qualquer atitude de perturbação à ordem pública. E é para acabar com essa ladainha (...)!”⁴⁵

Em 11 de dezembro de 2008 o coronel Mendes foi nomeado como juiz do Tribunal Militar.

* * *

A pergunta que fica é: o que pode levar policiais militares a praticarem torturas, resultando em morte de pessoa acidentada, a coagirem testemunhas a mentir, a formarem um grupo para caçar suspeitos de terem assassinado uma policial militar e a executá-los, a confundirem uma pessoa de bem como se fosse um assaltante e matá-la durante uma perseguição policial? A reprimir e matar integrantes de movimentos sociais?

O que pode levar um secretário de segurança a dizer: “o trabalho foi bem feito”, quando se referia a quatro bandidos mortos por policiais militares?

A Instituição “Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, neste ano de 2009 completa 173 anos. É uma instituição com tradições e que tem em Bento Gonçalves, herói cultuado pelos gaúchos, seu patrono. Ela é enraizada na sociedade gaúcha e tem o reconhecimento do seu trabalho por grande parte da população do estado, apesar de manchas de abusos que marcam seu uniforme.

4.3. Discursos no campo jornalístico

A gestão do secretário Bisol (1999/2002) era conhecida – segundo a perspectiva jornalística – pela combatividade da violência policial. Os policiais tinham que responder por

⁴⁴ http://www.al.rs.gov.br/dep/site/materia_antiga.asp?txtIDMateria=228906&txtIdDep=94 site da Assembléia Legislativa – 18.06.2009 – notícia: anistia internacional denuncia Governo Yeda, Promotores e Forças Policiais.

⁴⁵ <http://portrasdasgrades.blogspot.com/2007/09/dialogos.html> - um blog da polícia – quinta-feira, 20 de setembro de 2007.

suas ações. Segundo conversa com José Luís Costa⁴⁶: “a violência policial era mais combativa ao nível de polícia. Todos os discursos que ele participava e a gente acompanhava – ele denunciava a corrupção e a banda podre da polícia (...)” (diário de campo, dezembro/2003). José Paulo Bisol, em entrevista em 2 de junho de 1999 disse: “Queremos criar uma predisposição para agir com ponderação. Queremos a incorporação de uma mudança de atitude”⁴⁷. Nessa matéria a jornalista Adriana Irion nos traz a informação de que “o freio começou a ser puxado em agosto de 1999, quando entrou em vigor a polêmica portaria das armas. Uma das principais determinações do documento, e que mais contrariou e irritou os policiais, era de que o servidor deveria se apresentar como policial ao suspeito e avisar que poderia atirar”⁴⁸,

Segundo entrevista, José Luís Costa esclarece que

(...) o governo Rigotto se elegeu dizendo que iria devolver a dignidade dos policiais e que a segurança havia sido abandonada. E acabou se elegendo. E quando o governo Rigotto se elegeu, tornou, criou-se um clima de tranquilidade entre a polícia. Os policiais, então, passaram a se sentir, segundo eles, mais valorizados: que acabou a perseguição e que agora eles vão ter condições de trabalhar melhor. Os brigadianos, em si diziam para a gente – não só brigadianos, mas, também, policiais civis – a gente chegava nas delegacias, nos quartéis e os caras diziam assim: “ não dá para fazer nada, a gente não consegue trabalhar. Qualquer coisa que se vai fazer os caras vão te prender. Hoje em dia a palavra ladrão tem mais valor que a palavra policial”. Eles diziam isso. Depois, quando mudou o governo o que eles dizem (policiais e brigadianos): “não, agora nós podemos trabalhar, agora nós estamos nos sentindo prestigiados”. E, uma das questões que surgiram no começo do ano⁴⁹ foi que a violência policial aumentou. Nós tivemos aí mortes de suspeitos, pessoas envolvidas em assaltos, ela (a violência policial) teve um aumento vertiginoso no começo do ano. Em janeiro foram mortas acho que seis pessoas. (Diário de campo, dezembro/2003)

A fala, acima, do jornalista José Luís Costa, corresponde a parte da entrevista coletiva em 6 de janeiro de 2003, do secretário da Justiça e da Segurança – José Otávio Germano – o qual diz que: “Não queremos que aconteçam mortes em situação nenhuma. Mas é nosso dever dizer ao Rio Grande que, entre o bandido e o cidadão, a Brigada e a polícia vão ficar sempre do lado do cidadão de bem”.⁵⁰

Para o presidente do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, Jair Krischke há uma preocupação com a forma como os policiais podem estar interpretando a nova mentalidade da Secretária da Justiça e da Segurança: “– queremos segurança, há um clamor legítimo da sociedade, mas não podemos aceitar essa loucura de a polícia sair atirando pela rua. Segundo

⁴⁶ Jornalista Seção Policial Jornal Zero Hora.

⁴⁷ ZH, 9/01/2003: seção policial

⁴⁸ Ibidem

⁴⁹ 2003

⁵⁰ ZH, 9/01/2003: seção policial

ele, segurança não pode ser feita com atitude panfletária e inconseqüente”. Já, para o presidente da Associação de cabos e soldados da Brigada Militar, Leonel Lucas: “- Não há nenhuma ordem para que o trabalho seja diferente. O que está acontecendo é que nossas ações não estão sendo reprimidas como eram na gestão anterior. Até quando as ações estavam certas eram criticadas pelo secretário Bisol”.⁵¹

Quanto ao padrão de ação policial que está repercutindo na sociedade, e a visão desta quando à morte de suspeitos e/ou bandidos o jornalista José Luís informou que a Zero Hora não tem estatísticas que mostrem o que a sociedade pensa, mas que os jornalistas da seção policial recebem e-mails, cartas e telefonemas, de um modo geral, aprovando essas ações que resultam na morte de bandidos. E que, segundo ele, a sociedade só não gosta quando alguém próximo a ela é assassinado injustamente: aí surge um levante. (Diário de campo, dezembro/2003)

Para o Chefe de polícia da gestão do Governador Rigotto, João Antônio Leote, à Zero Hora: - “a violência que tínhamos, continuamos tendo. A grande diferença está na nova postura. Estamos dando a resposta que a sociedade exige. Se não se pode evitar o crime, o Estado tem que punir os responsáveis”⁵². Além de que, nessa mesma entrevista, à Zero Hora questionou-lhe se: “essa eficiência que o senhor fala no combate ao crime é sinônimo de mais mortes em conflitos com a polícia”, e ele respondeu que: – qual a melhor forma de neutralizar quem atira para matar? Atirando contra ele. Se tivéssemos uma polícia despreparada teríamos muito mais mortes. Se não fossemos ativos, não teríamos mortes nunca”⁵³.

Já o governo Yeda, a partir de 2007, está se notabilizando pela repressão aos movimentos sociais: sem terra, sem teto, Cpers, bancários; inclusive pela atitude de criminalização do MST:

⁵¹ ZH, 9/01/2003: seção policial.

⁵² ZH, 29/06/2003: seção policial

⁵³ Ibidem



54 55

O Relatório anual da Anistia Internacional 2009 (O Estado dos Direitos Humanos no Mundo), publicação que registra a situação dos direitos humanos em 157 países denunciou o estado do Rio Grande do Sul, seus promotores e policiais militares pela articulação de um dossiê que considera o MST um grupo terrorista. Segundo a publicação, o documento propiciou ações de criminalização do movimento, dando a sustentação a ordens judiciais de despejo com o uso de violência contra os agricultores e suas famílias.⁵⁶

Na sexta-feira (23/03) Porto Alegre reviveu, por seis horas, os sombrios tempos da ditadura militar. A força desproporcional da operação promovida pelo comando da Brigada Militar sitiou grande parte do centro da cidade, trancou 5 bairros, desviou veículos, mobilizou mais de 300 homens (EPTC e BM). O objetivo, segundo o comando da PM, era cumprir um mandado de reintegração de posse de 36 famílias que ocupavam pacificamente o prédio que serviu a pouco tempo de base da organização criminosa PCC, que, através de túneis, pretendia assaltar o Banrisul e a Caixa federal. (...) No mês de julho de 2006 a Polícia Federal, utilizou apenas uma quadra da rua Caldas Junior para prender mais de 30 criminosos do PCC, numa operação rápida, discreta e segura para a população. Na sexta-feira, a população para trabalhar, era obrigada a identificar-se com crachá funcional ou carteira de trabalho e ainda ser acompanhada por soldados. Cerceou-se o direito constitucional de ir e vir e a cidade praticamente parou nas primeiras horas da manhã. (...) A operação de guerra também contou com o amparo de helicópteros, cães, batalhão de choque.

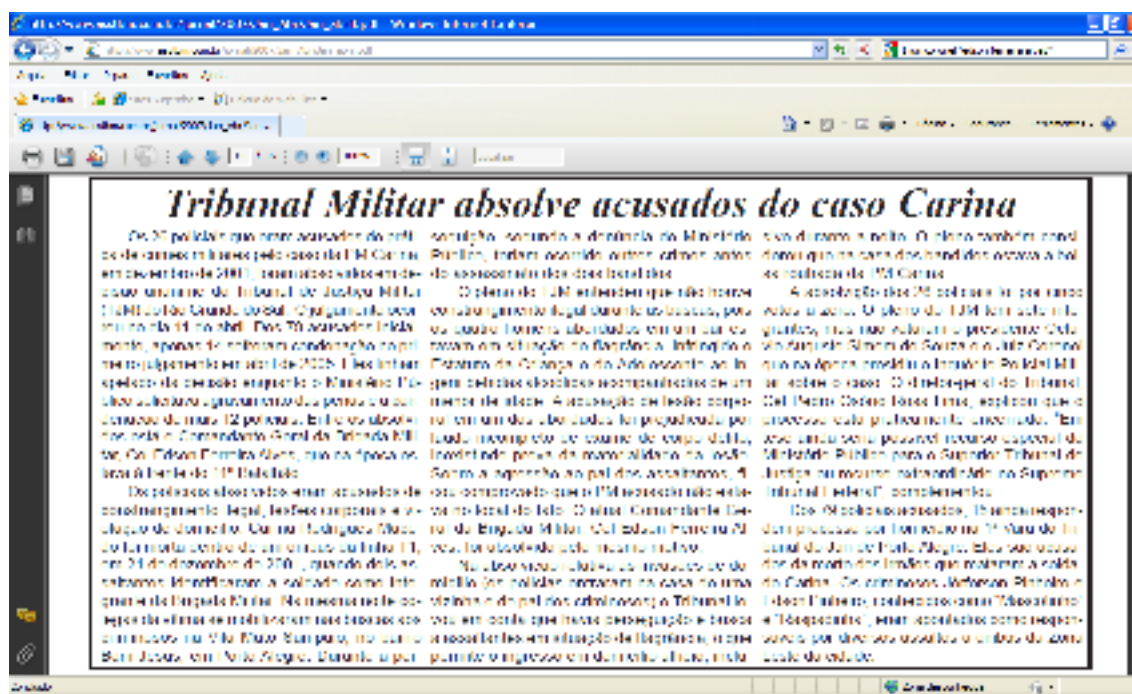
⁵⁴ Zero Hora, 22/08/2009, pg. 4, foto reportagem especial: Durante a desocupação em que um sem-terra resultou morto com um tiro de espingarda, PMS dominam invasores da Fazenda Southall, em São Gabriel, na região da campanha.

⁵⁵ Conforme Zero Hora, 22/08/09, p 12: No atual governo, as relações sempre foram tensas, por causa da política linha-dura do Coronel Paulo Mendes, o que valeu à governadora o apoio dos produtores rurais e o repúdio do MST. Ontem, as imagens de colonos ajoelhados no chão com o rosto no barro ou andando em fila indiana com as mãos na nuca provocaram indignação de entidades de direitos humanos, da mesma forma como as depredações promovidas pelo MST nas fazendas invadidas revoltam os que condenam as invasões.

⁵⁶ http://www.al.rs.gov.br/dep/site/materia_antiga.asp?txtIDMateria=228906&txtIdDep=94 site da Assembléia Legislativa – 18.06.2009 – notícia: anistia internacional denuncia Governo Yeda, Promotores e Forças Policiais.

Também no dia 8 de março essa mesma operação se repetiu com o bloqueio e revista das mulheres camponesas impedindo-as de entrar na cidade no “dia da mulher”, data internacionalmente utilizada para reivindicar direitos. O novo jeito de governar é o velho jeito da ditadura.⁵⁷

O governo Yeda, durante a realização desta pesquisa, trocou três vezes de secretários de segurança, e quatro vezes de comandante da Brigada Militar. Quanto aos secretários, saíram por falar e fazer além do permitido, quanto aos comandantes da BM, ou acompanharam o secretário que saía, ou tiveram questões judiciais a resolver. Inclusive a governadora nomeou como comandante da Brigada, e após como Chefe da Casa Civil um militar, Coronel Edson, portador de acusação judicial em andamento a ser marcada dada para julgamento na primeira vara do júri de Porto Alegre: o mesmo só desocupou a pasta para preparar sua defesa. Conforme reportagem de Aline Mendes⁵⁸ o “ex-titular da Casa Militar é acusado de co-autoria, com 15 policiais militares, da morte de dois irmãos, suspeitos de matar a soldado Carina Rodrigues Macedo, 28 anos, durante assalto em 2001. Ele tomou a iniciativa de deixar as funções para preparar a sua defesa”.



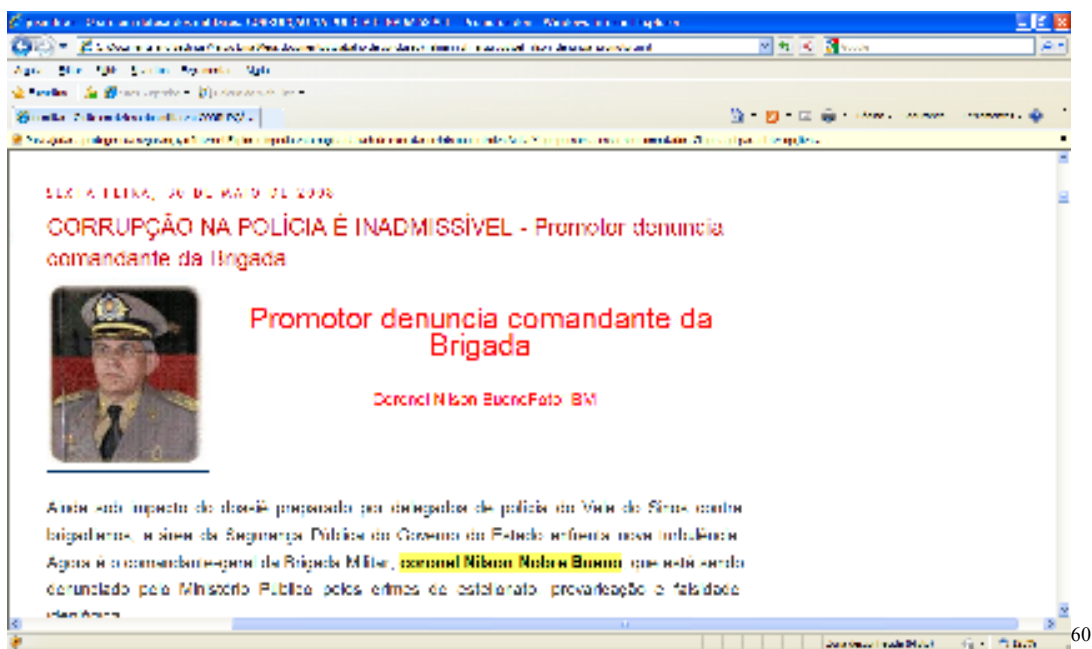
59

⁵⁷ Conforme webmaster@al.rs.gov.br – Dionilso Marcon, Deputado federal.

⁵⁸ Zero hora, 28/07/2008: Casa Militar tem novo comandante / Política.

⁵⁹ Jornal O CLARIM, da ASSTBM – Associação dos Sargentos, Subtenentes e Tenentes da Brigada Militar. Janeiro a abril de 2007 – ano 7 – número 56.

Entre os militares conhecidos como “linha-dura” pela própria corporação, encontramos o Coronel Nilson Nobre Bueno, comandante-geral da Brigada Militar que tomou posse em final de abril de 2007, por indicação do Secretário Mallmann, e ocupou a pasta por aproximadamente um ano de onde pediu afastamento, junho de 2008, pois a Justiça Militar pressionou a governadora já que o mesmo estava enfrentando um ação por uso indevido de diárias e Prevaricação: a acusação que fez a diferença para ele perder a pasta foi a “malversação de dinheiro”.



60

O coronel Nilson ingressou na Corporação militar aproximadamente no ano de 1975 bem no auge da Ditadura Militar e ficou conhecido pela corporação como “linha-dura”, ou seja, um militarista que durante o governo Yeda vai impor a linha dura ao trabalho da brigada, a qual terá autorização para atuar de forma mais agressiva, entendendo mais agressiva como mais violenta.

Após a saída do coronel Nilson, o subcomandante coronel Paulo Roberto Mendes foi nomeado como comandante geral da BM. Ele comandou durante o governo Yeda várias ações militares contra os Sem Terra e os mais diversos movimentos sociais.

⁶⁰<http://www.clicrbs.com.br/blog/jsp/default.jsp?source=DYNAMIC.blog.BlogDataServer.getBlog&uf=1&local=1&template=3948.dwt§ion=Blogs&post=72173&blog=27&coldir=1&topo=3994.dwt> e <http://jusmilitar.blogspot.com/2008/05/promotor-denuncia-comandante-da-brigada.html>

Na coluna do jornalista Marco Aurélio Weissheimer de 09 de maio de 2008, saiu a seguinte crítica ao subcomandante da BM após ação militar para averiguar o acampamento da fazenda São Paulo II, área desapropriada para os Sem Terra, na busca de materiais supostamente furtados da fazenda Southal: “No Rio Grande do Sul, subcomandante da Brigada Militar mobiliza um pequeno exército para reprimir o MST e mobilizações de movimentos sociais. Defensor da pena de morte e da reação a assaltos por parte dos cidadãos, o coronel Paulo Mendes também é autor da máxima: "bandido tem que ir pro paredão mesmo””.⁶¹

Atualmente o comandante da Brigada é o coronel João Carlos Trindade Lopes, o qual teve seu subcomandante afastado oito meses após a nomeação. O coronel Lauro Binsfeld foi afastado do posto de subcomandante-geral da BM em 22 de agosto de 2009, um dia depois de chefiar a operação de uma fazenda que resultou na morte do sem terra Elton Brum da Silva, 44 anos, em São Gabriel no Rio Grande do Sul.^{62 63}

⁶¹ http://www.cartamaior.com.br/templates/colunaMostrar.cfm?coluna_id=3883 – O intrépido Coronel Medes – reportagem de Marco Aurélio Weissheimer, 09 de maio de 2008.

⁶² Conforme Zero Hora, 23/08/2009, p. 34: O Comando-Geral avaliou de forma negativa a ação pelo uso de munição letal. O Comandante da BM, Coronel Trindade, e o Secretário Goularte anunciaram o afastamento.

⁶³ Conforme Zero Hora, 22/08/2009, p. 8: Apesar de o juiz militar e ex-comandante da BM, Paulo Roberto Mendes esclarecer a Zero Hora que: “a decisão de não aderir ao Manual de Diretrizes Nacionais aconteceu quando ele era subcomandante da BM.

PARTE 2

Reflexão a partir da bibliografia lida de autores clássicos e contemporâneos sobre esses relatos

Capítulo 1

Questões sobre o tema junto a clássicos como Weber, Foucault e Bourdieu

Objetiva-se aqui referir autores clássicos, buscando neles referências sobre o tema da violência que elucidam aspectos da pesquisa aqui descrita.

1.1. Elementos em Max Weber

Conforme nos esclarece Weber (2004: p. 56)

Em nossos dias⁶⁴, a relação entre o Estado e a violência é particularmente íntima. Em todos os tempos, os agrupamentos políticos mais diversos – a começar pela família – recorreram à violência física, tendo-a como instrumento normal do poder. Em nossa época, entretanto, devemos conceber o Estado contemporâneo como uma comunidade humana que, dentro dos limites de determinado território – a noção de território corresponde a um dos elementos essenciais do Estado – reivindica o monopólio do uso legítimo da violência física. E, com efeito, próprio de nossa época o não reconhecer, em relação a qualquer outro grupo ou aos indivíduos, o direito de fazer uso da violência, a não ser nos casos em que o Estado o tolere: o Estado se transforma, portanto, na única fonte do “direito” à violência.

Weber descreve que as formas de dominação caracterizadas pela violência considerada legítima, ocorrem através de três vertentes básicas: domínio tradicional, domínio carismático e domínio racional-legal. Sendo o legal – baseado na ação racional com relação a fins, o tradicional – baseado na ação racional com relação a valores e o carismático – baseado na relação afetiva.

Quanto à relação entre dominação racional legal e o direito, a dominação legal baseia-se no dever e na disciplina tendo em vista o direito como formal e estrutural.

Nesta perspectiva, a polícia tem fundamento positivista. É a corporação que doutrina os policiais e os ensina os pré-requisitos para a ação policial. É a corporação que socializa os policiais a entrarem em contato com os diversos grupos da sociedade.

⁶⁴ Século XX.

Quanto ao conceito de consciência coletiva, para Weber, é a influência que um grupo tem na organização de uma sociedade, ou até mesmo o conjunto de crenças e de sentimentos comuns à média dos membros de uma sociedade. É também a concepção que esse grupo tem da realidade. Para dar um exemplo do senso comum podemos recorrer a casos em que o policial encontra motivação para matar o bandido/suspeito justamente baseado no consenso predominante na sociedade de que bandido tem mais é que ser morto, e assim ao policial cometer esse crime, esse policial não só não será julgado pelo Estado, como também não será reprovado pela sociedade (parcela da sociedade) como no caso da morte do *Personal Trainer* Gustavo tratado na parte 2, capítulo 1: pela vítima ser de classe média até houve o quesito clamor da sociedade, porém, quando se trata do quesito punição do policial através do julgamento da corporação, uma situação se arranja e no final todos os réus são absolvidos num julgamento onde nem houve o papel do acusador, pois o promotor abriu mão da acusação para fazer, juntamente, com a Defensoria Pública, a defesa dos dois (2) PMs réus, e logicamente, da própria Corporação repressiva que é a Brigada Militar.

Outra demonstração de impunidade é o caso do Coronel Edson Ferreira Alves, tratado na parte 1, capítulo 4, sub capítulo 4.3, que menciona reportagens da jornalista Aline Mendes, da Zero Hora a qual demonstra que o governo Yeda indicou e nomeou para comandante da Brigada Militar, 2007, e, após, para chefe da Casa Civil um Militar com acusação de co-autoria, juntamente com 15 policiais militares, da morte dos dois (2) suspeitos de terem matado a PM Carina num assalto a ônibus linha T1, em Porto Alegre no ano de 2001. Sendo esse caso da morte dos dois suspeitos, também, relatado no capítulo que fala de “reportagens de cinco acontecimentos”: O coronel foi absolvido pelo Tribunal Militar, juntamente com outros acusados do caso Carina. No quesito impunidade o Tribunal Militar relativizou e justificou as acusações de constrangimento ilegal, lesões corporais e violação de domicílio: o Tribunal de Justiça Militar⁶⁵ entendeu que não houve constrangimento ilegal durante as buscas, pois: 1) os quatro homens abordados em um bar estavam em situação de flagrância, infringindo o Estatuto da criança e do adolescente ao ingerir bebidas alcoólicas acompanhados de um menor de idade; 2) a acusação de lesão corporal em um dos abordados foi prejudicada por um laudo incompleto de exame de corpo delito, inexistindo prova de materialidade de lesão; 3) sobre a agressão ao pai dos assaltantes, ficou comprovado que o PM acusado não estava no lugar do fato. O atual comandante geral da Brigada Militar, coronel Edson Ferreira Alves, foi absolvido pelo mesmo motivo. Porém, em final de julho de

⁶⁵ <http://www.asstbm.com.br> - Jornal O CLARIM, da ASSTBM – Associação dos Sargentos, Subtenentes e Tenentes da Brigada Militar. Janeiro a abril de 2007 – ano 7 – número 6.

2008, conforme reportagem de Aline Mendes⁶⁶, o coronel Edson desocupou a pasta da Casa Civil para preparar a sua defesa, pois, houve recurso aceito pelo Tribunal de Justiça de Porto Alegre, o qual encaminhou novamente o caso para 1ª Vara do Júri.

Quanto ao conceito de ação social e relação social: a ação social é uma conduta humana (ato, omissão, permissão), dotada de um significado subjetivo dado por quem o executa, o qual orienta seu próprio comportamento, tendo em vista a ação passada, presente ou futura do outro.

Quanto à diferença entre poder e dominação: poder é a longa probabilidade de impor a própria vontade numa relação social mesmo contra a resistência do outro (ex. poder de polícia). Já, dominação é a probabilidade de encontrar obediência a uma ordem considerada legítima.

Quanto ao conceito de legitimidade e dominação em Weber, importa citar que: a) legitimidade, do lado do indivíduo que adota determinado comportamento a partir de um sentido que ele produz; dominação: do ponto de vista daquele que conseguiu influenciar àquele obedecer à determinada conduta; e b) Dominação é um tipo de relação social onde existe mando e obediência. A obediência é o que Weber chama de legitimação. Os fenômenos sociais, os compromissos que as pessoas estabelecem, a maneira como elas constroem as relações sociais é um exemplo.

Quanto à teoria da ação: idéia das conexões de sentido. O indivíduo age de certa maneira que aquilo que ele está fazendo foi motivado de certa forma que faz sentido para ele. O indivíduo pode, de certa maneira, receber uma série de valores no processo de socialização em que é criado e institucionalizado. Mas esse indivíduo sempre vai ter uma idéia própria desse meio em que ele está inserido, e é interpretando esse meio é que ele vai se conduzir na vida. E muitas vezes as pessoas agem de forma parecida. Isso tem a ver com conexões de sentidos. Digamos que uma comunhão de sentido porque duas pessoas podem estar agindo exatamente igual, mas movidos por sentidos diferentes “o homem agindo de certa maneira que aquele agir faz sentido para ele. E esse agir liga ao coletivo, aos outros. Aí ele passa do conceito de “ação” para o conceito de “ação social” para chegar na “relação social” onde basicamente ele vai perceber as atitudes médias dos indivíduos como conexões de sentido, conforme conferência “Violência e a construção da cidadania”, ministrada pelo professor José Vicente Tavares e relatada no capítulo 3 da parte 3 deste estudo.

⁶⁶ Zero Hora, 28/07/2008: Casa Militar tem novo comandante – seção Política.

1.2. Elementos em Michel Foucault

Segundo Foucault, o poder não pode ser localizado em uma instituição ou no Estado. O poder não é considerado como algo que o indivíduo cede a um soberano (concepção contratual jurídico-política), mas sim como uma relação de forças. Ao ser relação, o poder está em todas as partes, uma pessoa está atravessada por relações de poder, não pode ser considerada independentemente delas. Para Foucault o poder não somente reprime, mas também produz efeitos de verdade e saber, constituindo verdades práticas e subjetividades. (Foucault, 1979)

Diz o autor que devemos compreender que a lei é uma verdade “construída” de acordo com as necessidades do poder, em suma do poder econômico vigente, sistema, atualmente, preocupado principalmente com a produção da mais-valia econômica e mais-valia cultural, tal como explicado por Guattari (Guattari, 1996). O poder em qualquer sociedade precisa ser justificado de forma abstrata o suficiente para que seja introjetada psicologicamente, a nível macro social, como uma verdade a priori, universal. (Foucault, 1979)

Portanto, a análise das relações de poder não devem ser centradas no estudo dos seus mecanismos gerais e seus efeitos constantes, e sim realizar sua análise pelos “elementos periféricos” do sistema de poder. Devemos estudar onde estão as “práticas reais e efetivas”; estudar o poder em sua face externa, onde ele se relaciona direta e imediatamente com aquilo que podemos chamar provisoriamente de seu objeto (...) onde ele se implanta e produz efeitos reais (...) como funciona as coisas ao nível do processo de sujeição ou dos processos contínuos e ininterruptos que sujeitam corpos, dirigem gestos, regem os comportamentos. (Foucault, 1979, p. 182)

Trata-se diz ele “(...) de captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações (...) captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam (...). Em outras palavras, captar o poder na extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício.” (Foucault, 1979, p. 182)

Seguindo através de Foucault, para compreender em que é que consistem as relações de poder nas três gestões de governo do Estado do Rio Grande do Sul estudadas nesta pesquisa, tornou-se necessário analisar as formas de resistências e os esforços desenvolvidos para tentar dissociar essas relações.

Existem fatos de uma extrema banalidade, que todo o mundo conhece. Mas não é porque são banais que eles não existem. O que é necessário fazer com os fatos banais é descobrir – ou pelo menos tentar descobrir – qual é o problema específico e talvez original que ali se estabelece. A relação entre racionalização e excessos de poder político é evidente. E nós não deveríamos ter de esperar a burocracia ou os campos de concentração para reconhecer a existência de relações desse tipo. Mas o

problema que se põe é o seguinte: que fazer de uma tal evidência? Será necessário fazer um processo contra a razão? (...) (Foucault, 1984)

Afinal, seria “fatos de extrema banalidade” conforme descrito acima por Foucault e, também tratado por Hanna Arendt (Arendt, 1999), o que pode estar levando policiais militares a praticarem torturas, resultando em morte de pessoa acidentada, a coagirem testemunhas a mentir, a formarem um grupo para caçar suspeitos de terem assassinado uma policial militar e a executá-los, a confundirem uma pessoa de bem como se fosse um assaltante e matá-la durante uma perseguição policial? A reprimir e matar integrantes de movimentos sociais?

Seria a mesma banalidade, o que pode levar um secretário de segurança a dizer: “o trabalho foi bem feito”, quando se referia a quatro bandidos mortos por policiais militares? A uma Governadora de Estado nomear como Comandante da Brigada um militar com ação penal em andamento por crime de violência policial.

1.3. Elementos em Pierre Bourdieu

Bourdieu se empenha em seu estudo desvendar os mecanismos da reprodução social que legitimam as diversas formas de dominação. Ou seja, como os agentes incorporam a estrutura social, ao mesmo tempo em que a produzem, legitimam e reproduzem. Neste sentido se pode afirmar que ele dialoga com o estruturalismo, ao mesmo tempo em que pensa em que espécie de autonomia os agentes detêm. Além de que, para ele, o mundo social, deve ser compreendido à luz de três conceitos fundamentais: campo, hábito e capital.

O campo político é o lugar em que se geram, na concorrência entre os agentes que nele se acham envolvidos, produtos políticos, problemas, programas, análises, comentários, conceitos, acontecimentos, entre os quais os cidadãos comuns, reduzidos ao estatuto de “consumidores”, devem escolher, com probabilidades de mal-entendido tanto maiores quanto mais afastados estão do lugar da produção. (Bourdieu, 1980, p. 164)

Diz Bourdieu que a representação política é um jogo duplo, uma luta que opõe os profissionais:

É sem dúvida, a forma por excelência da luta simbólica pela conservação ou pela transformação do mundo social por meio da conservação ou da transformação a visão do mundo social e dos princípios de di-visão deste mundo: ou, mais precisamente pela conservação ou pela transformação das divisões estabelecidas entre as classes por meio da transformação ou da conservação dos sistemas de classificação que são a sua forma incorporada e das instituições que contribuem para perpetuar a classificação em vigor, legitimando-a. (Bourdieu, 1980, p. 174)

Segundo as três gestões de Governo do Estado do Rio Grande do Sul que fazem parte deste estudo constatamos que o campo político foi realmente um campo de batalha por visões de mundo que se faziam e mostravam na política de segurança pública, e que opôs os governos Olívio (PT) e Rigotto (PMDB). Já o governo Yeda (PSDB) se elegeu não propriamente a uma visão de mundo social que opõe os profissionais, como trata Bourdieu; e sim na regra de jogo que visa garantir vantagens materiais e simbólicas (Bourdieu, 1980, pp. 172-173)

Nada há que seja exigido de modo mais absoluto pelo jogo político do que esta adesão fundamental ao próprio jogo, *illusio*, *involvement*, *commitment*, investimento no jogo que é produto do jogo ao mesmo tempo que é a condição do funcionamento do jogo: todos os que têm o privilégio de investir no jogo (em vez de serem reduzidos à indiferença e à apatia do apolitismo), para não correrem o risco de se verem excluídos do jogo e dos ganhos que nele se adquirem, quer se trate do simples prazer de jogar, quer se trate de todas as vantagens materiais ou simbólicas associadas à posse de um capital simbólico, aceitam o contrato tácito que está implicado no fato de participar no jogo, de o reconhecer deste como valendo a pena ser jogado, e que os une a todos os outros participantes por uma espécie de conluio originário bem mais poderoso do que todos os acordos abertos e secretos. (Bourdieu,⁶⁷ 1980, pp. 173-174)

O estudo do campo jornalístico demonstrou que, quanto à gestão do secretário Bisol, este tinha uma visão política de fazer segurança pública centrada em paradigma dentro de um sistema repressivo, e resultou numa oposição onde o campo de batalha foi o campo político através da formação de uma coligação de partidos políticos da qual resultou todo um discurso opositor o qual dá visibilidade através do campo jornalístico da Zero Hora, o qual relatava a insatisfação dos policiais, e que deu combustível para a eleição de opositores a política de Bisol, através da nomeação do secretário José Otávio Germano, gestão a qual os policiais sentiram retirados os “freios de mãos” colocados aos policiais na gestão de José Paulo Bisol.⁶⁸

Os agentes por excelência desta luta são os partidos, organizações de combate especialmente ordenadas em vista a conduzirem uma forma sublimada de guerra civil, mobilizando de maneira duradoura, por previsões prescritíveis, o maior número possível de agentes dotados da mesma visão do mundo social e do seu porvir. Para garantirem esta mobilização duradoura, os partidos devem, por um lado, elaborar e impor uma representação do mundo social capaz de obter adesão do maior número possível de cidadãos, e, por outro lado, conquistar postos (de poder ou não) capazes de assegurar um poder sobre os seus atributários. (Bourdieu, 1980, p. 174)

⁶⁷ Ibidem.

⁶⁸ Segundo matéria publicada na Zero Hora, o fato que mais irritou os policiais era o de que eles deveriam, primeiramente, identificar-se aos suspeitos e bandidos a avisar que estão armados e que poderiam atirar.

José Otávio foi nomeado para secretário de justiça do Governo Rigotto por representar uma parcela da sociedade que se mostravam contrárias e insatisfeitas com essa forma de gestão da Secretaria de Justiça e da Segurança: ou seja, contrárias a visão do secretário Bisol do Governo Olívio: frases do tipo “freio de mão puxado”, “bandido bom é bandido morto”, entre outras são encontradas nas páginas da Zero Hora.

Quanto à gestão dos secretários Bacci, Mallmann e/ ou Goularte não podemos tratá-las diretamente ligadas a estes secretários, pois a Governadora Yeda não deu o poder de secretário a nenhum deles: é a própria governadora que faz a gestão da Secretaria de Segurança Pública – SSP/RS. A governadora Yeda não deu apoio irrestrito a nenhum de seus secretários, a cada contradição ela trocava os Secretários, e estes, conseqüentemente, trocavam os Comandantes da Brigada Militar: nisso resultou numa gestão que ainda está em andamento e que já trocou três Secretários de Segurança e quatro Comandantes da BM.

Apesar de nos Governos Olívio (PT) e Rigotto (PMDB) os mesmos não terem estabelecido a garantia de inamovibilidade dos cargos do Comandante da Brigada Militar e para o Chefe de Polícia, os quais eram ainda em suas gestões, por nomeação, os Secretários de Justiça e Segurança gozavam de apoio irrestrito daqueles que os nomearam. O mesmo não aconteceu no Governo Yeda, o qual não conseguiu dividir o poder com os seus nomeados, resultando disso um problema de gestão organizacional e Institucional, ou seja, uma falta de gestão.

Por isso acredito que deve ser estudada a viabilidade da implantação, no Governo do Estado do Rio Grande do Sul, do mesmo dispositivo já utilizado no Judiciário, a em algumas áreas de funcionários públicos, o da inamovibilidade, o qual virá a exigir que políticos e técnicos nomeados a estas pastas tenham garantia de permanecer em seus postos até o final da gestão do Governador que os nomeou.

Capítulo 2

Olhares contemporâneos sobre segurança pública

“O que estamos chamando de mau desempenho é realmente mau desempenho ou é desempenho segundo um modelo que, na raiz, legitima as ações que estamos questionando” (Kant de Lima, 2008, p. 236)

Segundo entrevista do cineasta José Padilha, diretor do filme *Tropa de Elite*⁶⁹ em outubro de 2007 para o programa Roda Viva, realizado pela TV Cultura, este esclarece que um terço (1/3) da população (quem sabe mais) defende o uso da violência como solução para a criminalidade.

Na mesma linha, o cientista político Paulo Sérgio Pinheiro também fala que “a existência de práticas democráticas nos aparelhos de repressão dependerá da mobilização da sociedade civil que legitima, hoje, as práticas autoritárias” (Pinheiro, 1994, p. 51-52).

A prática de eliminar os indesejáveis como sentimento de fazer justiça através das mãos armadas do Estado parece ser um resquício do passado repressivo brasileiro, sendo substituído pela constituição cidadã de 1988 e por diversas convenções internacionais⁷⁰ que o Brasil vem ratificando nos últimos anos, porém, como fala Pinheiro (2000: 18) quanto aos dias atuais:

“mas, o que complica ainda mais esse quadro é o consentimento da maior parte da população a essas práticas, incluindo os pobres. Assassinatos como esses tem amplo apoio não apenas das elites, mas também de parcelas consideráveis dos pobres, ainda que estes representem a categoria mais atingida por crimes violentos. (Pinheiro, 2000 p. 11 a 29)

Segundo Pinheiro, em todo o continente, a impunidade é virtualmente assegurada àqueles que cometem ofensas contra vítimas consideradas “indesejáveis” ou “subumanas” (Pinheiro, 2000: 18)

A polícia parece ter tomado partido, pois, segundo Pinheiro, “a lei e a Polícia existem somente como um instrumento de opressão e controle em favor das elites rurais. A polícia

⁶⁹ Filme brasileiro do ano de 2007 que trata da violência urbana e da violência policial na cidade brasileira do Rio de Janeiro, e mostra a ação do BOPE – Batalhão de Operações Policiais Especiais e da PM/RJ – Polícia Militar do Rio de Janeiro.

⁷⁰ Como por exemplo a Convenção interamericana para prevenir e punir a tortura (1985): ratificada pelo Brasil em 20 de julho de 1989.

militar, responsável por patrulhar, age como uma extensão da milícia de pistoleiros e dos donos de latifúndio.” (Pinheiro, 2000, 18)

Segundo Tereza Caldeira (2000: 343) – “a violência e o desrespeito aos direitos civis constituem uma das principais dimensões da democracia disjuntiva do Brasil.”

Disjuntiva, diz Caldeira, por seus processos contraditórios de simultânea expansão e desrespeito aos direitos da cidadania, processos que de fato marcam muitas democracias do mundo atual (Caldeira, 2000: 343). Diz Caldeira que a cidadania brasileira é disjuntiva porque, embora o Brasil seja uma democracia política e embora os direitos sociais sejam razoavelmente legitimados, os aspectos civis da cidadania são continuamente violados. (Caldeira, 2000: 343).

Refere a autora aos aspectos da violência como desrespeito aos direitos civis e a uma concepção de corpo que Caldeira chama de “corpo incircunscrito” (Caldeira, 2000: 343). Já os direitos civis referem-se aos direitos necessários para a liberdade individual, para a asserção da igualdade perante a lei e aos direitos civis em geral.

José Vicente (Tavares dos Santos, 2004) fala de um processo de dilaceramento da cidadania através do fenômeno da violência difusa a qual consiste em um processo social diverso do crime, anterior ao crime ou ainda não codificado como crime no Código Penal. Segundo ele, a violência difusa nas sociedades do século XXI é, em larga medida, legitimada pela consciência coletiva, instituindo-se como norma social, ainda que controversa e polêmica.

Tomando como referencia o caso da tentativa de abordagem pelo PM Ronaldo ao veículo do *Personal Trainer* Gustavo Burchardt, sem retirar a arma do coldre com o caso descrito por Kant de Lima quanto à avaliação da ação de um policial que reagiu e matou um assaltante:

“Em nenhum lugar onde a polícia fosse devidamente treinada seria justificável uma aproximação como àquela, em que a polícia perde sua posição de superioridade e coloca-se no nível daqueles que quer revistar”: “o treinamento serve exatamente para controlar reações espontâneas no profissional e que a diferença entre os transgressores e os policiais não devia ser o seu poder de fogo, mais o treinamento profissional destes, efetuado pelo estado” (Kant de Lima, 2008, p. 236)

Afinal “o que estamos chamando de mau desempenho é realmente mau desempenho ou é desempenho segundo um modelo que, na raiz, legitima as ações que estamos questionando?” (Kant de Lima, 2008, p. 236)

Para Kant de Lima, poderemos concluir que o que estamos considerando despreparo é, na verdade, um preparo informado por valores e ideologias diferentes que informam explicitamente o nosso julgamento. (Kant de Lima, 2008, p. 236)

A violência não é somente um conjunto de práticas objetivas: ela é também uma representação, um predicado que, por exemplo, grupos, entre os mais abastados, atribuem eventualmente, e de maneira mais ou menos fantasmática, a outros grupos, geralmente entre os mais despossuídos. (Wieviorka, 1997: p. 7)

Como Caldeira fala da democracia disjuntiva, uma democracia sem cidadania (2000), Pinheiro (2000, p. 14) diz, que o Brasil é um país sem tradição de proteção aos direitos civis mesmo depois da elaboração de novas Constituições democráticas, as instituições legais não foram reformadas e as práticas arbitrárias de agentes estatais da polícia e de outras instituições de controle da violência continuam as mesmas.

Segundo Pinheiro, há uma distância entre os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos em relação ao mundo real da imposição da lei. Diz ele que abusos dos direitos humanos acontecem todos os dias e a maioria dos perpetradores não são responsabilizados ou punidos por esses crimes terríveis. (Pinheiro, 2000)

Diz Pinheiro em que o governo constitucional neste continente tem sido incapaz de implementar ou até mesmo de propor reformas para instituições legais, tais como (...) a polícia. (Pinheiro, 2000 p 14)

O novo Estado Democrático, na maioria dos casos não é mais diretamente responsável por cometer esses abusos, mas a sua responsabilidade está no fracasso em controlar as práticas arbitrárias de seus próprios agentes ou de lutar contra a impunidade, consequência do funcionalismo bastante precário e do judiciário. (Pinheiro, 2000, p 15).

Segundo Pinheiro, a polícia e outras instituições do sistema de justiça criminal tendem a agir como “guardas de fronteiras”, protegendo as elites dos pobres. A violência policial permanece encoberta em impunidade, porque é amplamente orientada contra essas “classes perigosas” e raramente afeta a vida dos privilegiados. (Pinheiro, 2000 p.16)

Segundo Pinheiro, na América Latina, a polícia vê o Estado de Direito mais como um obstáculo do que uma garantia efetiva de controle social; ela (a polícia) acredita que o seu papel é proteger a sociedade de “elementos marginais” por qualquer meio disponível (Pinheiro, 2000, p.16) e a “idéia de se garantir direitos humanos a “criminosos” revelou-se inaceitável para a maioria de moradores de São Paulo”, diz Caldeira (2000, p. 345):

Depois que a Lei da Anistia foi aprovada em 1979 e os presos políticos foram libertados, e à medida que a democracia eleitoral começou a se consolidar, grupos defensores dos direitos humanos voltaram sua atenção e ação para os presos comuns, que continuam a ser torturados e forçados a viver em condições degradantes até os dias atuais (Caldeira, 2000, p. 345).⁷¹

Parece não fazer parte da construção cultural da sociedade brasileira o respeito às garantias dos “outros” e o cumprimento às leis estabelecidas. Verifica-se que grande parcela da população brasileira não tem limites quando acham que seus direitos individuais estão sendo violados, e este sentimento é capaz de produzir o desrespeito, descumprimento e violação das normas legalmente estabelecidas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

A impunidade dá-se pela prática ir contra o “direito formal (Pinheiro, 2000 p. 21): as garantias formais fixadas na Constituição e os códigos legais são sistematicamente violados, principalmente por causa da gritante lacuna entre o que a lei diz e a maneira como as Instituições responsáveis por proteger e implementar as leis funcionam na prática. (Pinheiro, 2000, p. 23).

O fracasso dessas democracias em obrigar suas próprias Instituições e seus agentes a respeitar suas leis, assim como suas obrigações internacionais, tem comprometido seriamente sua legitimidade. (Pinheiro, 2000. p. 26).

No caso das constantes violações dos direitos sob regime democrático, o papel da sociedade civil é crucial porque o Estado sozinho não pode fornecer soluções. As organizações da sociedade civil monitoram a obediência do Estado aos padrões internacionais e ajudam a promover mudanças em Instituições a favor dos interesses dos direitos humanos. (Pinheiro, 2000, pp. 26-27).

Em todas as sociedades democráticas, zonas de não-direitos, mais amplas ou mais limitadas, continuam a assolar em especial os não privilegiados. Vista desse ângulo, podemos concluir, com O'Donnell citado por Pinheiro, que democracia não é um regime político estático, mas um horizonte móvel, sem que jamais o processo esteja concluído. (Pinheiro, 2000, p 27-30).

Na continuidade deste trabalho, parte 3, encontra-se a descrição de alguns eventos na área de segurança pública realizados nos três últimos anos, e que tem por objetivo traçar um panorama do que está sendo construído no dia-a-dia a título de teoria e prática: 1) o relato da observação do júri do caso Gustavo, o *Personal Trainer* que foi morto em ação policial em 15

⁷¹ Segundo Caldeira (2000, 345), o desrespeito aos direitos humanos nas prisões brasileiras está documentado em Américas Watch Committee (1987 e 1989), Anistia Internacional (1990) e Comissão Teotônio Vilela (1986).

de julho de 2003; 2) acompanhamento do seminário “As Experiências de Prevenção de violências nas cidades” realizado na PUCRS nos dias de 13 a 14 de fevereiro de 2008, o qual se realizou com verbas de convênio com o governo Federal e que teve por objetivo trazer idéias de prevenção e redução da violência e do crime trazendo formas de convivência pacífica entre os cidadãos ; 3) observação direta da conferência “Violência e a construção da cidadania” proferida pelo sociólogo José Vicente Tavares dos Santos, em 08 de julho de 2009 no salão de Atos do UFRGS; e 4) notícias da implantação do PRONASCI no governo do Estado do Rio Grande do Sul: programa do Governo Federal o qual influencia na construção da política de segurança pública do Governo do Estado.

PARTE 3

Estudo de eventos.

Capítulo 1

Observação direta de um júri

1.1. Relato Júri: PM's versus *Personal Trainer*

Cheguei às oito horas e trinta minutos do dia 25 de junho de 2009, uma quinta-feira, na entrada principal do fórum central de Porto Alegre, onde encontrei ao final da escadaria que leva a porta principal do Foro a família de Gustavo Burchardt e alguns manifestantes, todos vestindo a camiseta com a foto estampada do rosto de Gustavo: eles estavam dando entrevista à imprensa local. No terceiro andar deste prédio, poucos minutos após iriam reunir-se autoridades e expectadores, na primeira vara do Júri, para o julgamento dos PMs acusados pela morte do *Personal Trainer* Gustavo Burchardt.

Quando cheguei no salão do terceiro andar, lado esquerdo do pavilhão, posicionando-se do elevador como ponto de partida encontrei, muitas pessoas reunidas e aguardando a liberação para entrar na sala do Júri: PMs fardados, familiares, advogado da vítima, estudantes de direito, imprensa. Os seguranças estavam registrando, em livro de presença, as pessoas que iriam participar do júri, só poderia entrar quem portava Carteira de Identidade. Enquanto aguardava a liberação da entrada fiquei parada ao lado de um corredor improvisado criado pelos seguranças para dar acesso à sala, pensei em fotografar o ambiente, porém fui avisada que só a imprensa, previamente credenciada, poderia fotografar e filmar no local. Então fiquei observando o desenrolar do acontecimento. De repente o advogado da família da vítima, e também assistente de acusação veio dar a notícia para a família: não haveria mais acusação. Poucos dias atrás, informou ele, mudou o promotor do caso e este decidiu por um mecanismo que lhe permitia pedir a absolvição dos réus. E, portanto o advogado teria apenas vinte minutos para fazer a acusação, enquanto o promotor teria quatro horas, fora o tempo dos defensores públicos. Em resumo, não existia mais caso, pois não haveria acusação.

O júri foi presidido pela juíza: Elaine Maria Canto da Fonseca; a acusação coube ao promotor de justiça André Martinez e ao advogado da família da vítima e assistente de acusação – Alexandre Winderlich; já a defesa coube, à Defensora Pública do PM e réu Ronaldo, doutora Tatiana Kosby Boeira; e ao advogado do PM e réu Fábio; sendo os réus –

PM Ronaldo Freitas Garcia (patrulheiro) e PM Fábio Rosa Dorneles (motorista) sobre a acusação de Homicídio qualificado; além do júri ao qual esperava-se a incumbência de considerar a Instituição Militar inocente ou culpada através dos réus.

No banco dos Réus está, portanto, o Estado do Rio Grande do Sul através de sua instituição Brigada Militar, e no banco da acusação, também o Estado do Rio Grande do Sul através do órgão Promotoria. Em complemento no lado da defesa, também encontramos o Estado através do órgão da Defensoria Pública.

A sala do júri dividiu-se em dois lados para seus expectadores, do lado direito da sala do Júri sentaram-se os familiares, amigos e simpatizantes dos réus, muitos PMs, fardados, vieram dar apoio aos réus, e do lado esquerdo da sala do Júri sentaram-se os familiares, amigos e simpatizantes da vítima.

É o Estado que está sendo acusado quando se julga a corporação. E o próprio Estado, através da Promotoria, que deveria fazer a acusação dos réus, está fazendo a defesa destes. O Ministério Público está abandonando a acusação e pedindo a absolvição dos réus por falta de provas. A visão que se tinha há cinco anos atrás, quanto a esse caso, não é mais a mesma de hoje quando vai acontecer o júri.

O PM Fábio, o motorista, está em prisão administrativa no seu batalhão e não veio fardado. O outro PM, o patrulheiro, veio fardado. Apresentando o réu fardado demonstra que quem está sendo acusado não é a pessoa do réu, e sim a corporação militar.

O acontecimento aqui a ser julgado é a morte do *Personal Trainer*, Gustavo Burchardt no dia 15 de julho de 2003 às duas horas e quarenta e cinco minutos da madrugada. Após desentendimento em uma farmácia da rede Pave, localizada em um posto de gasolina da rua Silva Só, quase esquina com a avenida Ipiranga. Quando a ocorrência comunicada pelo CIOSP, foi informado aos policiais que estava ocorrendo um Assalto a mão armada – o desentendimento deu-se por uma revista “4 rodas”. O *Personal Trainer* ameaçou o vendedor com uma faca. Todos os produtos foram pagos, o cartão de Gustavo havia sido utilizado duas vezes, perfumes e outros produtos que ele comprou, a exceção da revista segundo o vendedor da loja. A situação de conflito terminou na rua Jacinto, entroncamento com a avenida Ipiranga e resultou na morte do *Personal Trainer* Gustavo.

* * *

Após o procedimento da abertura do Júri, a juíza deu a palavra ao promotor de justiça para interrogar o patrulheiro Ronaldo, o PM que se identificou como tendo desferido os tiros no *Personal Trainer*.

Seu nome é Ronaldo de Freitas Garcia, 39 anos, casado, nasceu em vinte e um de novembro 1969 em Santa Maria e possui o 2º grau completo.

Segundo o policial, sua viatura estava estacionada numa rua próxima ao Hospital de Pronto Socorro – HPS, quando receberam um aviso por rádio, CIOSP⁷² de assalto em andamento com arma de fogo, roubo em estabelecimento comercial.

Ronaldo usou a arma do motorista Fábio e desferiu quatro tiros no suspeito. (dois quando da ré acionada pelo veículo do *Personal Trainer*, e dois quando o veículo estava em deslocamento). Ronaldo disse que atirou no pneu, porém nenhum tiro atingiu os pneus. A bala que matou Gustavo, segundo o promotor, pegou de lado na vítima e não pelas costas.

O promotor começou questionando os procedimentos adotados na perseguição e perguntou ao réu quanto à sinalização da viatura policial quando eles andaram pela contramão. Trouxe, também, para a defesa dos réus o relato sobre as placas dobradas do veículo do perseguido estar em situação anormal: pediu inclusive que o PM relatasse essa situação anormal da placa.

O promotor também questionou o PM, se eles, os dois réus, estavam sozinhos no local, e segundo Ronaldo, três viaturas chegaram ao local do incidente: primeiro a dos acusados, logo após o tiroteio, mais duas viaturas.

O promotor, como que dialogando com um filho, questionou o Réu quanto à zona de criminalidade. Queria que o réu relatasse se ele tinha a notícia que dentro do carro estivesse uma pessoa com arma e fogo.

Através da conduta do promotor, o Estado está abonando a conduta do próprio Estado, a Brigada Militar. Ou seja, o MP está fazendo a defesa da PM. Além disso, está conduzindo o réu e deixando-o responder as perguntas com brevidade.

Ainda quanto aos procedimentos adotados, ele questionou ao réu sobre treinamento de abordagem e normas, questiona o promotor para Ronaldo se eles, os réus, observaram parar atrás do veículo do suspeito ao fazerem a abordagem e quanto a instrução de não ficar tão próximo para poder avaliar os riscos. “A representação de sua vida estar em risco fez sacar a arma do colega? Questionou, também, se no início da abordagem o réu estava com arma em punho. Segundo o réu, o correto seria segurar a arma e apontar para baixo e fazer a abordagem, porém a sua arma estava no coldre e ele acabou usando a arma do colega que estava no meio das pernas deste. Pois, a instrução do motorista é andar com a arma entre as

⁷² Órgão que comunica ocorrências em andamento e monitora as conversas nas patrulhas policiais.

pernas, sobre o banco, pois como está dirigindo fica mais fácil para sacar em caso de necessidade.

Neste momento o promotor confirmou para o júri e para as pessoas que estavam assistindo a veracidade da informação do réu quanto ao motorista ter opção diferente de segurar a arma em situação mais confortável: parecia que o Promotor estava justificando e abonando, para a sociedade, a ação da Brigada

O promotor questionou o réu quanto a política da corporação no treinamento quanto a abordagem mais “branda”, e o réu falou que durante o dia há a opção do bastão. E, o Promotor, como relatando a ação de uma polícia cidadã completou: - à noite, ainda sim tiveram cautela na abordagem, sem sacar a arma do coldre saiu do veículo. O promotor tomou a situação como cautela: Afinal, uma imagem do PM como ingênuo ou inocente que o Promotor procurava passar para o júri e para platéia era um mecanismo de um defensor hábil.

Enfim, ao que pareceu, não houve interrogatório da conduta da vítima, e sim uma tomada de lição dos procedimentos corretos de conduta policial e a todo momento o promotor estava validando a conduta da Instituição brigada através de seu instrumento, o PM: O PM fez tudo certo.

A questão que não teve sentido foi: como o réu Ronaldo, tendo noticia que dentro do carro estava uma pessoa portando arma de fogo, sentindo medo, imaginando que a vítima estava armada, ele (PM) saiu da viatura para fazer a abordagem sem sacar a arma do coldre?

Após a fala do Promotor, o advogado contratado pela família da vítima para fazer às vezes de Assistente de acusação, começou a inquirir o réu, questionou se teve disparos de advertência ao que o réu disse não senhor. Durante o julgamento promotor e defensores foram contra à disparos de advertência. Disseram que poderia ter risco de bala perdida. Ridicularizaram a questão levantada pelo assistente de acusação.

Porém, era mais de duas horas da madrugada, estavam ao lado do arroio dilúvio: afinal, o que fez tanto a promotoria quanto a defensoria se posicionarem veemente contra o uso de disparo de advertência

Enfim, não houve acusação do Ministério Público, através da promotoria, quanto ao réu, apenas um relato e lembranças dos fatos ocorridos naquela noite – relacionando-os com normas e padrões de conduta da corporação, o que inclusive prejudicou o assistente de acusação. Como a promotoria poderia ter auxílio de um assistente de acusação se não houve acusação?

Após a fala do promotor e do assistente de acusação, a juíza passou o direito a fazer uso da palavra para a Defensoria Pública visto ser esta a responsável pela defesa do PM Ronaldo.

A Defensora, também como o Promotor, começou falando sobre procedimentos policiais: perguntou a Ronaldo se a sirene e o giroflex estavam ligados? Ao que o réu respondeu que sim.

A Defensora também relatou ao júri e aos presentes que a ausência da perita⁷³, apesar de ser convocada, não prejudicou, pois a mesma deixou mais de cem (100) folhas de perícia.

A perita Marilei não compareceu ao Júri apesar de ser arrolada pelo advogado, assistente de acusação, responsável por parte da acusação aos réus e foi considerada irrelevante para a defensoria.

A Defensora relata que, segundo a perita, o veículo da vítima estava com “ré” superior a 90km (noventa quilômetros) por hora, quando da fuga. Considerando como ponto de partida a árvore que beira o arroio dilúvio onde o veículo havia se chocado, passando pela viatura policial, batendo, inclusive, pelo lado direito do patrolheiro, lado oposto do motorista. Neste momento a Defensora caracterizou o motorista como anti herói e medroso, pois este deu o lado do colega, em uma manobra, para o veículo de Gustavo se chocar

Finalizado, a Defensora lembrou os jurados que estes deveriam levar em conta as dificuldades das famílias dos PMs mortos a receberem indenizações do Estado.

Após a fala do réu Ronaldo, começou a ser interrogado o Réu Fábio Rosa Dorneles, cuja data de nascimento é trinta de março de 1973, casado, Viamão, 1º. Grau completo, quatro (4) filhos, entrou na polícia com vinte (20) anos

Após da identificação do réu a juíza passou a palavra para o Promotor o qual questionou Fábio quanto aos disparos ao qual o réu acredita que foram em número de seis os disparos efetuados pelo patrolheiro com sua arma: ele não se lembra direito: - faz muito tempo. Fábio disse, também, que não desferiu nenhum tiro.

O advogado do PM relatou que Fábio está preso em prisão administrativa dentro do batalhão, por 10 meses respondendo por roubo juntamente com mais 30 (trinta) PMs. Entre os trinta e um (31) PM's somente dois (entre eles o réu) ficaram presos administrativamente por não terem tido dinheiro para contratar advogados. A defensora na época perdeu o prazo para recurso. Ainda é PM graças a Habeas corpus. Vinte e nove (29) colegas estão cumprindo em

⁷³ Fato que atrasou em quase uma hora o início da audiência.

liberdade, pois tiveram dinheiro para pagar advogados. Porém, o Fábio está cumprindo pena de dez (10) meses quase cinco (5) anos após o caso.

O promotor questionou ao réu se este respondeu na época por processo administrativo disciplinar por esse fato, ao qual o réu respondeu que não se recordava.

O promotor perguntou também qual foi o tempo da perseguição ao qual o réu respondeu que foi de três a cinco minutos do posto até o choque na árvore.

Ao questionamento do promotor o réu confirmou que dirigiu o veículo com a arma no meio das pernas.

O promotor questionou e afirmou para os jurados, falando de Fábio, que quando o *Personal Trainer* engatou a ré, o motorista engatou a primeira marcha e tirou o carro para o lado esquerdo, oferecendo o lado do patrulheiro a Gustavo.

O promotor questionou Fábio quanto a orientação para verificar a vítima após os tiros e veículo da vítima parado ao qual o PM respondeu que o procedimento foi chamar a SAMU e que foi o colega de outra viatura que desligou o carro da vítima.

Quanto aos PMs não verificaram a vítima quanto a feridas, justifica a promotoria que nem a SAMU e nem a médica o fizeram, se preocuparam com a ressuscitação, por que caberia aos policiais fazerem a busca por ferimentos no corpo da vítima. Estranho que ninguém viu tiros, os PMs não tinham certeza que os tiros tinham atingido a vítima, porém comentaram que viram sangue no carro da vítima.

O irmão da vítima neste momento se levantou e acusou o promotor de não fazer a defesa da vítima. Ele estava ali para fazer o papel de defesa. Toda a família do réu se retirou do recinto, nem esperaram a juíza pedir que se retirassem por ter interrompido o júri.

O promotor questionou Fábio se possuía punições, ao qual o PM respondeu que sim, por falta ao serviço.

O promotor perguntou ao réu em qual é a orientação da corporação, e este respondeu que é não produzir dano. Neste momento percebe-se claramente que o objetivo principal da promotoria é defender a imagem e as práticas da Brigada Militar.

* * *

No processo de observação de campo, observando o desenrolar do evento e dos discursos efetuados, interpretei em minhas notas de campo sobre a necessidade dos promotores legitimarem a “questão da confiança na Instituição”. O ritual se colocava para mim como recheado de contradições, pois não pareceu haver seriedade nesse julgamento. Não houve defesa: a promotoria que deveria ter feito o papel de acusador está complementando a tarefa da defensoria. Ou seja, pegou para si o papel de defender os réus e com isso inocentar a

Corporação Militar, o próprio Estado. Analisando a situação a partir do reforço dos poderes em jogo a partir dos papéis representados pelos juristas, pode-se sugerir uma aparente fragilização da Instituição da promotoria, pois o seu papel está sendo um mero relator dos fatos e justificador/ abonador da ação dos PMS. Ou seja, o réu (BM) está sendo defendido pelo personagem/ ator social que deveria lhe estar imputando a acusação, a Promotoria. Observar este evento em que estava em jogo o desempenho do Estado mediante a sociedade civil, nos três papéis, réu, defesa e acusação, eram apresentados como uma performance de legitimação do poder repressivo do Estado.

Apesar de o promotor fazer um discurso quanto a sua liberdade de posicionamento para defender acusar, e, também, quanto a sua isenção, era explícito a forma pouco isenta de sua atuação, já que o tempo todo da manhã fez o papel de apologia ao trabalho da BM e preocupação com os réus. Parecia mais um pai defendendo os filhos: passando a mão em suas cabeças e que não impõem limites às suas ações. Simplesmente narrou os fatos de forma branda e apaziguante para os réus, mostrando a todos os presentes no recinto que o Estado, através da corporação PM, está cumprindo com sua missão constitucional dentro do padrão de policiamento. Para a promotoria a PM agiu de forma legítima. Enfim, o que parece estar em jogo é a questão da confiança da população na Brigada Militar.

* * *

O júri que teve pausa de uma hora para o almoço voltou a se reunir às 13 (treze) horas. Na parte da manhã foram ouvidos os réus, na parte da tarde deu-se o convencimento dos jurados por parte dos discursos da promotoria e da defensoria pública.

Após o incidente com os familiares da vítima acusando o promotor, este fez um relato histórico da isenção e sobriedade da defesa por parte do Estado, reafirmando seu direito de fazer a defesa dos réus. Através do artigo 129 da constituição federal defendeu seu posicionamento naquele momento. Levantou o princípio de igualdade perante a lei para defender os réus ao invés de defender a vítima (= padrões de civilidade quanto a comportamentos policiais).

O promotor afirma que, quanto aos réus, o PM Ronaldo desferiu tiros contra a vítima e que o PM Fábio era o proprietário da arma. A conclusão do Estado pode ser colocada como - “é lamentável a perda de vidas, porém o Estado agiu corretamente”.

O promotor insistiu de que os réus estão sendo acusados por homicídio doloso, ou seja, com intenção/ querer matar a vítima. Porém, neste julgamento a promotoria dá razão à inocência dos réus. Para o promotor – quanto à vítima – a reunião de fatores (faca, cocaína,

placa do veículo virada para não ser identificada, fuga, ré contra a viatura), morte do pai, mais a doença da vítima: foi essa situação que definiu o resultado.

Para o promotor, não houve erro de abordagem e quanto ao *Personal Trainer*, diz o promotor que este não estava qualificado como cidadão naquele momento. Sendo este que errou e foi responsável por sua própria morte. Quanto os policiais, afirmou que agiram em legítima defesa. Foi um dever legal: para o promotor, o *Personal Trainer* semeou a intranqüilidade, o que justificou o ato dos policiais.

* * *

Em frente à sala de audiências da 1ª Vara do Júri, pelo período da manhã, antes de iniciar o júri, enquanto todos nós aguardávamos a liberação de entrada, eu escutei o assistente de acusação, advogado da família da vítima falar que fazer a defesa dos réus, ou seja, pedir a absolvição destes, e que esta é uma visão bem recente do ministério público. Afinal, o que causou essa mudança tão repentina que resultou na mudança de promotores: a troca de um promotor que defendia a acusação para outro que defendia a absolvição dos réus?

O promotor durante a sua fala no período da tarde, disse que não tem simpatia pela expressão “bandido bom é bandido morto”. Porém questionou os direitos humanos da forma que está sendo trabalhado neste caso.

Quanto a questão de os policiais serem parte de uma polícia cidadã, coloca os réus como policiais cidadãos e eficientes (inclusive àquele que está respondendo por extorsão!) afinal, estes policiais, estão arriscando sua própria vida e ganham muito pouco para isso. Aqui, segundo a fala do promotor, o “pôr risco a vida” (que inclusive é alienado à função policial), e a “baixa remuneração” é justificativa, ou no mínimo parece que abona, os policiais a agirem de forma repressiva e ilegítima.

O promotor, em seu discurso na sala do Júri, faz a acusação do *Personal Trainer*, por este estar ameaçando o direito à segurança dos cidadãos; e faz a defesa dos réus, pois o promotor defende a ação repressiva dos policiais para garantir a segurança da sociedade. Segundo o promotor os policiais estão em sua limitação, mas eles são essenciais à sociedade.

O Promotor falou do padrão de civilidade e relatou no Júri a definição de legítima defesa segundo artigo 25, para justificar o ato dos policiais e o direito dele, como Promotor, de defender os réus: “Gustavo” semeou a intranqüilidade o que justificou o ato dos policiais. No Júri o promotor defende teoricamente a polícia cidadã nas práticas policiais, porém, essa fala se choca com seu discurso de defesa dos réus que legitima a prática de uma polícia repressiva e sem freio de mão. Segundo o promotor, deu azar de ser o Gustavo, classe média, dentro do carro, porém os policiais não o conheciam. Enfim, deu azar e foi lamentável.

Porém, diz ele que segundo o artigo 20 – a lei admite a defesa à vida, matar alguém em determinadas circunstâncias.

O assistente de acusação, e também advogado da família da vítima, se retirou logo no início da tarde, logo após o início do discurso do promotor. Ficou um pouco na área restrita atrás da sala do júri. No intervalo da tarde saiu da área restrita. Após o início do discurso da defensora pública, falou com dois familiares da vítima, que haviam retornado a assistir o júri na parte da tarde e os três se retiraram do Júri.

Segundo o promotor, onze metros de distância separaram o veículo da vítima, chocado contra uma árvore à beira do arroio dilúvio, na Avenida Ipiranga, e a viatura policial, quando foi acionada a ré no veículo da vítima.

O promotor defendeu a abordagem policial em questão e disse que os brigadianos agiram corretamente: que a abordagem foi correta. Ele defende a ação policial repressiva e complementa dizendo que se os policiais conhecessem Gustavo a ação poderia ter sido diferente.

Disse o promotor para salvaguardar seu direito à defesa dos réus: “se a promotoria fosse capacho da acusação que credibilidade a promotoria teria, afinal não se tem provas de acusação”. Neste ponto ele, exercendo ação constitucional, pede aos jurados o “indubio pro societate” para os réus.

A vítima, segundo o promotor, morreu em função de um disparo: fala que segundo o auto de necropsia: duas lesões por arma de fogo, uma no lado direito do pescoço que passou raspando e gerou um edema.

Conforme folha 36 e 79 do processo judicial, o que causou a morte foi a bala que atingiu a região escapular, mas lateralmente. Foi tiro lateral e não pelas costas, segundo o promotor. (de trás para diante e de baixo para cima). Segundo ele, existiu um laudo de morte do *Personal Trainer* ao qual ele foi averso, porém o mesmo não deve ser levado em conta, pois afinal, segundo ele, não era de um médico legista.

Segundo o promotor, foram dois testes químicos realizados na vítima: o primeiro quanto a bebida alcoólica deu negativo: um decigrama por litro de sangue, muito abaixo; o segundo teste deu positivo para cocaína

Quanto às notas do cartão de crédito – um dos cupons com horário das 2 horas e 25 minutos: - o funcionário da farmácia passou umas duas vezes o cartão da vítima. Porém, após efetuar os dois pagamentos, a vítima pegou a revista Quatro Rodas a qual o vendedor da farmácia perguntou se o mesmo iria levá-la também. Gustavo disse que sim, porém não aceitou que o vendedor passasse o cartão novamente dizendo que já a havia pago. Na

discussão com o vendedor pegou uma faca que estava consigo e ameaçou o vendedor e pediu que este lhe entregasse as compras. Um funcionário do posto viu o acontecimento pelo lado de fora e chamou a polícia. Segundo o relato do promotor foi à revista que causou toda a ação que resultou na morte de *Personal Trainer*.

Segundo o promotor, toda a vez que se condena não se apaga o fato: portanto, não é condenando os réus que se conseguirá reverter esse acontecimento.

Diz o promotor que, segundo o disque “190”: a) às duas horas e trinta minutos foi o primeiro anúncio de homem armado no posto de gasolina; b) às duas horas e trinta e quatro minutos foi o primeiro relato, por parte dos moradores, de tiros em frente ao planetário⁷⁴.

Quanto à questão do socorro a vítima, relata o promotor que segundo o boletim de atendimento médico do Hospital de Pronto Socorro – HPS, conforme folha número trinta e dois (32) do processo judicial, o óbito ocorreu dentro da ambulância. A chegada no hospital se deu às três horas e cinco minutos. Às três horas e vinte minutos foi constatado o óbito.

Segundo o Promotor os réus, PMs Ronaldo e Fábio, tinham elogios de serviços efetuados para a corporação. E que o fato do PM Fábio faltar serviço de repente se justificava por que fazia bicos⁷⁵.

* * *

Na primeira fila da sala de audiências da 1ª vara do Júri, lado direito, estavam sentados o Alto Comando da Brigada Militar, atrás destes várias filas de policiais militares homens e mulheres que desde a parte da manhã acompanhavam o júri.

Fala o promotor que tiro de advertência é complicado e perigoso, fazendo referência a fala do assistente de acusação quanto ao PM Ronaldo não ter disparado tiros de advertência antes de atirar contra a vítima.

O promotor fez elogios a força policial: cidadãos de bem, homens de farda.

Quanto às conclusões da perita, segundo o promotor, a situação é deslocada da ação dos policiais, e focada na conduta de Gustavo. Ou seja, a conduta justificou a ação dos policiais. Segundo o promotor, o papel da promotoria “não é passar uma borracha na atitude do Gustavo”.

O promotor fez a defesa da corporação na pessoa dos acusados, e usou a palavra, na parte da tarde, por duas horas e trinta e quatro minutos.

Buscando garantir a integridade das informações prestadas acima pela perita, o Promotor esclarece que logo após o óbito o corpo foi encaminhado IDML da polícia, após ao

⁷⁴ Planetário da UFRGS, Avenida Ipiranga nº 2000. Porto Alegre/RS.

⁷⁵ Serviço extra.

IML – Instituto Médico Legal para perícia. Segundo o promotor é um Departamento que é separado da Polícia, portanto sua perícia é isenta de interesses corporativos..

Então, segundo o promotor a conduta dos réus é justificada pela intencionalidade da vítima, o que justifica a acusação fazer a defesa dos réus. Afinal, foi uma ação instintiva dos réus. A Promotoria pediu a absolvição dos réus pela opção da legítima defesa conforme código penal.

* * *

Após a juíza passou a fala para a Defensora Pública responsável pela defesa do réu – PM Ronaldo Freitas Garcia.

Segundo a defensora, o promotor foi corajoso e independente por ele apresentar o ponto de vista dele no processo. E, da mesma forma que o promotor, também salienta ser contrária a expressão “bandido bom é bandido morto”. Além, também, de se colocar contra os direitos humanos para criminosos. A resposta para ela é impor limites.

Em seu discurso para os jurados e para o público da seção do Júri, a defensora questiona o desrespeito às autoridades na seção. Primeiro quanto ao fato da irmã da vítima, na parte da manhã, ter acusado o promotor de estar fazendo a defesa dos réus e ter abandonado a defesa da vítima; e, em segundo lugar, também, quanto ao abandono da sala por parte dos familiares da vítima: segundo ela “o fruto cai perto da árvore”. Foi neste momento, na parte da tarde, que a mãe e a irmã da vítima que haviam retornado a seção, saíram da sala juntamente com o advogado e assistente de acusação. A Defensora Pública falou de freios, controle, respeito e limites. Até onde se pode falar sem desrespeitar o outro: “limites”. Porém, em nenhum momento a Defensoria questionou terem os policiais limites.

A Defensora questionou o porquê não houve outros casos de policiais acompanhados por dois promotores, conforme designação pelo corregedor geral da época⁷⁶, como este caso. Segundo ela, ela defende pessoas pobres e esse caso só ocorreu por ser a vítima de classe média: para ela a classe média não tem limites, pensa poder tudo.

Porém, ao ouvir o discurso da Defensora pode se questionar que quanto a casos que ocorrem com pessoas pobres nem chegam a ser violência policial, nem se questiona. Só os gritos da classe média podem ser ouvidos, pois tendem a exigir o fazer valer seus direitos.

⁷⁶ 2003.

Também, como o Promotor, a Defensora relatou o fato dos policiais ganharem pouco, estarem expostos ao perigo constantemente, além de que na ocorrência de mortes de polícias, as indenizações por parte do Estado aos familiares demorarem muito para serem pagas. Após, pediu aos jurados a absolvição do PM Ronaldo.

Após o encerramento da defesa do PM Ronaldo a juíza passou a palavra ao defensor público do réu Fábio Rosa Dorneles, o qual saudou os comandantes da brigada que estavam ali presentes. O Defensor é filho de capitão da Brigada, neto de Brigadiano. Denomina-se como filho da brigada, pois foi através dos ganhos de seu pai que pagou a faculdade e é quem é hoje. Seu pai é oficial, porém seus familiares são soldados e sargentos.

O Defensor denominou o PM Fábio como cidadão idôneo e honesto. Para ele o baixo salário justifica o comportamento de Fábio. Ainda, segundo ele, o processo ao qual Fábio responde fora este é do ano de 2001, onde o réu foi inocentado. Porém o processo teve reinício em 2003: foram trinta e um PMs acusados. Segundo o defensor, Fábio não está fardado, mais ainda é PM, graças a Habeas Corpus.

O Defensor ainda esclarece que o veículo da vítima era um Golf 2.0, segundo ele é um veículo que tem a imagem de um dos mais procurados por bandidos para executarem roubos: é um carro muito potente.

O Defensor de Fábio justificou fazer um discurso breve aos jurados visto o assunto ter sido muito bem tratados pelo promotor e pela outra defensora pública e que não queria cansar os ouvidos dos jurados repetindo o que já foi dito. Porém, antes de começar sua fala, o Defensor foi procurado, em seu banco pela Juíza: acredito que ela tenha solicitado que ele fosse breve em seu discurso. Por fim, o defensor pediu a absolvição do PM Fábio

Finalizo complementando que a fala dos dois Defensores Públicos foi recheada de um discurso inflamado elogiando seus familiares: No caso da Defensora de Ronaldo, a mesma agradeceu a presença do pai da mesma que estava a prestigiando pela primeira vez ao assistir esse júri. No caso do Defensor de Fábio, todos seus familiares da corporação militar, inclusive seu pai, oficial que estava presente sentado na primeira fila. Suas manifestações criaram um cenário de reunião familiar.

Os jurados, em número de sete, após se reunirem em sala restrita, voltaram a ocupar seus lugares e declararam os réus inocentes da acusação, portanto, absolveram o Estado.

Capítulo 2

Experiências de Prevenção de Violências nas Cidades

A cidade brasileira é hoje palco de violências que trazem para as políticas urbanas e de seguranças enormes desafios. A antropóloga Cornelia Eckert tem tratado deste tema a partir do foco antropológico com pesquisa etnográfica em Porto Alegre. A autora avalia em sua pesquisa que:

O “mundo da vida cotidiana enfrentado na condição brasileira contemporânea, confere ao cidadão a experiência da desagregação das relações sociais em face da insegurança e da vulnerabilidade que ameaçam os projetos de construção de um tempo ético fundado na perspectiva de valores de reconhecimento e de responsabilidade, e que gera, nos termos de Paul Ricoeur (2000), a desconfiança na cultura e descrença de uma continuidade social. Ricoeur refere-se aqui a ameaça do esquecimento dos símbolos significantes da qualificação humana, da intimidação de uma amnésia da experiência humana no passado” (Eckert, 2007, p. 61).

Conforme a autora, vivemos um tempo banalizado por crimes contra as pessoas, crimes contra as propriedades, crimes de colarinho branco, fraudes, corrupção, delinquência, tráfico, desemprego, etc. No contexto atual, em face da definida violência urbana, as sociabilidades públicas e a vida privada conhecem sistematicamente novos constrangimentos pelo aumento da criminalidade transformando nossas concepções culturais sobre a confiança. Segue a autora:

Dinamizam-se uma pluralidade de reações de proteção na garantia de uma rotina que imprima liberdade de ir e vir. Estruturam-se uma avalanche de dispositivos maquinários que alimentam uma indústria que sofisticada o mercado de segurança na aparente diminuição da vulnerabilidade, delineando conceitos culturais de medo e temor que implicam socialmente conflitos na vida pública e privada. Uma discursividade generalizante sobre a insegurança e os riscos divulgados predominantemente pela mídia, atribuem causas e conseqüências da violência urbana, orientando o confronto do conflito para a atividade pública que, em contraste, encerra os cidadãos em uma passividade como fórmula de auto proteção. Uma lógica discursiva que concebe erros de uma economia neo-liberal e a necessária desconfiança do "outro", "estranho". A civilidade não tem mais uma forma progressiva constante e as disformidades de um cotidiano marcado pelas ameaças e pelo sentimento do medo, associam a urbanidade e o hedonismo aos efeitos de uma crise mal aparada pelos vazios de sentido das ações democráticas (Eckert, 2007, pp. 61 e 62).

As dinâmicas violentas e criminosas, em curso nas cidades, desestabilizam o ambiente urbano, comprometendo a qualidade de vida de seus habitantes, instauram ambiente de medo

e insegurança generalizada constituindo-se, hoje em dia, em severa ameaça aos direitos humanos fundamentais.

O crescimento do crime e da violência também impacta negativamente o desenvolvimento local, porque desestimula investimentos em novos empreendimentos econômicos restringindo as oportunidades de emprego e geração de renda. A preocupação com o futuro das cidades tem unido governos locais, sociedade civil e iniciativa privada. São parcerias que buscam caminhos alternativos à prevenção e redução dos problemas causados por comportamentos criminosos violentos, bem como formas de minorar a incivilidade e a desordem urbana.

Não é pois, de nos surpreendermos a tônica dos temas dos seminários e eventos propostos pelo Estado, Município, fóruns sociais entre outros sobre a pertinência, a urgência de políticas mais claras de segurança pública, além de campanhas na mídia e ONGs.

Analiso aqui a experiência de participar do Seminário financiado com recursos do Convênio 128/2006/SENASP/MJ, e que se realizou na cidade de Porto Alegre, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2008 no centro de eventos da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS.

O seminário *Experiências de Prevenção da Violência nas Cidades* teve como finalidade debater novas práticas preventivas e dissuasivas que vêm sendo adotadas nas cidades. O objetivo é prevenir e reduzir a violência e o crime estabelecendo formas de convivência pacífica entre os cidadãos. Prevenção comunitária do crime e da violência, policiamento comunitário, observatórios de vizinhança, justiça restaurativa, justiça comunitária, entre outras, são inovações surgidas em anos recentes e vêm se difundindo mundialmente. Conhecer e discutir novas formas de diminuição da insegurança e de construção de um ambiente de civilidade urbana foi a proposta do seminário, numa iniciativa que uniu Prefeitura de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e Ministério da Justiça/ Secretaria Nacional de Segurança Pública (MJ/SENASP).

Capítulo 3

Observação direta de uma conferência

“Violência e a construção da cidadania”

Esta conferência foi proferida pelo Professor José Vicente Tavares dos Santos, em 08 de julho, no Salão de Atos da UFRGS, sala II do campus centro, Porto Alegre, como parte do ciclo de eventos relativos aos 75 anos da UFRGS. Assisti à conferência tendo por objetivo etnografar a situação observada e analisar o conteúdo do discurso.

O conferencista é Doutor de Estado (Université de Paris – Nanterre) e Professor Titular do Departamento e do Programa de Pós-graduação em Sociologia e ex-diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Atualmente o professor Tavares dos Santos realiza pesquisas na área da segurança pública da UFRGS, participante da RENAESP SENASP Ministério da Justiça. O conferencista é autor de várias obras sobre o tema violência e sociedade no Brasil e na América Latina e coordena desde 1995 o “Grupo de Pesquisa sobre Violência e Cidadania” no PPGS/UFRGS que tem por objetivo “investigar a relação entre os processos de mundialização e a expansão da violência na sociedade contemporânea a partir de uma sociologia da conflitualidade, mediante os conceitos de conflitualidade; violência; controle social; lutas sociais; políticas públicas de segurança; modelos do policial; governamentalidade; e democracia”⁷⁷.

Por ocasião da conferência, o professor tratou do tema da violência através de conceitos que ele tem estudado bastante nesta década, e cujos trabalhos foram publicados, por exemplo: (1) Violências, América Latina: a disseminação de formas de violência e os estudos sobre conflitualidades, publicado na revista Sociologias nº 8, Porto Alegre, jul/dez/2002; (2) A quinta geração dos direitos humanos na era das conflitualidades: a relevância do Relatório Azul⁷⁸, publicado em 2004 pela Assembléia Legislativa por conta dos 10 anos do Relatório Azul: Garantias e Violações dos Direitos Humanos; (3) Violências e dilemas do controle social nas sociedades da “modernidade tardia”, texto publicado na revista São Paulo em Perspectiva, volume 18, no trimestre de janeiro a março de 2004; (4) As lutas sociais contra as violências, publicada na revista Política & Sociedade nº 11 em outubro de 2007.

⁷⁷ <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/detalhegrupo.jsp?grupo=0192702CJDK0VK>, consulta 15 novembro 2009.

⁷⁸ Publicação da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

José Vicente inicia a conferência lançando a pergunta “o que significa a violência no século XXI?”. Segundo ele, várias áreas são buscadas para explicar a violência, como por exemplo, a classe social, a patologia, a política, entre outras, porém não é fácil explicar a violência. Segue o palestrante: “Afim, como explicar este fenômeno para além da indignação e da denúncia?”

Para o conferencista, é necessário utilizar o conceito da microfísica do poder de Michel Foucault para explicar a violência.

O professor fala dos avanços dos direitos humanos, mas também de parcelas de direitos que não foram realizadas no resto do planeta:

Propõem então “pensar em violência como cidadania dilacerada”. Ou seja, como resultado de uma tecnologia de poder que se exerce pelo suplício do corpo e se expande por causa das dificuldades de consolidação do contrato social na sociedade brasileira. Sugere então a possibilidade de erradicar as diversas formas de violência depende da criação de práticas sociais capazes de instaurarem contratos sociais de novo tipo. (Tavares dos Santos, 2007)

Diz José Vicente que na sociedade contemporânea a violência parece ser aceita pela consciência coletiva. Que, porém, é necessário separar crime de fenômenos da violência. O fenômeno da violência difusa consiste em um processo social diverso do crime, anterior ao crime, ou ainda, não codificado pelo crime no Código Penal. Ao contrário, afigura-se que a violência difusa nas sociedades do século XXI é, em larga medida, legitimada pela consciência coletiva, instituindo-se como norma social, ainda que controversa e polêmica.

Quais as origens sociais da violência? Segundo José Vicente, as raízes sociais desses atos de violência parecem localizar-se nos processos de fragmentação social, os quais refletem “a desagregação dos princípios organizadores da solidariedade e a crise da concepção tradicional dos direitos sociais em oferecer um quadro para pensar os excluídos” (Rosanvallon, 1995:9 apud Tavares dos Santos, 2004)

Estariam laços de sociabilidade orientados pela violência? Segundo o conferencista sim! Segundo ele, Schnapper (Schnapper 1998:15 apud Tavares dos Santos, 2004) pergunta-se “como estabelecer ou restabelecer os laços sociais em sociedades fundadas na soberania do indivíduo? E fala José Vicente, segundo Eric Hobsbawm (2000:136) rompe-se a consciência coletiva da integração social, “um declínio dos valores coletivos e com o crescimento de uma sociedade extremamente individualista”.

Segundo José Vicente, para os franceses a expressão violência é sem sentido, porém diz José Vicente Tavares, o sociólogo precisa encontrar o sentido.

Diz o palestrante que “Ontem e hoje os espaços públicos de sociabilidade perderam-se” e importa ver espaços públicos de uma sociabilidade possível.

O professor conclui que é preciso pensar a sociedade quanto “coletivo” e “individual” – “hoje se tem que conversar, explicar, conversar com os jovens”: Cuidar dos jovens e das crianças percebendo a questão da violência simbólica produzida por essa violência denunciando a violência como forma de dominação do outro onde os meios de comunicação ajudam a disseminar a violência.

Acrescenta questões sobre ressocialização de apenados, de infratores, de drogaditos: “Hoje tem que se pensar a construção de políticas públicas de segurança”. Mas, segundo José Vicente torna-se necessário re-orientar os controles sociais formais e os controles sociais informais os quais se encontram dissociados.

Segundo Garland (Garland, 2001:44 apud Vicente Tavares, 2004) “ os controles sociais informais exercidos pelas famílias, vizinhanças e comunidades, junto com as disciplinas impostas pelas escolas, locais de trabalho e outras instituições criavam um cotidiano de normas e sanções que embasavam as demandas legais e garantiam suporte às intervenções do bem-estar penal”.

Finaliza dizendo que importa tratar de políticas públicas de segurança e não políticas de segurança pública. É preciso diálogo, reconstruir a sociedade através de projetos. Por exemplo, se estudos demonstram que às vinte e quatro horas tem mais assalto, então por que não pensar num grupo/turma de voleiboll neste mesmo horário em alguma associação ou clube?

Capítulo 4

PRONASCI no Rio Grande do Sul

conforme agência de notícias do Governo do RS

Em 30 de abril de 2007 a governadora Yeda Crusius assinou o decreto de reinstalação do gabinete de Gestão Integrada no âmbito da Segurança Pública Estadual. Este órgão permitirá a integração total das ações de inteligência dos organismos estaduais e federais no combate à criminalidade. Foi assinado, também, no palácio Piratini⁷⁹ pelo Ministro da Justiça, Tarso Genro, pelo Secretário Estadual de Segurança Pública, José Francisco Mallmann, e pelo Secretário Nacional de Segurança Pública, Luiz Fernando Correa, um protocolo de intenções para renovação da adesão do Rio Grande do Sul ao Sistema único de Segurança Pública. Segundo o secretário da SJS, Francisco Mallmann, “a assinatura deste decreto e com a adesão ao Sistema Único de Segurança Pública, o Estado habilita-se a buscar os recursos federais necessários para reestruturar os órgãos da segurança e assim reduzir a criminalidade a índices toleráveis por todos nós.”⁸⁰

Os projetos prioritários são: primeiro, a construção do módulo 1 da Academia Integrada de Segurança Pública, para abrigar a Polícia Civil, o IGP e a SUSEP; segundo, o conserto do helicóptero da BM; terceiro, a contratação de projeto executivo para construção do complexo do IGP em Porto Alegre, reunindo, em três prédios, o Departamento de criminalística, o DML e o Departamento de Identificação.⁸¹

Em 15 de junho de 2007, um pouco mais de dois meses após, foi assinado um acordo de cooperação técnica firmado entre o governo do Estado e o Ministério da Justiça o qual deve garantir a construção e implantação da Academia Integrada de Segurança Pública – ACISP, no Rio Grande do Sul. Serão celebrados convênios com universidades públicas para desenvolver e realizar o programa pedagógico com a execução de ações junto a professores e alunos para a formação de profissionais da segurança pública. Será, também, criado um Fórum permanente de estudos sobre a violência, com a participação de servidores da

⁷⁹ Sede do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

⁸⁰ <http://www.estado.rs.gov.br> – Agência de notícias – Governo do RS. Publicação 30/04/07: Governo do Estado reativa Gabinete de Gestão Integrada no âmbito da segurança pública

⁸¹ Ibidem.

segurança pública e universidades; além da criação de um centro de pesquisas na área técnico-policial para manter intercâmbio com outros Estados e Países.⁸²

Para o secretário da SJS, Francisco Mallmann, a Academia vai propiciar a integração da segurança pública, onde todos os cursos de capacitação e desenvolvimento serão realizados pela secretária. Diz Mallmann que hoje a polícia civil não tem um local próprio para desenvolver as atividades de formação e qualificação dos agentes... é importante um prédio próprio no qual todo o segmento policial faça seus cursos de capacitação, com a mesma formação e pedagogia para a integração das policiais: a BM também realizará cursos na ACISP.⁸³

Para o Tarso Genro⁸⁴ a cooperação é o encaminhamento de alguns dos projetos do PRONASCI, com o vínculo da educação e da universidade na segurança pública através de uma academia de polícia. Ainda segundo Tarso, “esse é um dos elementos de qualificação da polícia e um paradigma da segurança pública no Brasil. Diz ele que o governo Federal, através do Ministério da Justiça se compromete a repassar recursos, porém, a liberação de verbas é vinculada ao conteúdo didático da ACISP. A pedagogia e o trabalho técnico da Academia precisam estar vinculados à universidade Pública.⁸⁵

Dando continuidade a este estudo e buscando focar mais ainda a realidade atual, a autora deste trabalho participou de um curso de Pós Graduação para agentes de segurança pública, os quais estão lotados em foros federais do Estado do Rio Grande do Sul. A parte 3 trata deste estudo de caso de um curso de Gestão da Segurança Institucional realizado no CETRA-RS, 2008/2010, através de convênio com o Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina – CESUSC.

Este curso demonstra o panorama de investimento em educação na área da segurança pública: de um lado o governo Federal investiu através do PRONASCI, realização de convênios com Governos Estaduais, para aperfeiçoar policiais; de outro lado, através de lei nº 11.416/06 que possibilitou o aperfeiçoamento de agentes de segurança na área Institucional que ficam lotados em Foros, mas que, apesar de estarem situados de forma geográfica diferente, atendem da mesma forma a população, pois se trata de serviço público.

⁸² <http://www.estado.rs.gov.br> – Agência de notícias – Governo do RS. Publicação 15/06/07: Convênio permitirá construção da Academia de Segurança Pública.

⁸³ Ibidem.

⁸⁴ Ministro da Justiça do Governo Federal.

⁸⁵ <http://www.estado.rs.gov.br> – Agência de notícias – Governo do RS. 15/06/2007: Convênio permitirá construção da Academia de Segurança Pública

PARTE 4

Um curso inovador para a área da segurança pública: estudo de caso do Pós-Graduação em Gestão de Segurança Institucional

Capítulo 1

Que curso é esse?

A demanda por serviços educacionais tem recrudescido intensamente. Nunca se buscou tanta educação como neste início do século XXI. O conhecimento tornou-se ferramenta necessária para o sucesso pessoal e profissional dos indivíduos, sendo que este conhecimento tem-se obtido nos bancos escolares (Pálacio et al. 2002 apud Mainardes et al. 2009).

Diante das demandas apresentadas pela sociedade, os prestadores de serviços educacionais são levados a inovar, promovendo a criação de novos cursos, como o do tema deste estudo.

Partindo dessa premissa, o presente capítulo tem como objetivo apresentar os motivos que levaram à criação de um novo curso de pós-graduação e as etapas que se fizeram necessárias ao seu desenvolvimento e efetiva implementação.

1.1. Alguma especificidade?

Criar um novo curso não é diferente da criação de qualquer outro tipo de novo serviço. O desenvolvimento de novos serviços educacionais equivale ao desenvolvimento de um novo produto, porém atento às suas peculiaridades características, como a intangibilidade, heterogeneidade, simultaneidade de produção e consumo, e perecibilidade (Wolff, 2008 apud Mainardes et al. 2009). Estas peculiaridades, quando bem atendidas, é que levarão à criação bem sucedida de um novo curso.

1.2. Identificando a necessidade de inovação

Buscando identificar a necessidade de inovação, podemos verificar, conforme menciona Sundbo e Gallouj (1998) que existem cinco categorias de inovações em serviços, sendo a quinta delas, a “inovação *ad hoc*” a que se aplica ao presente estudo (busca para a solução de um determinado problema apresentado por um cliente).

A permanência da carreira de agentes de segurança (“técnico judiciário especialidade em segurança”) no Poder Judiciário Federal é fonte de dúvidas, haja vista, inclusive, a tentativa de privatização do setor no Ministério Público, que já estava utilizando para a atividade policiais militares em desvio de função, os quais agora retornaram aos seus batalhões.

Segundo o cientista político Luiz Eduardo Soares (2006, p.33) o problema brasileiro na segurança é, antes de mais nada, de Gestão e de Estrutura Organizacional. Para o autor, só haverá gestão racional quando as instituições da segurança se organizarem como qualquer empresa bem sucedida se organiza no mundo contemporâneo. Ou seja: 1º. Conhecendo o problema para o qual tem que oferecer resposta; 2º. Planejando o que vai ser feito; 3º. Avaliando o que foi feito; 4º. Identificando erros e acertos; e 5º. Monitorando todo o circuito para que haja aperfeiçoamento progressivo.

Buscando aperfeiçoar o quadro funcional dos servidores de Tribunais da União, em 15 de dezembro de 2006 o Congresso Nacional decretou e o Presidente da República sancionou a Lei nº 11.416⁸⁶, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União a qual trata, quesito remuneração, nos artigos 14 e 15, quanto ao adicional de qualificação – AQ.

Art. 14. É instituído o Adicional de Qualificação - AQ destinado aos servidores das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário a serem estabelecidas em regulamento.

§ 1º O adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.

§ 2º (VETADO)

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados somente os cursos e as instituições de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação.

§ 4º Serão admitidos cursos de pós-graduação lato sensu somente com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 5º O adicional será considerado no cálculo dos proventos e das pensões, somente se o título ou o diploma forem anteriores à data da inativação, excetuado do cômputo o disposto no inciso V do art. 15 desta Lei.

⁸⁶ Revoga as leis nº. 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2004; e dá outras providências.

Art. 15. O Adicional de Qualificação - AQ incidirá sobre o vencimento básico do servidor, da seguinte forma:

I - 12,5% (doze vírgula cinco por cento), em se tratando de título de Doutor;

II - 10% (dez por cento), em se tratando de título de Mestre;

III - 7,5% (sete vírgula cinco por cento), em se tratando de certificado de Especialização;

IV - (VETADO)

V - 1% (um por cento) ao servidor que possuir conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 (cento e vinte) horas, observado o limite de 3% (três por cento).

§ 1º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 2º Os coeficientes relativos às ações de treinamento previstas no inciso V deste artigo serão aplicados pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de conclusão da última ação que totalizou o mínimo de 120 (cento e vinte) horas.

§ 3º O adicional de qualificação será devido a partir do dia da apresentação do título, diploma ou certificado.

Premido por um contexto de incertezas quanto à permanência de seu cargo nos quadros funcionais do Poder Judiciário, e instado pela perspectiva de melhor remuneração, um grupo de técnicos judiciários resolveu se unir para, através da qualificação profissional, buscar melhor gestão e realização de suas atividades e assim demonstrar que as especificidades deste tipo de função não condizem com profissionais do setor privado, e que as necessidades da área da Justiça exigem um nível de comprometimento que o setor privado não pode garantir:

No que tange à segurança institucional, existe um segmento de funcionários, lotados em quadro próprio a quem cabe promover uma adequada sensação de segurança, bem como a eficaz proteção de servidores, dos magistrados, da documentação e de todo o patrimônio físico da Instituição para o bom andamento das atividades jurisdicionais e administrativas do órgão que, preponderantemente, trabalha para a resolução de litígios, e assim, oferece como consequência, a diminuição dos conflitos sociais, garantindo, também, sua parte na necessária sensação de segurança na sociedade que se insere. (Schleder, 2009)

A questão acima mencionada busca demonstrar que a necessidade de se ter um servidor da área privada ou até um policial externo às funções⁸⁷, e que apenas fique a postos e que realize funções estanques: durante o acompanhamento ao curso de segurança, foi relatado por colegas que um motorista, profissional privado, que fazia a segurança de uma juíza tinha ficha na polícia. Além de que, muitos profissionais da segurança destes Tribunais transportam documentos confidenciais, os quais, somente um profissional Institucional, ligado diretamente à Instituição, caberia comprometimento e responsabilidade. Como imputar controle a

⁸⁷ Como por exemplo, os policiais Militares em desvio de função ocupando a área da segurança no Ministério Público. Recentemente estes voltaram as suas devidas funções e o Ministério Público privatizou a sua área da Segurança.

profissionais ligados indiretamente a esta área da Justiça. Enfim, a questão caminha para a criação da Polícia Administrativa do Judiciário, na mesma proporção que já existe as polícias para as demais casas de Poderes (legislativo, deputados...).

Schleder (2009) afirma em seu artigo, que o mesmo visa esclarecer o porquê de uma categoria, composta por mais de seis mil agentes e inspetores de segurança do Poder Judiciário Federal, defender a alteração da Constituição para a ampliação das suas atuais responsabilidades. A alteração desejada, segundo relata o autor, no artigo 96, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal insere a competência para que este Poder possa organizar a sua polícia própria.

Atualmente o artigo traz o seguinte texto: artigo 96 “compete privativamente”, inciso I “aos tribunais”, alínea “b” “organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correcional respectiva”.

A proposição foi incluída inicialmente no Senado, em 2003, encaminhada pelo Presidente do STF, Ministro Maurício Correa. Aprovada, foi remetida à Câmara e inserida no projeto de lei que propõe inovações ao Judiciário sob a PEC 358/05, (...) o qual já foi aprovado pela CCJ – Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e em mais vinte audiências públicas em que estiveram presentes autoridades, incluindo o Presidente do STF e as mais diversas representações da sociedade civil (Schleder, 2009).

No contexto geral, enquanto o Governo Federal vem investindo através do PRONASCI na realização de convênios com os Governos Estaduais e Universidades e qualificando policiais à nível do Poder Executivo, como as polícias militar e civil, no Poder Judiciário os agentes de segurança se basearam nesta lei de qualificação para atender às novas necessidades da nossa jovem democracia.

Com o mesmo objetivo, porém sem os recursos do PRONASCI, os agentes de segurança dos Tribunais de Justiça Federal, incentivados pela lei nº. 11.416/06 buscaram criar os alicerces para a inovação na criação de cursos de pós-graduação e mestrado específicos para uma área – a da Segurança Institucional, carente de oferta.

1.3. A escolha de uma Instituição de ensino superior

Buscando falar da escolha por uma instituição de ensino superior; é complexa, pois envolve diversos fatores, entre eles a sua reputação, o preço da mensalidade, a sua estrutura física e a empregabilidade do curso escolhido (Mainardes, 2007).

Sentindo os ventos das mudanças relatadas acima, em 2007 três funcionários da Justiça Federal, conversando, criaram os alicerces para a busca da criação de um curso de Pós-Graduação direcionado à Segurança Institucional.

O prestígio em educação que a instituição possui representa qualidade no ensino, sendo que os potenciais alunos buscam instituições conhecidas para terem melhores oportunidades no mercado de trabalho. A imagem conta muito na hora de se contratar um curso novo para o mercado (Palácio et al., 2002 apud Mainardes et al. 2009).

Inicialmente, os servidores entraram em contato com a Fundação Ir. José Otão, da PUCRS; como segunda alternativa, conversaram com a Faculdade da Serra Gaúcha a qual, por entender não haver interessados suficientes, apresentou a opção de um curso ministrado à distância. Como a intenção era a criação de um curso presencial, os servidores chegaram até o Centro de Estudos do Trabalho – CETRA⁸⁸, através da indicação de colega que era professor naquele estabelecimento.

Segundo Mainardes et al. (Mainardes, 2007), a estrutura física da instituição é ponto importante na inovação em serviços educacionais, mais especificamente na oferta de novos cursos. Ambientes físicos flexíveis, integrados, eficazes, atraem alunos para cursos inovadores, principalmente porque é a estrutura da Instituição de Ensino Superior a parte tangível do serviço educacional. Um diferencial para as instituições menores é o de que conseguem focar seus esforços em áreas específicas e podem atender melhor ao mercado.

O Centro de Estudos do Trabalho – CETRA foi fundado em julho de 2001 e situa-se atualmente a avenida Bastian, 121, no bairro Menino Deus em Porto Alegre, e tem como objetivo preparar profissionais da área jurídica. A prestação de cursos de Pós-Graduação se iniciou em 2003, através de convênio firmado com o Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina – CESUSC.

A criação do curso de Pós-Graduação em Gestão de Segurança Institucional – ênfase em Direito e Segurança foi, portanto, iniciativa de um grupo de agentes de segurança do Tribunal Regional Federal - TRF, que com o intuito de se aperfeiçoar, buscaram junto ao CETRA a criação de um curso de pós-graduação para os agentes de segurança. Apesar de o

⁸⁸ www.cetra-rs.com.br – informações “Institucional”

intuito possuir ênfase em Segurança, teve de buscar também a ênfase em Direito, devido ao reduzido número de mestres e doutores em Segurança para se montar o quadro de professores, além de ser o Direito a especificidade do CETRA.

O presente estudo tem por objetivo específico apresentar as etapas necessárias ao desenvolvimento e implementação de um novo curso de ensino superior. Oferecer um novo curso de ensino superior deve seguir um procedimento formal. De acordo com Vésper e Gartner (apud Mainardes et al., 2009), inicialmente é preciso liderança, ou seja, o envolvimento da alta administração da instituição; com este apoio, constrói-se uma equipe específica para o desenvolvimento do projeto que vai:

- Coletar e analisar as informações referentes ao novo curso;
- Desenvolver um planejamento de atividades para viabilizá-lo;
- Avaliar a disponibilidade interna e externa de recursos (humanos, físicos e financeiros);
- Desenvolver os processos administrativos, educacionais e legais necessários;
- Analisar a satisfação atual dos estudantes e da sociedade com relação ao que é oferecido (imagem e reputação).

1.4. O desenvolvimento e a implementação do novo curso

O curso de Pós-Graduação em Segurança Institucional foi idealizado por profissionais da área da segurança e que vieram a negociar com o CETRA a abertura de um curso específico para a sua realidade.

Estes servidores foram informados pela direção da instituição que, se conseguissem fechar um grupo de trinta alunos seria possível, inclusive, firmar um pacote com valores mais baixos de mensalidade, se traduzindo o curso em um investimento do agente de segurança:

Após as negociações iniciais e indicativas da possibilidade de criação do curso, um grupo fechado de servidores concursados da área da segurança da Justiça Federal, lotados na área metropolitana de Porto Alegre e Interior do Estado do Rio Grande do Sul, entrou em contato com agentes de segurança de outros Tribunais, que pudessem vir a se interessar. Agentes de quatro Tribunais (TRT4, Tribunal Regional Federal do Estado do Rio Grande do Sul – TRF 2ª Instância, Justiça Federal – 1ª Instância e TRE) se reuniram para compor a primeira turma do novo curso.

A primeira edição do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Segurança Institucional: Ênfase em Direito e Segurança, 2008-2010, é ministrada através de convênio com o

CESUSC, sendo reconhecida pelo MEC de acordo com a resolução n. 01, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação, perfazendo um total de 360 horas/aula, em um total de 72 encontros, sendo 330 h/a de disciplinas jurídicas e 30 h/a de metodologia de pesquisa.

É uma turma de final de semana, e as aulas são ministradas, quinzenalmente, sempre às sextas-feiras no turno noite – das 19hs às 22hs30m –, e sábado nos turnos manhã/tarde – das 8hs30m às 17hs. O curso iniciou em 07 de novembro de 2008, e teve recesso/ férias nos meses de janeiro e fevereiro de 2009.

São 31 alunos inscritos, sendo quase a totalidade graduada em Direito. Sendo a autora deste texto a exceção, todos os demais colegas são profissionais concursados da área de segurança, os quais estão lotados em diversas áreas de Justiça Federal de Porto Alegre, Grande Porto Alegre e Interior do Estado do Rio Grande do Sul.

O programa de aula foi dividido em três módulos: 1º - Segurança Pública, Direito e Cidadania, perfazendo 145 horas/aula; 2º - Segurança Institucional, Inteligência e Gestão Estratégica, perfazendo 145 h/a e 3º - Vida, Pesquisa e Segurança, perfazendo 70 h/a. Como demonstra o programa⁸⁹ abaixo descrito e que foi montado com a ajuda dos agentes de segurança visto a atender as necessidades deste setor:

Módulo I – Segurança Pública, Direito e Cidadania (145 h/a);

- 1) Noções de Direito Constitucional e Direito Administrativo (50 h/a);
- 2) Noções de Direito Penal (25 h/a);
- 3) Direitos Humanos e Segurança Pública (40 h/a);
- 4) Sociologia e Psicologia aplicada à Segurança Pública – Gerenciamento de crises (30 h/a).

Módulo II – Segurança Institucional, Inteligência e Gestão Estratégica (145 h/a)

- 1) Gestão Estratégica, aplicada à Segurança Pública (30 h/a);
- 2) Segurança Patrimonial, Predial, Pessoal e de Dignitários (55 h/a);
- 3) Administração de Pessoas e Liderança de Equipe (20 h/a);
- 4) Inteligência e Sistemas de Informação Institucional (40 h/a)

Módulo III – Vida, Pesquisa e Segurança (70 h/a)

- 1) Suporte Básico da Vida (10 h/a);
- 2) Metodologia da Pesquisa (30 h/a)
- 3) Seminários (30 h/a)

⁸⁹ Retirado de www.cetra-rs.com.br – link Pós-Graduação - Gestão de Segurança Institucional.

As disciplinas ministradas em aula foram:

07/11/2008 – sexta-feira – noite – Constituição, Princípios Constitucionais, Normas Constitucionais;
08/11/2008 – sábado – manhã – Administração Pública como função do Estado. Administração Direta e Indireta;
08/11/2008 – sábado – tarde – Princípio da separação dos poderes e Federação Brasileira;
21/11/2008 – sexta-feira – noite – Dos direitos e garantias fundamentais;
22/11/2008 – sábado – manhã – Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos;
22/11/2008 – sábado – tarde – Bens públicos;
28/11/2008 – sexta-feira – noite – Poder Legislativo e Poder Executivo;
29/11/2008 – sábado – manhã – Parte Geral: teoria geral do crime e concurso de agentes;
29/11/2008 – sábado – tarde – Parte Geral: teoria do tipo;
12/12/2008 – sexta-feira – noite – Servidores Públicos;
13/12/2008 – sábado – manhã – Parte Geral: licitude e culpabilidade;
06/03/2009 – sexta-feira – noite – Metodologia da pesquisa;
07/03/2009 – sábado – manhã – Noções de Direito Penal / Crimes contra a vida;
07/03/2009 – sábado – tarde – Direitos Humanos e Segurança Pública / Teoria dos direitos fundamentais humanos;
20/03/2009 – sexta-feira – noite – Poder Judiciário / Noções de Direito Constitucional e Direitos;
21/03/2009 – sábado – manhã – Direitos Humanos e Segurança Pública / Tutela Processual e Extrajudicial dos Direitos;
21/03/2009 – sábado – tarde – Direitos Humanos e Segurança Pública / Direitos Humanos e Proteção Penal;
27/03/2009 – sexta-feira – noite – Direitos Humanos e Segurança Pública / Investigação policial. Técnicas de investigação e Limites da Investigação Criminal;
28/03/2009 – sábado – manhã /tarde – Direitos Humanos e Segurança Pública / Objetivos e Objeto da Segurança Pública;
24/04/2009 – sexta-feira – noite – Noções de Direito Penal / Crimes contra a Administração Pública;
25/04/2009 – sábado – manhã/ tarde – Sociologia e Psicologia aplicadas à Segurança Pública – Gerenciamento de crises / Estudos dos conflitos sociais e da violência
08/05/2009 – sexta-feira – Direito Previdenciário / Regime próprio;
09/05/2009 – sábado – manhã/ tarde – Gestão de conflitos e eventos críticos;
22/05/2009 – sexta-feira – Seminário / Segurança de informações e crimes cibernéticos;
23/05/2009 – sábado – manhã/ tarde – Sociologia e Psicologia aplicadas à Segurança Pública – Gerenciamento de crises / A psicologia do crime;
05/06/2009 – sexta-feira – Segurança Patrimonial, eletrônica e de dignitários/ Segurança física nas instalações;
06/06/2009 – sábado – manhã/ tarde – Gestão Estratégica aplicada à Segurança Pública / A gestão estratégica. Planejamento estratégico visando a Segurança Pública. Organização estratégica na Segurança Pública.
19/06/2009 – sexta-feira – Seminário / Prisão (espécies) e o uso de algemas;
20/06/2009 – sábado – manhã/ tarde – Direitos Humanos e Segurança Pública / Políticas de Segurança Pública em âmbito interrogatorial;
03/07/2009 – sexta-feira – Segurança Patrimonial, Eletrônica e de Dignitários / Explosivos. Medidas de emergência. Comunicações (...). Serviços de Guarda;
04/07/2009 – sábado – manhã/ tarde – Construindo polícias democráticas;
17/07/2009 – sexta-feira – Seminário – Segurança Eletrônica – CFTV (circuito fechado de TV) / Seminário;
18/07/2009 – sábado – manhã/ tarde – Gestão Estratégica aplicada à Segurança Pública / Direção e controle estratégico na segurança pública;

14/08/2009 – sexta-feira - Seminário – Segurança Eletrônica – CFTV (circuito fechado de TV) / Seminário;
 15/08/2009 - sábado – manhã/ tarde – Segurança Patrimonial, Eletrônica e de Dignitários / Gestão e análise de Risco;
 28/08/2009 – sexta-feira - Segurança Patrimonial, Eletrônica e de Dignitários / Segurança de autoridades e dignitários;
 29/08/2009 – sábado – manhã/ tarde – Segurança Patrimonial, Eletrônica e de Dignitários / Segurança de autoridades e dignitários;
 11/09/2009 – sexta-feira – Administração de Pessoas, Formação de Lideranças, Formação de Equipes, Liderança de Equipes;
 12/09/2009 – sábado – manhã/ tarde – Administração de Pessoas, Formação de Lideranças, Formação de Equipes, Lideranças de Equipes;
 25/09/2009 – sexta-feira – Inteligência: história, definições e princípios básicos. Órgãos de Inteligência: ABIN, DINI, SIPOM e outros;
 26/09/2009 – sábado – manhã – Serviços de Informação, Inteligência e Contra-Inteligência;
 26/09/2009 – sábado – tarde – Administração de Pessoas, Formação de Lideranças, Formação de Equipes, Lideranças de Equipes;
 09/10/2009 – sexta-feira – noite – Inteligência e Sistemas de Informação Institucional / A Informação e a Segurança da Informação
 10/10/2009 – sábado – manhã – Inteligência e Sistemas de Informação Institucional: Os sistemas e as tecnologias de informação.
 10/10/2009 – sábado – tarde – Inteligência e Sistemas de Informação Institucional: tipos de sistemas de informação.
 23/10/2009 – sexta-feira – noite – Inteligência e Sistemas de Informação Institucional: Inteligência Criminal e AI na Polícia Civil.
 24/10/2009 – sábado – manhã – Inteligência e Sistemas de Informação Institucional: o governo eletrônico. Segurança e Justiça eletrônica.
 24/10/2009 – sábado – tarde – Inteligência e Sistemas de Informação Institucional: segurança e ética em sistemas de informação.
 06/11/2009 – sexta-feira – noite – Suporte básico da vida: primeiros socorros.
 07/11/2009 – sábado – manhã – Seminário: Atribuições Constitucionais e Legais do Departamento de Polícia Federal.
 07/11/2009 – sábado – tarde – Metodologia da pesquisa: aula III
 19/11/2009 – quinta-feira – noite – Segurança Patrimonial, Eletrônica e de Dignitários: Segurança Eletrônica, exceto CSTV.
 20/11/2009 – sexta-feira – noite – Metodologia da Pesquisa: aula IV.
 21/11/2009 – sábado – manhã – Suporte básico da vida: primeiros socorros.
 21/11/2009 – sábado – tarde – Metodologia da Pesquisa: aula V
 26/11/2009 – sexta-feira – noite – Metodologia da Pesquisa: aula VI
 27/11/2009 – sábado – manhã – Segurança Eletrônica
 27/11/2009 – sábado – tarde – seminário

A satisfação atual dos estudantes com relação ao que foi oferecido no curso de Pós-Graduação em Segurança Institucional se traduz como adequado às necessidades dos mesmos, inclusive os colegas tiveram a oportunidade de indicar palestrantes e conversar com a direção do curso para acrescentar e aumentar e /ou diminuir a carga horária de algumas disciplinas.

O resultado é o de que uma segunda etapa deste curso está prevista para 2010, e já possui procura expressiva pelos agentes.

Atualmente os alunos vêm negociando entre si, com os professores e com o CETRA, a realização de um Mestrado em Segurança Pública a se iniciar no ano de 2011, a nível mais

técnico e não tão acadêmico, porém tal depende da realização de convênio para essa área específica.

1.5. Considerações sobre o curso

O desenvolvimento de novos cursos de ensino superior, a exemplo do curso de Pós-Graduação em Segurança Institucional apresentado neste estudo, deriva do surgimento de uma necessidade do mercado e sua excelência depende de um planejamento criterioso. A adequação da instituição que proporcione a inovação em serviços educacionais tem sido a chave para a criação de novos cursos de sucesso.

Procurou-se abordar um assunto pouco investigado no meio acadêmico: como se dá a inovação em serviços educacionais, apresentando as variáveis que levaram a geração do novo curso e identificando os passos para o seu desenvolvimento e implementação.

Os agentes de segurança do Poder Judiciário Federal, ao se depararem com a ingenuidade atual que paira sobre muitos gestores, relativa à questão da terceirização de serviços e que está comprometendo as estruturas da formação de um Estado baseado na inteligência, eficácia e profissionalismo, buscaram a qualificação profissional através da criação de um curso em nível de pós-graduação, específico para a área.

Observam-se iniciativas pelo Governo Federal no sentido da valorização através da educação, e é esta que os agentes e policiais devem buscar neste momento para, futuramente, melhorarem seu desempenho profissional através da qualificação, e, conseqüentemente, de sua remuneração.

Além do que, somente o “poder” transferido através da qualificação poderá estabelecer a garantia do estado democrático de direito como coluna mestra para a concretização da sensação de justiça e segurança no seio da nossa sociedade.

PARTE 5

Reflexão a partir da bibliografia lida de autores contemporâneos: 2ª parte

Capítulo 1

Segurança Pública e Ordem Pública

Conforme Meireles e Espírito Santo (Espírito Santo, 2003, p. 32) podemos dizer sobre o entendimento de segurança e insegurança:

Em relação à segurança entendemos que, em seu sentido amplo, é também um ambiente, um estado, uma situação em que objetivamente as ameaças estão controladas. É uma situação ideal, porque o ser humano não dispõe ainda de meios eficazes para o controle total das ameaças. [...] insegurança, que podemos definir como inexistência, insuficiência, deficiência ou ineficiência de proteção nacional ou de proteção social, o que pode ensejar um estado permanente de tensão, medo, descrença, revolta, desgaste emocional, ansiedade, em que vive o homem moderno, diante das ameaças que o rondam permanentemente. A insegurança em seu sentido amplo é um clima, um ambiente, em estado, uma situação, em que ameaças permanecem sob precário controle e há a percepção da precariedade desse controle [...].

A Constituição Federal de 1988, artigo 144, e a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, 1989, artigo 124, tratam da Segurança Pública como: “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (...)”.

Os constituintes pós-ditadura colocaram a segurança pública como dever do Estado e responsabilidade de todos na sociedade. Portanto, podemos dizer que segurança, em geral, é uma prestação que compete a qualquer um e que pode ser, nos dias atuais, tanto tarefa das forças policiais de segurança pública quanto das organizações de segurança privada.⁹⁰

Porém, ao falar da segurança pública devemos vê-la como uma prestação estatal que se desenvolve através de um aparato específico que é o policiamento.

⁹⁰ Conforme artigo 144 da Constituição Federal.

Como observa Spitzer (1987, p. 48 apud Tonry (Org), 2003), citando Gore, “segurança sempre implica na preservação de uma “ordem estabelecida” contra qualquer ameaça aparente, distúrbio ou perigos vindos de dentro ou de fora”.⁹¹

Porém, o que vai significar uma ameaça vai depender do caráter da ordem estabelecida. Ou seja, ordem estabelecida vai depender do nível de consciência democrática e do comprometimento de gestão dos políticos que atuam no estado.

Quanto à essência da segurança, esta não se baseia tanto na presença da proteção, mas sim na ausência do risco. E segundo Spitzer (Spitzer, 1987: 47 apud Tonry (Org), 2003), “segurança existe quando algo não ocorre, mais do que quando algo ocorre.

Quanto à função da segurança pode-se dizer que há segurança quando ameaças não existem, isso implica em dizer que a segurança consiste no estabelecimento de garantias (segurança como garantia constitucional).

A função do policiamento, para a segurança pública, seria, portanto, ofertar uma garantia de segurança para o exercício de direitos (liberdade, propriedade, vida, integridade física, etc).

Sendo a ordem pública o objeto da segurança, encontramos como primeira dificuldade um problema de conceituação: afinal o que é público e o que é privado? Se o objeto da segurança pública é a ordem pública, incluindo-se o controle da violência e da criminalidade, o que dizer da violência doméstica e dos crimes que ocorrem na ordem privada?

Conceituando ordem pública de acordo com as três últimas constituições federais temos: 1º) o conceito tradicional, de acordo com a concepção da carta de 1946 trazia o conceito de ordem pública associado à idéia de força de choque (interpretação estrita diante de uma força policial militarizada e aquartelada); 2º) já para a constituição de 1969 (§4º, artigo 13) o conceito de ordem pública estava associado ao oposto de desordem e ao combate à ameaça de ruptura da ordem: sendo ordem pública então entendida como estado de segurança, tranqüilidade e salubridade; e, em 3º) o conceito de ordem pública conforme a constituição de 1988: O emprego da palavra “público”: talvez a definição mais coerente com uma sociedade de modernidade tardia, seria entender como “público” àquele interesse relativo ao direito de todos os cidadãos de serem protegidos contra riscos que possam estar sujeitos no espaço público ou na esfera privada.

⁹¹ Conforme SHEARING, Clifford. A relação entre policiamento público e Policiamento Privado. p. 428.. (in) **Michael Tonry & Norval Morris (Org). Policiamento Moderno.** - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003 – (série Polícia e Sociedade n. 7)

Um dos conceitos atuais de ordem pública deveria englobar não apenas noções de segurança, tranqüilidade e salubridade, mas também como a preservação de aspectos de ordem moral, estética, política e econômica.

Nos estudos de sua tese de mestrado, Fábio Mertens⁹² busca alcançar essa atualidade definindo ordem pública como “o estado de estabilidade das relações e instituições sociais e jurídicas, no qual as pessoas, em virtude de suas condutas e da dos demais, sentem-se, segundo os valores éticos e jurídicos vigentes, vivendo de forma salubre, aceitavelmente seguras e em paz.” (Mertens, 2007)

Outro problema referente ao conceito de ordem pública: não se pode hoje entender ordem pública como contrapartida da desordem pública, e nem que problemas de ordem moral, estética, política e econômica estejam todos regulados pelo poder de polícia estatal. E este é um resquício do passado e que luta para se manter atual.

A relação entre função da segurança pública e seu objeto: o policiamento (segurança pública) tem por função ofertar uma garantia de segurança, assentada na manutenção da ordem (pública?). Mas que ordem é essa numa sociedade globalizada?

Se entendermos a ordem pública como ausência de riscos numa sociedade globalizada a função do policiamento seria o de evitar a ocorrência ou ameaça de riscos, mediante uma garantia de segurança, envolvendo, entre outros: o combate à violência (risco que produz forte insegurança coletiva). Entenda-se a violência no ambiente público, seja no ambiente privado.

Quanto as funções de policiamento numa sociedade de modernidade tardia e os fenômenos globais de reestruturação setorial e espacial das funções de segurança, podemos dizer que nas sociedades de hoje, frente à realidade de flexibilidade e descentralização, as funções de segurança (pública e privada) variam tanto de setor quanto de espaço territorial.

O conceito de segurança pública não se limita à política do combate à criminalidade e nem se restringe à atividade policial. Enquanto atividade garantida pela constituição federal é dever do Estado desenvolver e empreender ações de repressão e oferecer estímulos ativos para que os cidadãos possam conviver, trabalhar, produzir e se divertir, protegendo-os dos riscos a que estão expostos. As instituições responsáveis por essa atividade atuam no sentido de inibir, neutralizar ou reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, dos bens e serviços.

Norteiam esse conceito os princípios da dignidade humana, da interdisciplinaridade, da imparcialidade, da participação comunitária, da legalidade, da moralidade, do

⁹² Delegado da Polícia Federal.

profissionalismo, do pluralismo organizacional, da descentralização estrutural e separação de poderes, da flexibilidade estratégica, do uso limitado da força, da transparência e da responsabilidade. Há uma grande deficiência nas chamadas Políticas de Segurança aplicadas em nosso sistema e convém neste ponto, realçar que em todo o país a manutenção da segurança interna, deixou de ser uma atividade monopolizada pelo Estado.

Atualmente as funções de prevenção do crime, policiamento ostensivo e ressocialização dos condenados estão divididas entre o Estado, a sociedade e a iniciativa privada. Entre as causas dessa deficiência estão o aumento do crime, do sentimento de insegurança, do sentimento de impunidade e o reconhecimento de que o Estado apesar de estar obrigado constitucionalmente a oferecer um serviço de segurança básico, não atende sequer, às mínimas necessidades específicas de segurança que formam a demanda exigida pelo mercado.

Mas o que seria a Segurança Pública? Num contexto sociológico poderíamos defini-la como um ponto de harmonia da comunidade, um equilíbrio capaz de neutralizar as tensões que de alguma forma conturbem a paz coletiva. Seria talvez por isso que a mídia e os estudiosos no assunto associem a violência à falta de investimentos neste setor público, mas a problemática é muito maior, visto que falar de Segurança Pública é falar de educação, de saúde, de transporte, de movimentos sociais, como êxodo rural, reforma agrária e outros tantos fatores que em qualquer sinal de desconformidade acaba desembocando num caos que afeta diretamente a Segurança Pública.

Segundo Hélio Luz (Deputado e ex-chefe de Polícia Civil do RJ), originalmente a segurança pública foi feita para proteger o Estado e a Coroa “e até hoje se faz isso: se protege o Estado e as classes dominantes. Proteger a vida é secundário para o Estado. O importante é proteger o patrimônio”. Na constituição de 1988, “Segurança Pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos”, e nestes termos a segurança pública deve ser proporcionada prioritariamente ao cidadão, isto é, o patrão é o povo. Podemos concluir que a missão da segurança pública deve contemplar a proteção do indivíduo inserido na sociedade e a proteção do patrimônio desta sociedade, tendo presentes aspectos econômicos e sociais e buscando evitar o ciclo vicioso no qual a degradação econômica provoca a violência, que por sua vez promove a degradação social, com o conseqüente recrudescimento da violência.

Segundo Luiz Eduardo Soares o problema brasileiro na segurança é, antes de mais nada, de Gestão e de Estrutura Organizacional. Para ele, só haverá gestão racional quando as instituições da segurança se organizarem como qualquer empresa bem sucedida se organiza no mundo contemporâneo. Ou seja: 1º) conhecendo o problema para o qual tem que oferecer

resposta; 2º) Planejando o que vai ser feito; 3º) avaliando o que foi feito; 4º) Identificando erros e acertos; e 5º) Monitorando todo o circuito para que haja aperfeiçoamento progressivo. (Soares, 2006, p 33)

Capítulo 2:

A Segurança Pública: um problema de gestão

Quando ocupou a pasta de secretário da segurança, José Paulo Bisol arrumou inimigos na polícia e na oposição da época (da qual José Otávio Germano era um dos líderes) por ter desencadeado uma ofensiva contra a corrupção nos órgãos policiais. Bisol estava sempre denunciando a corrupção na polícia, e conseqüentemente o jornal local Zero Hora estava sempre noticiando em suas páginas.

José Otávio fala da isenção, de que sua ação, como secretário da SJS, tem que ser técnica e não política. Segundo ele não se faz segurança pública sem deixar de lado as questões doutrinárias e partidárias, porém, a doutrina e o partidarismo a se deixar de lado referiam-se aos “outros” que divergem do seu ponto de vista, pois José Otávio está muito fora da isenção que prega: está completamente revestido pela doutrina conservadorista.

Para José Francisco Mallmann, seu foco é o combate à corrupção, porém quando o secretário mostrou a que veio foi convidado a sair, pois causou muito mal estar para a Governadora Yeda. Pode-se analisar que a Governadora não deu o apoio irrestrito a nenhum dos seus secretários de segurança, bem diferente dos governadores anteriores: Olívio Dutra e Germano Rigotto. Para ela os secretários parecem ser meros enfeites decorativos na pasta da SJS: quando eles pensam em agir são convidados a sair.

Segundo o antropólogo Luiz Eduardo Soares (2006, p.13) “para resolver o problema da segurança é preciso transformar as estruturas sociais brasileiras, porque, enquanto nosso país for o que é hoje, qualquer iniciativa na segurança será apenas um paliativo sem nenhum valor. Analisa o autor:

As Instituições são artificios humanos, criados para resolver alguns problemas, de forma justa ou injusta, a favor de alguns ou de todos. Isso significa simplesmente o seguinte: se as Instituições deixam de funcionar, isto é, deixam de resolver problemas e se tornam parte dos problemas, ou se o tipo de solução que oferecem não interessa a todos – ou seja, não é justa -, temos de mudá-las, de substituí-las por outras. (Soares, 2006, p. 18)

E uma emenda constitucional retirando da constituição a definição do modelo de polícia e transferindo aos Estados a autoridade para escolher seu próprio modelo de acordo com suas necessidades e possibilidades. (Soares, 2006, p. 28)

Segundo Soares nosso problema na segurança é, antes de mais nada, de gestão e de estrutura organizacional. Só haverá gestão racional quando as Instituições da segurança se organizarem como qualquer empresa bem-sucedida se organiza no mundo contemporâneo: 1º.) conhecendo o problema para o qual têm que oferecer resposta; 2º.) planejando o que vai

ser feito; 3º.) avaliando o que foi feito; 4º.) identificando erros e acertos; e 5º.) monitorando todo o circuito para que haja aperfeiçoamento progressivo (Soares, 2006, p. 33). O antropólogo sugere que:

“Quando a meta de um governo é implantar determinadas políticas públicas para alcançar resultados prometidos à sociedade, as alianças se tecem de uma determinada forma, unindo aqueles partidos e deputados sintonizados com os propósitos do governo. Quando a meta muda, muda o governo. (Soares, 2006: 40)
Diz Soares que sofreu ameaças porque denunciou o que ficou conhecido como “a banda podre das polícias” e teve que sair do país. (Soares, 2006: p. 41)

Segundo Soares, a reforma das estruturas organizacionais e dos modelos de gestão não são questões teóricas, mas condições práticas indispensáveis: uma boa vigilância ostensiva nas ruas depende da identificação das manchas criminais e da dinâmica de suas migrações. Isso requer gestão, e, portanto, uma estrutura organizacional adequada a uma gestão racional que funcione a partir do tripé “dados/ diagnósticos”, “planejamento” e “avaliação/monitoramento”. (Soares, 2006, p. 7)

Portanto, acredito que se verifica a necessidade do estabelecimento de garantias de inamovibilidade nos cargos de comandante da Brigada Militar e do chefe de polícia do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente a troca de secretário de segurança, cargo de confiança do governador, é constante, resultando no mesmo revezamento nos cargos acima mencionados que também são vistos atualmente como cargos de confiança. Porém, acredito que esta visão deve ser revista, e o Comandante da Brigada Militar e o Chefe de Polícia deveriam ser enquadrados organizacionalmente como cargos técnicos e não como cargos de confiança, e deveriam permanecer no poder durante o mesmo período do Governador eleito que os indicou para a função: desta forma se permitiria na Secretaria de Segurança Pública o compromisso de gestão democrática.

Constituição Estadual

Art 82 – Compete ao Governador, privativamente:

- I – Nomear e exonerar os Secretários de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;
- VII – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;
- XIII – exercer o comando supremo da Brigada Militar, prover-lhe os postos e nomear os oficiais superiores para as respectivas funções;
- XVIII – prover os cargos do Poder Executivo, na forma da lei.

Art. 124 – A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública, das prerrogativas da cidadania, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I – Brigada Militar
- II – Polícia Civil

III – Coordenadoria-Geral de Perícias

Seção II

Da Brigada Militar,

Art. 129 – A Brigada Militar dirigida pelo comandante-geral, oficial do quadro da polícia Militar, do último posto da carreira, de livre escolha, nomeação e exoneração pelo governador do Estado, incumbem a polícia ostensiva, a preservação da ordem pública, a guarda externa dos presídios e a polícia judiciária militar.

Parágrafo único: são autoridades policiais militares o comandante-geral da Brigada Militar, os oficiais e as praças em comando de fração destacada

Art. 131 – A organização, efetivo, material bélico, garantias, convocação e mobilização da Brigada Militar serão regulados em lei, observada a Legislação Federal. (vide a Lec n. 10.981 de 06 de agosto de 1997 e a Lec n. 10.992)

§1º - a seleção, o preparo, o aperfeiçoamento, o treinamento e a especialização dos integrantes da Brigada Militar são de competência da Corporação.

§2º - Incumbe á corporação coordenar e executar projetos de estudos e pesquisas para o desenvolvimento da segurança pública, na área que lhe é afeta.

Da polícia civil

Art. 133 – A polícia civil, dirigida pelo chefe de Polícia, delegado de carreira da mais elevada classe de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares.

Parágrafo único – são autoridades policiais os Delegados de Polícia de carreira, cargos privativos de bacharéis de direito.

Prerrogativa já estabelecida na Magistratura e em alguns cargos públicos, a Inamovibilidade garantiria que o Comandante da Brigada Militar e o Chefe de Polícia permanecessem na gestão de seus cargos durante a permanência do Governo Eleito que os nomeou: não ficando assim sujeitos a interesses políticos que se alternam constantemente como fala o antropólogo José Eduardo Soares. (Soares, 2006, p. 41)

O conceito de inamovibilidade, oriundo do Direito Administrativo, entendido como prerrogativa de que gozam os magistrados e certas categorias de funcionários públicos de não serem removidos, salvo o seu próprio pedido ou por motivo de interesse público, mediante formalidades rigorosas, possibilitará a efetivação de um novo paradigma de defesa social, efetivando a idéia de uma polícia de estado, conforme pressupõe a Constituição Cidadã de 1988.

Concluo que a freqüente troca de Comandante da Brigada Militar e de Chefe da Polícia Civil no Rio Grande do Sul fragiliza a estrutura organizacional e a gestão das Instituições bem como interfere nas estratégias e programas já implementados.

Capítulo 4

A guisa de conclusão:

Direitos humanos é realmente só para proteger bandido?

A segurança pública é uma questão de gestão organizacional e técnica e para que tenha chance de ter uma administração que a faça funcionar democraticamente é necessário que a sociedade brasileira consiga superar o discurso sobre as garantias legais oferecidas ao cidadão. Garantias essas que são a base de um Estado de Direito onde tudo se rege pelas normas jurídicas, garantindo aos indivíduos as liberdades natas.

Atualmente está muito na mídia (jornais, tevê, rádio), nos discursos em seção do júri⁹³ a revolta e indignação contra aqueles que militam na defesa e difusão dos direitos humanos, além de que nas conversas do dia-a-dia diz-se que direitos humanos no Brasil é só para defender bandidos e que o cidadão de bem não tem seus direitos humanos garantidos. Esse sentimento “nos traz a indagar porque este tema, tão importante para a paz social, é encarado de forma distorcida e preconceituosa, em especial por aqueles profissionais que, em primeiro lugar, deveriam ter no respeito aos Direitos Humanos sua bandeira de luta, seu objetivo maior de servir e proteger a sociedade” (Silva, 2004). Esse comportamento contradiz afinal, tanto o exercício quanto a trabalho da polícia que são disciplinados pela Constituição Federal Brasileira e Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e estas são claras quanto a direitos e garantias fundamentais.

Segundo o policial militar do Distrito Federal, bacharel em direito e especialista em direitos humanos, Suamy Santana da Silva:

muitos autores buscam analisar este comportamento fundamentados na teoria que tal postura é fruto dos reflexos deixados pela história recente de ditadura e repressão ocorrida durante o regime militar no Brasil, os quais trouxeram como resquício para os militantes de direitos humanos, o estigma de subversivos e perigosos para a segurança nacional, por lutarem contra atitudes violentas e desumanas praticadas por agentes do Estado daquela época. Alguns mais entendem ser o desrespeito aos direitos e garantias fundamentais, expressos sob a forma de violência policial, ação instrumental da polícia no combate à criminalidade e, portanto, tem no respeito aos Direitos Humanos um obstáculo para o cumprimento da tarefa de “retirar de circulação” os criminosos que molestam as “pessoas de bem”. Outros, por sua vez, vêem na índole violenta, autoritária e preconceituosa do povo brasileiro, a aversão à proposta de humanização das relações entre o Estado e as categorias, tidas como perigosas, da sociedade. (Silva, 2004)

⁹³ Representação desse sentimento nas falas do Promotor de Justiça e da Defensora pública durante o Júri dos PM's acusados de matar o *Personal Trainer* Gustavo Burchardt – 1ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre, 25 de junho de 2009.

Diz-nos Max Weber (1999, pp 175-176) que para que um Estado exista é necessário que um conjunto de pessoas (toda a sua população) obedeça a autoridade alegada pelos detentores do poder no referido Estado. Por outro lado, para que os dominados obedeçam é necessário que os detentores do poder possuam uma autoridade reconhecida como legítima. O que vemos neste estudo é que o Estado brasileiro está, por um lado abrindo mão, e por outro lado perdendo sua legitimidade de “autoridade” para tratar da questão da segurança pública. E, é esse espaço/ “dever” que muitos grupos da população vêm pegando para si de forma arbitrária e anticonstitucional e, muitas vezes, ilegal.

Por um lado, ao mesmo tempo que o Estado busca ser “mínimo” abrindo mão de espaços que deveriam ser ocupados pelos policiais civis e militares, os quais estão sendo ocupados cada vez mais pelas Empresas de segurança privada, por outro, ele está abrindo mão da liderança do Estado que lhe foi conferida pelos indivíduos e que lhe garante o monopólio do uso legítimo da força física dentro do território brasileiro.

Afinal, será que direitos humanos é realmente só para bandidos como vem afirmando certa parcela da população? O que é na realidade a defesa pelos direitos humanos? O que está em questão, será o direito de punir da forma que alguns grupos da população acreditam correta e que encontra raízes na ditadura e na herança repressiva brasileira? Será que algumas mudanças “garantistas” são tão difíceis de serem enraizadas em nossa sociedade porque se acredita que somente infringindo dor é que existe castigo eficaz?

Acredito que os gestores do Estado e a sociedade devem repensar o papel de “fazer justiça” e o imputar dor ao corpo/mente do Suspeito e ou Bandido como punição válida, além de centrarem na questão de limites e na certeza de punição efetivamente legais constitucionalmente a todos os atos que infringem a lei.

Pesquisas na sociologia e antropologia brasileira no contexto contemporâneo têm apontado que isso só pode ser possível com uma mudança cultural, principalmente a de abolir o “jeitinho brasileiro”. Gostaria de me juntar a estes cientistas sociais em seus estudos e críticas.

As punições devem estar circunscritas com os princípios democráticos, e que um réu deve ao máximo chegar à perda da liberdade pelo período que a lei assim o determinar e o Estado brasileiro jamais deve contestar os direitos humanos sob pena de se descaracterizar democraticamente: afinal, a sociedade brasileira deve avançar e não retroceder.

Uma tentativa de se dar um passo à frente no processo de civilidade e no progresso da nossa sociedade, e que indico para um estudo sério para os pesquisadores da área, é a Justiça Restaurativa, aonde muitas situações vem hoje, em alguns casos específicos, sendo

negociadas através de “encontros restaurativos” com a participação da “vítima”, do “infrator” e de pessoas da comunidade, com a presença de um “facilitador”: aqui o “fazer justiça” e o “punir” é uma responsabilidade do grupo e não mais somente do indivíduo Juiz, através de encontros de “círculos de pessoas”, e que vem sendo discutido no intuito de buscar respostas não respondidas pela justiça tradicional. Trata-se de acordo entre a vítima e o acusado os quais se confrontam frente a frente sobre seus sentimentos quanto à ação que resultou o ato infracional (Justiça Restaurativa, 2004).

Pedro Scuro Neto nos fala desse encontro:

O modo restaurativo de fazer justiça outorga grande valor ao fato de vítima e infrator se encontrarem pessoalmente na presença de um supervisor ou agente facilitador – quando isso não é possível, pode haver aproximação por meio de carta, fita gravada, mensagens entregues por um portador: não obstante, encontros em si e tão-somente não bastam para dar a um procedimento características restaurativas, que se conformam através da convergência de cinco elementos (reunião, relato, emoção, entendimento, acordo) cada qual contribuindo decisivamente para fortalecer e dar sentido restaurativo ao encontro. Enquanto no procedimento judicial costumeiro as partes no máximo podem observar de algum modo o que o outro diz a terceiros, no padrão restaurativo infrator e vítima conversam, relatam com as próprias palavras o ocorrido, descrevem como os acontecimentos os afetaram, e contam como encaram o ato infracional e as suas conseqüências. No encontro restaurativo o que entra em cena é a subjetividade, o interlocutor integral, a emoção favorecida pelo relato e que resulta da própria infração – todos esses são fatores que os procedimentos da Justiça formal, impessoal e racional geralmente reprime, descartando o poder curativo da emoção e da subjetividade.

Outro elemento do encontro é o entendimento, surgido de uma certa empatia, de sentir-se na pele do outro, que, se não faz o interlocutor encarar o outro de um modo positivo, pelo menos leva a considerá-lo de um ângulo mais “natural”, algo mais de acordo com a ordem das coisas, menos traumatizante.

O derradeiro fator é precisamente o acordo, que estabelece uma base produtiva para o que virá depois do encontro, dependendo do ponto de vista das partes, das circunstâncias e da vontade de cada um, da convergência de seus interesses e de suas decisões, e não simplesmente da perspectivas dos autos de um processo fundado apenas no contraditório. Pode ser que dos cinco elementos não resulte a reconciliação, mas todos efetivamente ajudam a elevar a capacidade dos interlocutores verem-se a si mesmos e ao outro como pessoas, respeitarem-se mutuamente, identificar-se em termos de experiências, e quem sabe, chegar a um acordo, independentemente das sensações que inicialmente só lhes davam razão para ter medo e sentir hostilidade – inclusive porque não raro a vítima vai além dos limites e passa a ser protagonista do crime, gerando ou programando as coordenadas da própria vitimização. (Scuro Neto apud Justiça Restaurativa, 2004, p.69)

Os direitos humanos são garantias fundamentadas em nossa Constituição, porém, são facilmente, e muitas vezes, intencionalmente confundidas em nossa sociedade; e “ensinar cada um a respeitar e fazer respeitar os próprios direitos humanos e dos demais, é possuir,

quando necessário, a coragem de afirmá-los em quaisquer circunstâncias, inclusive nas mais difíceis”⁹⁴.

A Constituição de 1988 é uma carta “garantista” e que veio assegurar direitos básicos e fundamentais os quais foram muito desestabilizados durante os anos de ditadura no Brasil. Além de que, através de um estudo histórico e minucioso de nossa sociedade poderemos perceber que nunca, antes de 1988, em nossa sociedade se teve um alicerce garantista quanto a direitos e sim, uma estrutura completamente repressiva. Durante o período da Ditadura, os direitos humanos eram chamados para a defesa da classe média. Após, seguiram os mais diversos caminhos para salvaguardar os direitos da população em geral. Direitos resguardados constitucionalmente como demonstra o inciso IV do artigo 3º, pois constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Porém, é o artigo 5º que nos traz essa mudança de rumo e nos diz que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros, residentes no país: a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade (...) e lista seus termos”⁹⁵.

Somente uma geração bastante violada pode compreender a importância desta base regulamentadora. Nem todo relato de violação “fundada na tortura” que ocorreu naqueles tempos foi capaz de transpor, nos dias de hoje, o limite ao direito do “outro”: mais de duas (2) décadas depois as pessoas ainda querem colocar limites aos direitos civis e humanos. Esta situação demonstra o desrespeito para com o inciso III, do mesmo artigo 5º, onde é descrito que “ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante”. O que vemos ainda hoje é a falta de legitimidade que essas garantias têm para a sociedade brasileira, o que se demonstra, inclusive, na realidade das prisões brasileiras que é de superlotação, insalubridade e descaso: “depósitos humanos”. Michel Foucault já denunciou o sistema penitenciário como falido há aproximadamente trinta anos e referiu-se a esse modelo como equivocado há pelo menos duzentos anos. Ou seja, há duzentos anos sabemos que esse sistema é um mal e que devolver o mal do crime com o mal da pena acaba envenenando todo mundo. Outras formas devem ser experimentadas como, por exemplo, dar ao infrator uma punição mais eficaz do que a cadeia. O sistema penal precisa ser levado mais a sério e ter um envolvimento maior da sociedade, com mais recursos humanos e científicos para avaliar a

⁹⁴ Amadou-Mahtar M'Bow, Diretor-Geral da UNESCO, no Congresso Internacional sobre ensino de Direitos Humanos em Viena, no ano de 1978.

⁹⁵ Constituição Federal de 1988.

normalidade e a anormalidade de uma pessoa. Como diz o ex-secretário de Justiça e Segurança do Governo Olívio, José Paulo Bisol: se, se tratar de uma pessoa que não ofereça distúrbios psicológicos, então se dá uma pena que não seja carcerária não importa a classe social que se vincule. Porém, deve se imputar a certeza que deve haverá alguma punição em caso de se cometer um crime.

Ainda, parafraseando a Carta de garantias, o inciso XXXVII traz a questão de que “não haverá juízo ou tribunal de exceção”, porém vemos todos os dias, as pernas e braços da perda de legitimidade da liderança do Estado brasileiro quando se procede a defesa ao linchamento, ao vigilantismo e a execução sumária de suspeitos e bandidos⁹⁶ o que vai contra, também, ao estabelecido no inciso XLIV que informa que “constitui crime inafiançável a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático”. No artigo 144 temos que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e cabe ao Estado o poder de punir. Porém, respeitando sempre o princípio da igualdade: todos são iguais perante a lei, além do princípio da dignidade da pessoa humana que é um dos fundamentos para a constituição de um Estado Democrático de Direito⁹⁷. e é essa dignidade que se busca resgatar quando se luta pelo cumprimento aos princípios básicos de nossa Constituição Federal.

Sobre a questão do coletivo e do individual quanto ao reconhecimento dos direitos analisamos sobre a importância de cumprirmos com nossa palavra escrita, com aquilo que reconhecemos como direito básico e fundamental. Este é o alicerce do Estado Democrático de Direito. É importante que a sociedade restabeleça limites, porém fazendo valer direitos e deveres legais de forma igual para todos. É necessário indignar-se frente os descasos que corrompem a imagem da nossa sociedade. Muitos na sociedade atual somente conseguem pensar nos seus direitos e não percebem que a sociedade é um construto onde todos nós temos responsabilidades das quais não podemos nos eximir. E dizer que, os direitos humanos de pessoas que infringiram a lei são indispensáveis e desnecessários de serem garantidos é o mesmo que dizer que esses ditos “cidadãos de bem” que defendem essa opinião também não tem limites e não estão sendo respeitadores de seus deveres para com o progresso de nossa sociedade: estão indo contra sua própria Constituição. É o mesmo que defender a lei do talião para os outros e para si e os seus familiares, direitos garantistas. A sociedade atual buscando garantir apenas para parte da sociedade os direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à

⁹⁶ Jornais, internet (Youtube), documentários e trabalhos científicos.

⁹⁷ Constituição Federal, Dos princípios fundamentais – artigo 1º.

segurança e à propriedade esquece que esse é um direito coletivo e não parcial e nem individual. A cultura atualmente difundida nos consultórios de terapias é “cuide de si”, da sua felicidade. Neste caminho estamos abandonando de cuidar inclusive de nossos próprios filhos e familiares: é muito difícil impor limites, pois, é cansativo: colocamos nossos filhos em frente a vídeo-games para que tenhamos tempo para nós, em outras situações, ainda quando pequeninos, os deixamos em escolas e creches e solicitamos aos professores que não os deixem dormir a tarde para que estejam exaustos à noite ao chegarem em casa e nos dêem tranquilidade após a lida do trabalho do dia. Queremos cobrar limites dos “outros” que estão distanciados de nós, quando não conseguimos nos relacionar e impor limites nem a nós mesmos e aos nossos: os abandonamos no caminho. E aí no futuro vem aquela pergunta: o que foi que eu fiz de errado? Onde errei com meu filho? Enfim, a resposta é muito mais complexa e se encontra na caminhada da nossa vida: a solução seria que nós todos aprendêssemos a cultivar a sociedade que queremos, e isso envolve trabalho e empenho diário.

Muitos dos que não aceitam pensar uma forma diferente de fazer segurança pública, e que defendem a máxima “bandido bom é bandido morto”, estão se chocando com a realidade atual, relacionado com seu próprio caso particular. Se por um lado defendem a morte de bandidos, por outro podem ter um “bandido em potencial” em casa: um ingestor de drogas. E o que vale para o próximo não vai valer para seu filho ou familiar, ao qual vai tentar recuperar e proteger: aí vai valer os direitos garantistas – uma hipocrisia social.

O Brasil tem uma estrutura de reconhecimento e cumprimento dos direitos humanos fragilizada. Por exemplo, no tocante aos direitos humanos dos idosos, apesar do avanço na construção do Estatuto do Idoso, vemos demonstrações diárias de descaso, por exemplo, nos ônibus municipais e intermunicipais onde há bancos reservados onde é para ser dada a preferência a estes (também para gestantes e deficientes físicos) encontramos diariamente pessoas que desrespeitam esse direito: nem motoristas, nem cobradores e nem os próprios passageiros estão preparados para se posicionarem pela salvaguarda desse direito.

Outro exemplo, como demonstra a decisão do Supremo Tribunal de Justiça do MS (STJ) que entendeu que dois homens não cometeram crime ao contratar prostitutas de 13 a 15 anos no Mato Grosso do Sul: interpretação judicial está que macula a criança e a adolescência brasileira:

Segundo o Juiz de Direito, Daltoé⁹⁸, “essa idéia de que uma menina de 12, 13 anos tem condições de consentir na entrega de seu corpo por dinheiro a um adulto é lamentável”. Para a Procuradora do Ministério Público do MS, Ariadne de Fátima Silva, “a decisão terá reflexos muito nocivos para o nosso país: uma das chagas abertas é a questão do turismo sexual”. Já para a defensora pública dos réus, Kátia Maria Cardoso, “está equivocado o temor do Ministério público, pois os réus tiveram envolvimento esporádico e sem maior consequência.” Segundo José Gregori, ex-ministro da Justiça “nós fizemos a lei exatamente como um instrumento contra o turismo sexual. A criança tem um tratamento completamente diferente quando se trata de relação sexual. O turista chegava aqui e, pelo fato de ele pagar e a mulher aceitar, não incorria em nenhum tipo de ofensa à legislação brasileira”.⁹⁹

Outro caso ainda que envolve crime de pedofilia:

investigações da divisão de Direitos Humanos e da Unidade de Repressão a Crimes Cibernéticos da Polícia Federal realizadas por mais de um ano apuraram mais de 3,5 mil denúncias de pessoas que usavam um site de relacionamentos para trocar conteúdo pornográfico infantil. Os mandatos judiciais estão sendo cumpridos em 20 Estados e no Distrito Federal. Cerca de 400 policiais federais cumprem em 18 de maio de 2009, 92 mandados de busca e apreensão na Operação Turko, da Polícia Federal, para combater crimes de pornografia infantil na internet. As investigações são resultado de mais uma parceria da Polícia Federal com o Ministério Público, a CPI da Pedofilia do Senado e a Organização não governamental Safer Net, que recebe denúncias de crimes na rede mundial de computadores.¹⁰⁰

Podemos, além de todo esse relato acima, contestar essa expressão dos direitos humanos serem somente para defender bandidos, também, se fizermos uma descrição detalhada das mais diversas especificidades de áreas das milhares de ONG's existentes no Brasil e no mundo atualmente. Para esse artigo acredito que serve fixarmos nossos olhares para o trabalho da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul a qual apresenta anualmente através da publicação em livro “Relatório Azul”¹⁰¹, o qual relata trabalho realizado pela comissão de Cidadania e Direitos Humanos onde aparece os seguintes tópicos:

Edição, 1995 – 1) crianças e adolescentes, 2) o direito das mulheres, 3) discriminação racial, 4) questão indígena, homossexualismo e cidadania, 5) O avanço da criminalidade, 6) a realidade prisional, 7) violência policial, 8) mortos e desaparecidos políticos, 9) assistência social, 10) luta pela terra, 11) saúde mental, 12) AIDS e discriminação, 13) suicídio e uso de agrotóxicos.

Edição, 2003 – 1) Crianças e adolescentes, 2) Direito Internacional Humanitário, 3) Mulheres, 4) Anos de chumbo, 5) idosos, 6) Povos Indígenas, 7) Povo negro, 8) pessoas portadoras de necessidades especiais, 9) violência urbana, 10) Direito à Terra, 11) Sistema Prisional, 12) Livre orientação Sexual, 13) Violência Policial, 14) Direito à Saúde, 15) Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos, 16) entre direitos humanos à alimentação adequada, a educação, à água, à moradia e ao trabalho.

⁹⁸ José Antonio Daltoé Cezar – Juiz de Direito da área da Infância e da Juventude do Foro da comarca de Porto Alegre. Zero Hora, 28 de junho de 2009.

⁹⁹ Zero Hora, 28 de junho de 2009: “Juiz teme que decisão judicial estimule o turismo sexual.”

¹⁰⁰ <http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2009/05/18/materia>: PF faz primeira operação contra pedofilia na internet depois da lei entrar em vigor. Lei 11.829

¹⁰¹ Distribuição gratuita a sociedade – Assembléia Legislativa de Porto Alegre.

Edição, 2004 – 1) Crianças e adolescentes, 2) Saúde, 3) Segurança Pública, 4) Povos Indígenas, 5) Povo Negro, 6) Livre orientação Sexual, 7) Mulheres, 8) Pessoas portadoras de deficiência e altas habilidades, 9) Trabalho, 10) Anos de Chumbo, 11) Sistema prisional, 12) Idosos, 13) Terra, 14) Sistema nacional de direitos humanos.
Edição, 2005 – Parte II – Registros de violações de direitos humanos no RS: 1) Crianças e adolescentes, 2) Desaparecidos políticos e anos de chumbo, 3) Habitação, terra, 4) Idosos, 5) Livre orientação sexual, 6) Racismo, 7) Sistema prisional, 8) Saúde, 9) Trabalho e emprego, 10) Violência policial, 11) Violência contra o policial, 12) Violência geral, 13) Violência contra defensores de direitos humanos, 14) Internacional.

Temas esses que se repetem nos anos de 2006 e 2007, pois como se demonstrou, faz parte da Casa Legislativa, relatar os trabalhos realizados pela sua comissão que visa garantir os direitos humanos através dos relatos de violação. Portanto, a questão de direitos humanos serem só para bandido é uma falsa verdade, uma ilusão, porém o problema é que ela é negociada todos os dias nos mais diversos ambientes da nossa sociedade.

A questão aqui está nas pessoas não se calarem frente às arbitrariedades que se reproduzem e se negociam através do desrespeito a Constituição Federal, as leis e ao Estado Democrático de Direito. Cabe o cumprimento a todos, e ninguém na sociedade pode se eximir dessa responsabilidade de respeitar as regras sociais e discutir essa questão, pois o nazismo é um exemplo contundente do que pode acontecer quando as pessoas de bem se omitem.

Constata-se que o Brasil tem uma estrutura de reconhecimento e cumprimento dos direitos humanos fragilizada, pois a base da sociedade brasileira é fundamentada na repressão, e a sociedade insiste na divisão de homens de bem e homens do mal, como se fosse tão fácil dividir as pessoas, mas na verdade o que existem são pessoas que fizeram suas escolhas em determinados contextos, e que são a todo o momento impostas a fazerem escolhas boas ou ruins. E essas escolhas são muito complexas e somente uma sociedade que reveja seus princípios, que busque formas contundentes de respeitar deveres e direitos, uma sociedade que saiba e consiga impor limites. Uma sociedade que tenha fundamentada a certeza de que punições existirão sempre em caso de serem cometidas “infrações” penais, não importando a classe social a que o indivíduo pertença e que essas serão justas, iguais e legais, além de que essa penalidade não se relaciona a infringir descaso aos direitos humanos.

Enfim, que a sociedade busque a reciprocidade em suas relações, o se dar e resolver coletivamente seus problemas e não mais se isolar em pequenas ilhas, pois, o homem se conduz bem quando faz tudo em vista e para o bem de todos. Então que não sejamos hipócritas desejando/ querendo para o próximo o que não queremos para nós próprios.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sergio & PERALVA, Angelina. Nota de apresentação. *Tempo Social. Revista de Sociologia*. USP, São Paulo, 9 (1). 1-4, maio de 1997
- ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. Tradução José Rubens Siqueira. – São Paulo Companhia das Letras, 1999
- BICUDO, Helio. **Direitos civis no Brasil existem?** - São Paulo: Brasiliense, 1982.
- Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM** – Março 2004 “Direitos humanos é só para proteger bandido?”.
- BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. DIFEL Difusão Editorial Ltda, 1980.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Ed. 34 / Edusp, 2000. 400 p.
- Constituição Estadual do Rio Grande do Sul de 1989.
- Constituição Federal do Brasil de 1988.
- ECKERT, Cornelia. **A cidade “com qualidade”. Estudo de Memória e esquecimento sobre medo e crise na cidade de Porto Alegre**. Sociedade e Cultura. Janeiro-junho, ano-vol. 10, número 001. Universidade de Goiás. Goiânia. Brasil. 2007, pp. 61-79
- ESPÍRITO SANTO, L. E. do; MEIRELES, A. **Entendendo a nossa insegurança**. 1ª edição. Belo Horizonte: Instituto Brasileiro do Policiamento, 2003, 424p
- FOUCAULT, Michel. **Dois ensaios sobre o Sujeito e o Poder**. Tradução parcial do texto: Michel Foucault, “Deux essais sur Le sujet et le pouvoir”, in Hubert Freyfus e Paul Rabinow. Michel Foucault. *Um parcours philosophique*, Paris, Gallimad, 1984, pp. 297- 321. Texto extraído do site [HTTP://vsites.unb.br/fr/tef/filoesco/foucault](http://vsites.unb.br/fr/tef/filoesco/foucault). Espaço Michel Foucault: textos disponíveis na WEB.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramalhte. Petrópolis, Vozes, 1987. 288p.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- GUATTARI, Felix; ROLNIK, Suely. **“Cultura: um conceito reacionário?”**. In: *Micropolítica: Cartografias do desejo*. Petrópolis: Vozes, 1996.
- Justiça para o século 21: **Instituindo práticas restaurativas. Semeando justiça e pacificando violências – três anos de experiência da Justiça Restaurativa na capital gaúcha**. Secretária Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República./ Leoberto Brancher e Susiâni Silva. Porto Alegre: Nova Prova, 2008. 232p.

Justiça Restaurativa: **Um caminho para os direitos humanos?** Textos para debates. IAJ – Instituto de acesso a justiça, 2004. 75p

KANT DE LIMA, Roberto. **Direitos civis, Estado de Direito e Cultura Policial: a formação policial em questão. (in) Ensaios de Antropologia e de Direito.** Rio de Janeiro, Lumen Júris, 2008. 289p.

LIMA, Renato Sérgio (Org.), PAULA. Liana de (Org.) – **Segurança pública e violência: o Estado está cumprindo seu papel?** São Paulo: Contexto, 2006.

MAINARDES, E. W. **Atração e retenção de alunos em cursos de graduação em administração das instituições particulares de ensino superior de Joinville, SC. 2007.** 332f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Administração) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2007.

MÉNDEZ, Juan E. O'DONNELL (Org.), Guilherme (Org.). PINHEIRO, Paulo Sérgio (Org.) **Democracia, violência e injustiça: o não-estado de direito na América Latina.** São Paulo: Paz e Terra, 2000,

MERTENS. Fábio Alceu. **O Direito fundamental a Segurança Pública e o Serviço Público no ordenamento jurídico Nacional.** Dissertação de Mestrado. Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Itajaí,SC. 2007. Extraído de http://siaibib01.univali.br/pdf/Fabio_Alceu_Mertens.pdf

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia: sociologia da força pública.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. – (Série Polícia e Sociedade; n.10)

NEVES, Paulo Sérgio da Costa (Org.), RIQVE, Célia D. G. e FREITAS (Org.), Fábio F. B. (Org.) – **Polícia e democracia: desafios à educação em direitos humanos.** Recife: Gajop; Bagaço, 2002. 296p

PALACIO, A. B.; MENESES, G. D.; PÉREZ, P. J. P. **The configuration of the university image and its relationship with the satisfaction of students. Journal of Educational Administration**, v. 40, n. 5, p. 486-505, 2002 apud MAINARDES, W.M.; SILVA, M.J.A.M; DOMINGUES, M.J.C.Z. **Inovação em Serviços Educacionais: Proposta de um Modelo para o Desenvolvimento de Novos Cursos de Ensino Superior.**

PERALVA, Angelina Teixeira. **Violência e democracia: o paradoxo brasileiro.** São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PINHEIRO, Paulo Sérgio (Org.), BRAUN. Eric (Org.). – **Democracia x violência: reflexões para a constituinte.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **O Estado de Direito e os não privilegiados na América Latina.** Em: G. O'Donnell; Juan E. Mendez; Paulo Sergio Pinheiro (ORG). *Democracia, violência e Injustiça: o não Estado de Direito na América Latina.* São Paulo: Paz e Terra, 2000, pp 11-29.

RATTON, José Luiz (Org.), BARROS, Marcelo (Org.). – **Polícia, democracia e sociedade.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 279 p.

REINER, Robert. **A política da polícia**. São Paulo: EDUSP, 2004. 369p.

Relatório Azul – **Garantias e violações dos Direitos Humanos no Rio Grande do Sul; 1994/1995**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa: 1995.

Relatório Azul – **Garantias e violações dos Direitos Humanos no Rio Grande do Sul; 1998/1999**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa: 1999.

Relatório Azul – **Garantias e violações dos Direitos Humanos no Rio Grande do Sul; 2003/2004**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa: 2004.

Relatório Azul – **Garantias e violações dos Direitos Humanos no Rio Grande do Sul; 2004/2005**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa: 2005

Relatório Azul – **Garantias e violações dos Direitos Humanos no Rio Grande do Sul; 2005/2006**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa: 2006

Relatório Azul – **Garantias e violações dos Direitos Humanos no Rio Grande do Sul; 2006/2007**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa: 2007

SCHLEDER, Paulo Leandro. **As responsabilidades da polícia administrativa para a segurança institucional do Poder Judiciário**. Artigo apresentado como avaliação parcial para o Curso de Pós Graduação em Segurança Institucional: ênfase em Segurança e Direito. CETRA-RS. 2009.

SILVA, Suamy Santana da. **Teoria e prática da educação em direitos humanos nas Instituições Policiais Brasileiras**, Edições CAPEC, Porto Alegre, RS, 2003. 64p.

SILVA. Suamy Santana. **“Direitos humanos é só para proteger bandido?”** – Publicado no Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM – Março 2004.

SKOLNICK, Jerome H. (Org.), BAYLEY, David H. (Org.). – **Nova polícia: inovações na polícia de seis cidades Norte-Americanas**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001. – (Série Polícia e Sociedade; n.2)

SOARES, Luiz Eduardo. **A Segurança tem saída**. Rio de Janeiro: Sextante, 2006. 157p.

SODER, José. **Direitos do homem**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1960.

SUNDBO, J.; GALLOUJ F. **Inovação em Serviços**. 1998. Extraído de <http://www.step.no/si4s>

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **As lutas sociais contra as violências**. Em: Política & Sociedade n°11 – outubro de 2007.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **Violências e dilemas do controle social nas sociedades da “modernidade tardia”**. Em São Paulo Perspectiva. Vol. 18 n° 1 São Pulo Jan./Mar.2004.

TONRY, Michael (Org.), MORRIS, Norval (Org.) – **Policiamento moderno**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. – (Série Polícia e Sociedade; n.7)

VESPER, K. H.; GARTNER, W. B. **Measuring progress in entrepreneurship education**. *Journal of Business Venturing*, v. 12, p. 403-421, New York, 1997 apud MAINARDES, W.M.; SILVA, M.J.A.M; DOMINGUES, M.J.C.Z. **Inovação em Serviços Educacionais: Proposta de um Modelo para o Desenvolvimento de Novos Cursos de Ensino Superior, 2009**.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva** – volume 1 / tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; rev. téc. De Gabriel Cohn – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000, 2009 (reimpressão). 464p.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Brasília. EDUNB, 1999.

WIEVIORKA, Michel. **O novo paradigma da violência**. *Tempo Social; R. Sociologia. USP*, volume 9 - nº 1, maio de 1997.

WOLFF, W. I. “A chimera of sorts”: rethinking educational technology grant programs, courseware innovation, and the language of educational change. *Computers & Education*, v. 51, p. 1184-1197, 2008 apud MAINARDES, W.M.; SILVA, M.J.A.M; DOMINGUES, M.J.C.Z. **Inovação em Serviços Educacionais: Proposta de um Modelo para o Desenvolvimento de Novos Cursos de Ensino Superior, 2009**.

Outras fontes consultadas

site da Assembléia Legislativa, 18/06/2009. Conforme webmaster@al.rs.gov.br: Anistia Internacional denuncia governo Yeda, promotores e forças policiais

site da Assembléia Legislativa, 26/03/07. Conforme webmaster@al.rs.gov.br – Dionilso Marcon, Deputado federal.

http://www.al.rs.gov.br/dep/site/materia_antiga.asp?txtIDMateria=228906&txtIdDep=94 – Notícias *site* da Assembléia Legislativa: Anistia Internacional denuncia Governo Yeda, promotores e forças policiais. Matéria de Kiko Machado. Data 18/06/2009, hora 13:27

<http://www.asstbm.com.br>: Jornal O CLARIM, da ASSTBM – Associação dos Sargentos, Subtenentes e Tenentes da Brigada Militar. Janeiro a abril de 2007 – ano 7 – número 6.

http://www.cartamaior.com.br/templates/colunaMostrar.cfm?coluna_id=3883 – O intrépido Coronel Medes –reportagem de Marco Aurélio Weissheimer, 09 de maio de 2008.

<http://www.cetra-rs.com.br> – informações institucionais

<http://www.cetra-rs.com.br> – link Pós-Graduação - Gestão de Segurança Institucional

http://www.clicrbs.com.br/blog/jsp/default.jsp?source=DYNAMIC_blog.BlogDataServer.getLog&uf=1&local=1&template=3948.dwt§ion=Blogs&post=72173&blog=27&coldir=1&topo=3994.dwt e <http://jusmilitar.blogspot.com/2008/05/promotor-denuncia-comandante-da-brigada.html>

<http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/detalhegrupo.jsp?grupo=0192702CJDK0VK>, consulta 15 novembro 2009.

<http://www.estado.rs.gov.br> – Agência de notícias – Governo do RS.

<http://google.com.br>

<http://portrasdasgrades.blogspot.com/2007/09/dialogos.html> - um blog da polícia

<http://www.sinpro-rs.org.br/extra/jun07/entrevista.asp> - entrevista ao Extra Classe: “A política como extensão da ética”.

<http://www.sinpro-rs.org.br/extra/nov99/entrevista.html> - entrevista ao Extra Classe: “Liberdade não se compra”.

http://www.ssp.rs.gov.br/portal/principal.phd?action=imp_artigos&cod_artigo=35 – Secretária da Segurança Pública – imprensa – 07/02/2007. Os novos rumos da Segurança Pública. Ênio Bacci, Secretário de Estado da Segurança Pública.

http://www.ugeirm.com.br/linhadefrente/04_03/reportagem_12htm - Entrevista exclusiva ao jornal Linha de Frente: “É preciso fazer com que as polícias sejam respeitadas” – Abril/2003.

<http://vsites.unb.br/fr/tef/filoesco/foucault>. Espaço Michel Foucault: textos disponíveis na WEB.

<http://pt.wikipedia.org/wiki>